FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PRESIDENTE SARNEY

LICITANET
LICITAÇÕES ON-LINE

Proc. nº 22/2021
Fls. 192
Ass.

Ata de Realização do Pregão Eletrônico Complementar nº 1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2021

PROCESSO LICITATÓRIO 22/2021

Às **17:11:10 horas do dia 20 de Abril de 2021** reuniram-se no site ***www.licitanet.com.br***, o(a) Pregoeiro(a) Oficial e respectivos membros da Equipe de Apoio, abaixo relacionados, com a finalidade de realizar todos os procedimentos relativos ao referido pregão que tem como objeto: **Contratação de serviços funerários e fornecimento de urnas funerárias a fim de atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Presidente Sarney-MA**.

O(a) Pregoeiro(a) conduziu a sessão de pregão, conforme disposições contidas na Lei Federal nº 10.520/02; na Lei Complementar nº 123/06; no(a) ; subsidiariamente na Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e pelas disposições fixadas no edital e anexos, realizar os procedimentos relativos ao aludido pregão.

Reiniciando os trabalhos o(a) Pregoeiro(a) abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital.

Histórico de propostas, lances e mensagens

Classificação Final do Item 1

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	J P A DE CASTRO	27.403.859/0001-06	R$ 799,05

Mensagens Geral

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Pregoeiro	20/04/2021 17:11:10	O prazo para envio da nova documentação ou proposta, nos termos do **§3º do Art. 48 da Lei 8.666/93**, estará disponível através do módulo - **DOCS. LEGAL** no rol de menus da Sala de Disputa, do dia **20/04/2021 17:12:00hs** até o dia **05/05/2021 15:08:00hs** para o(s) fornecedor(es): J. G. S. JUNIOR J P A DE CASTRO.
Sistema	20/04/2021 17:16:32	Sr(s). Fornecedor(es), o Pregão nº 13/2021 foi **SUSPENSO**. Motivo: § 3º Quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a administração poderá fixar aos licitantes o prazo de oito dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas escoimadas das causas referidas neste artigo, facultada, no caso de convite, a redução deste prazo para três dias úteis. (Incluído pela Lei nº 9.648, de 1998). A **REABERTURA** será no dia 05/05/2021 15:08 (horário de Brasília), para continuação do certame. Sintam-se todos desde já NOTIFICADOS.

Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às **17:16:32 horas do dia 20 de Abril de 2021** cuja ata foi lavrada pelo(a) Pregoeiro(a).

Proc. nº 22/2021
Fls. 193
Ass.

MAURO LEITE LIMA
Pregoeiro(a) Oficial

ROBERTH LUCIANO NASCIMENTO RODRIGUES
Equipe de Apoio

AGACI ARAÚJO BARROS
Equipe de Apoio

Autenticação: 770B0CA8ECA047382644BA94AF7C54E3

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PRESIDENTE SARNEY

LICITANET
LICITAÇÕES ON-LINE

Proc. nº 22/2021
Fls. 194
Ass.

Ata de Realização do Pregão Eletrônico Complementar nº 2

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2021

PROCESSO LICITATÓRIO 22/2021

Às **18:35:06 horas do dia 29 de Abril de 2021** reuniram-se no site ***www.licitanet.com.br***, o(a) Pregoeiro(a) Oficial e respectivos membros da Equipe de Apoio, abaixo relacionados, com a finalidade de realizar todos os procedimentos relativos ao referido pregão que tem como objeto: **Contratação de serviços funerários e fornecimento de urnas funerárias a fim de atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Presidente Sarney-MA**.

O(a) Pregoeiro(a) conduziu a sessão de pregão, conforme disposições contidas na Lei Federal nº 10.520/02; na Lei Complementar nº 123/06; no(a) ; subsidiariamente na Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e pelas disposições fixadas no edital e anexos, realizar os procedimentos relativos ao aludido pregão.

Reiniciando os trabalhos o(a) Pregoeiro(a) abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital.

Histórico de propostas, lances e mensagens

Classificação Final do Item 1

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	J P A DE CASTRO	27.403.859/0001-06	R$ 799,05

Mensagens Geral

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	29/04/2021 18:35:06	O fornecedor **J P A DE CASTRO** acabou de **ENVIAR** simplificada_e_especifica_1619732106.pdf no menu *Docs. Legal*.
Sistema	05/05/2021 15:08:03	O prazo para o fornecedor **J. G. S. JUNIOR** enviar a documentação legal está **encerrado**.
Sistema	05/05/2021 15:08:03	O prazo para o fornecedor **J P A DE CASTRO** enviar a documentação legal está **encerrado**.

Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às **15:08:03 horas do dia 05 de Maio de 2021** cuja ata foi lavrada pelo(a) Pregoeiro(a).

MAURO LEITE LIMA
Pregoeiro(a) Oficial

ROBERTH LUCIANO NASCIMENTO RODRIGUES
Equipe de Apoio

Proc. nº 22/2021
Fls. 195
Ass.

AGACI ARAÚJO BARROS
Equipe de Apoio

Autenticação: 770B0CA8ECA047382644BA94AF7C54E3

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PRESIDENTE SARNEY

LICITANET
LICITAÇÕES ON-LINE

Proc. nº 22/2021
Fls. 196
Ass.

Ata de Realização do Pregão Eletrônico Complementar nº 3

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2021

PROCESSO LICITATÓRIO 22/2021

Às **15:31:53 horas do dia 05 de Maio de 2021** reuniram-se no site ***www.licitanet.com.br***, o(a) Pregoeiro(a) Oficial e respectivos membros da Equipe de Apoio, abaixo relacionados, com a finalidade de realizar todos os procedimentos relativos ao referido pregão que tem como objeto: **Contratação de serviços funerários e fornecimento de urnas funerárias a fim de atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Presidente Sarney-MA**.

O(a) Pregoeiro(a) conduziu a sessão de pregão, conforme disposições contidas na Lei Federal nº 10.520/02; na Lei Complementar nº 123/06; no(a) ; subsidiariamente na Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e pelas disposições fixadas no edital e anexos, realizar os procedimentos relativos ao aludido pregão.

Reiniciando os trabalhos o(a) Pregoeiro(a) abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital.

Histórico de propostas, lances e mensagens

Mensagens do Item 1

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	05/05/2021 15:32:11	O detentor da melhor oferta **J P A DE CASTRO** venceu o **ITEM - 1** pelo valor de **R$799,05**.
Sistema	05/05/2021 15:32:11	O fornecedor: **J P A DE CASTRO** - 27403859000106, foi **HABILITADO**, conforme despacho: **Apresentou a documentação pendente de acordo com o prazo estipulado para a mesma.!**

Classificação Final do Item 1

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	J P A DE CASTRO	27.403.859/0001-06	R$ 799,05

Histórico de propostas, lances e mensagens

Mensagens do Item 2

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	05/05/2021 15:32:11	O detentor da melhor oferta **J P A DE CASTRO** venceu o **ITEM - 2** pelo valor de **R$2.277,90**.
Sistema	05/05/2021 15:32:11	O fornecedor: **J P A DE CASTRO** - 27403859000106, foi **HABILITADO**, conforme despacho: **Apresentou a documentação pendente de acordo com o prazo estipulado para a mesma.!**

Classificação Final do Item 2

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	J P A DE CASTRO	27.403.859/0001-06	R$ 2.277,90

Proc. nº 22/2021
Fls. 197
Ass.

Histórico de propostas, lances e mensagens

Mensagens do Item 3

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	05/05/2021 15:32:11	O detentor da melhor oferta **J P A DE CASTRO** venceu o **ITEM - 3** pelo valor de **R$3.999,45**.
Sistema	05/05/2021 15:32:11	O fornecedor: **J P A DE CASTRO** - 27403859000106, foi **HABILITADO**, conforme despacho: **Apresentou a documentação pendente de acordo com o prazo estipulado para a mesma.!**

Classificação Final do Item 3

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	J P A DE CASTRO	27.403.859/0001-06	R$ 3.999,45

Histórico de propostas, lances e mensagens

Mensagens do Item 4

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	05/05/2021 15:32:11	O detentor da melhor oferta **J P A DE CASTRO** venceu o **ITEM - 4** pelo valor de **R$823,00**.
Sistema	05/05/2021 15:32:11	O fornecedor: **J P A DE CASTRO** - 27403859000106, foi **HABILITADO**, conforme despacho: **Apresentou a documentação pendente de acordo com o prazo estipulado para a mesma.!**

Classificação Final do Item 4

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	J P A DE CASTRO	27.403.859/0001-06	R$ 823,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Mensagens do Item 5

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	05/05/2021 15:32:11	O detentor da melhor oferta **J P A DE CASTRO** venceu o **ITEM - 5** pelo valor de **R$247,50**.

Proc. nº 22/2021
Fls. 198
Ass.

Mensagens do Item 5

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	05/05/2021 15:32:11	O fornecedor: **J P A DE CASTRO** - 27403859000106, foi **HABILITADO**, conforme despacho: **Apresentou a documentação pendente de acordo com o prazo estipulado para a mesma.!**

Classificação Final do Item 5

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	J P A DE CASTRO	27.403.859/0001-06	R$ 247,50

Histórico de propostas, lances e mensagens

Mensagens do Item 6

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	05/05/2021 15:32:11	O detentor da melhor oferta **J P A DE CASTRO** venceu o **ITEM - 6** pelo valor de **R$2,75**.
Sistema	05/05/2021 15:32:11	O fornecedor: **J P A DE CASTRO** - 27403859000106, foi **HABILITADO**, conforme despacho: **Apresentou a documentação pendente de acordo com o prazo estipulado para a mesma.!**

Classificação Final do Item 6

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	J P A DE CASTRO	27.403.859/0001-06	R$ 2,75

Mensagens Geral

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	05/05/2021 15:31:53	Sr(s). Fornecedor(es), o Pregão nº 13/2021 foi **REABERTO**, para continuação do certame. Sintam-se todos desde já NOTIFICADOS.

Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às **15:32:11 horas do dia 05 de Maio de 2021** cuja ata foi lavrada pelo(a) Pregoeiro(a).

MAURO LEITE LIMA
Pregoeiro(a) Oficial

ROBERTH LUCIANO NASCIMENTO RODRIGUES
Equipe de Apoio

Proc. nº 22/2021
Fls. 199
Ass.

AGACI ARAÚJO BARROS
Equipe de Apoio

Autenticação: 770B0CA8ECA047382644BA94AF7C54E3

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PRESIDENTE SARNEY

LICITANET
LICITAÇÕES ON-LINE

Proc. nº 22/2021
Fls. 200
Ass.

Ata de Realização do Pregão Eletrônico
Complementar nº 4

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2021

PROCESSO LICITATÓRIO 22/2021

Às **19:47:20 horas do dia 05 de Maio de 2021** reuniram-se no site ***www.licitanet.com.br***, o(a) Pregoeiro(a) Oficial e respectivos membros da Equipe de Apoio, abaixo relacionados, com a finalidade de realizar todos os procedimentos relativos ao referido pregão que tem como objeto: **Contratação de serviços funerários e fornecimento de urnas funerárias a fim de atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Presidente Sarney-MA**.

O(a) Pregoeiro(a) conduziu a sessão de pregão, conforme disposições contidas na Lei Federal nº 10.520/02; na Lei Complementar nº 123/06; no(a) ; subsidiariamente na Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e pelas disposições fixadas no edital e anexos, realizar os procedimentos relativos ao aludido pregão.

Reiniciando os trabalhos o(a) Pregoeiro(a) abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital.

Histórico de propostas, lances e mensagens

Mensagens do Item 1

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	05/05/2021 19:47:20	A disputa do **ITEM 1** está encerrada.

Classificação Final do Item 1

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	J P A DE CASTRO	27.403.859/0001-06	R$ 799,05

Histórico de propostas, lances e mensagens

Mensagens do Item 2

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	05/05/2021 19:47:20	A disputa do **ITEM 2** está encerrada.

Classificação Final do Item 2

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	J P A DE CASTRO	27.403.859/0001-06	R$ 2.277,90

Histórico de propostas, lances e mensagens

Mensagens do Item 3

Proc. nº 22/2021
Fls. 201
Ass.

Mensagens do Item 3

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	05/05/2021 19:47:20	A disputa do **ITEM 3** está encerrada.

Classificação Final do Item 3

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	J P A DE CASTRO	27.403.859/0001-06	R$ 3.999,45

Histórico de propostas, lances e mensagens

Mensagens do Item 4

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	05/05/2021 19:47:20	A disputa do **ITEM 4** está encerrada.

Classificação Final do Item 4

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	J P A DE CASTRO	27.403.859/0001-06	R$ 823,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Mensagens do Item 5

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	05/05/2021 19:47:20	A disputa do **ITEM 5** está encerrada.

Classificação Final do Item 5

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	J P A DE CASTRO	27.403.859/0001-06	R$ 247,50

Histórico de propostas, lances e mensagens

Mensagens do Item 6

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	05/05/2021 19:47:20	A disputa do **ITEM 6** está encerrada.

Classificação Final do Item 6

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$

Classificação Final do Item 6

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	J P A DE CASTRO	27.403.859/0001-06	R$ 2,75

Proc. nº 22/2021
Fls. 202
Ass.

Mensagens Geral

Usuário	Data/Hora	Mensagem

Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às **19:47:20 horas do dia 05 de Maio de 2021** cuja ata foi lavrada pelo(a) Pregoeiro(a).

MAURO LEITE LIMA
Pregoeiro(a) Oficial

ROBERTH LUCIANO NASCIMENTO RODRIGUES
Equipe de Apoio

AGACI ARAÚJO BARROS
Equipe de Apoio

Autenticação: 770B0CA8ECA047382644BA94AF7C54E3

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PRESIDENTE SARNEY

Ata de Realização do Pregão Eletrônico

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2021

PROCESSO LICITATÓRIO 22/2021

Proc. nº 22/2021
Fls. 171
Ass.

Às **17:03:19 horas do dia 12 de Abril de 2021** reuniram-se no site ***www.licitanet.com.br***, o(a) Pregoeiro(a) Oficial e respectivos membros da Equipe de Apoio, abaixo relacionados, com a finalidade de realizar todos os procedimentos relativos ao referido pregão que tem como objeto: **Contratação de serviços funerários e fornecimento de urnas funerárias a fim de atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Presidente Sarney-MA**.

O(a) Pregoeiro(a) conduziu a sessão de pregão, conforme disposições contidas na Lei Federal nº 10.520/02; na Lei Complementar nº 123/06; no(a) ; subsidiariamente na Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e pelas disposições fixadas no edital e anexos, realizar os procedimentos relativos ao aludido pregão.

Iniciando os trabalhos o(a) Pregoeiro(a) abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

Fornecedor(es) participante(s)

Participou(aram) deste pregão o(s) fornecedor(es) abaixo relacionado(s):

Fornecedor	CNPJ	Enquadramento
J. G. S. JUNIOR	32.626.399/0001-07	Microempresa
J P A DE CASTRO	27.403.859/0001-06	Microempresa

Propostas

A participação na presente disputa do(s) lote(s)ou item(ns) evidencia(m) ter o proponente examinado todos os termos deste edital e seus anexos aceitando irretratavelmente suas exigências por declaração aceita quando do envio de sua proposta inicial pela plataforma eletrônica. Termo aceito: **"DECLARO QUE TENHO PLENO CONHECIMENTO E ATENDO A TODAS AS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS PREVISTAS NO EDITAL"**.

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 1

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
14157	J. G. S. JUNIOR	32626399000107	mardeferro	sextavada	R$ 1.065,00	Classificada	--
4407	J P A DE CASTRO	27403859000106	JP	Simples	R$ 1.050,00	Classificada	--

Lances do Item 1

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo

Proc. nº 22/2021
Fls. 172
Ass.

Lances do Item 1

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
~~J. G. S. JUNIOR~~	~~32.626.399/0001-07~~	~~R$ 1.065,00~~	~~09/04/2021 17:33:01~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
J P A DE CASTRO	27.403.859/0001-06	R$ 1.050,00	12/04/2021 16:25:09	Classificado
~~J. G. S. JUNIOR~~	~~32.626.399/0001-07~~	~~R$ 1.045,00~~	~~12/04/2021 17:06:26~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
J P A DE CASTRO	27.403.859/0001-06	R$ 1.044,44	12/04/2021 17:06:57	Manual
~~J. G. S. JUNIOR~~	~~32.626.399/0001-07~~	~~R$ 1.044,30~~	~~12/04/2021 17:08:24~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
J P A DE CASTRO	27.403.859/0001-06	R$ 1.044,00	12/04/2021 17:09:07	Manual
~~J. G. S. JUNIOR~~	~~32.626.399/0001-07~~	~~R$ 1.043,90~~	~~12/04/2021 17:09:28~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~J. G. S. JUNIOR~~	~~32.626.399/0001-07~~	~~R$ 1.043,85~~	~~12/04/2021 17:10:43~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
J P A DE CASTRO	27.403.859/0001-06	R$ 1.043,80	12/04/2021 17:09:39	Manual
~~J. G. S. JUNIOR~~	~~32.626.399/0001-07~~	~~R$ 1.043,75~~	~~12/04/2021 17:10:56~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
J P A DE CASTRO	27.403.859/0001-06	R$ 1.043,70	12/04/2021 17:11:10	Manual
~~J. G. S. JUNIOR~~	~~32.626.399/0001-07~~	~~R$ 1.043,65~~	~~12/04/2021 17:11:47~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
J P A DE CASTRO	27.403.859/0001-06	R$ 1.043,60	12/04/2021 17:11:59	Manual
~~J. G. S. JUNIOR~~	~~32.626.399/0001-07~~	~~R$ 1.043,55~~	~~12/04/2021 17:12:16~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
J P A DE CASTRO	27.403.859/0001-06	R$ 1.043,50	12/04/2021 17:12:40	Manual
~~J. G. S. JUNIOR~~	~~32.626.399/0001-07~~	~~R$ 1.043,40~~	~~12/04/2021 17:13:26~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
J P A DE CASTRO	27.403.859/0001-06	R$ 1.042,00	12/04/2021 17:13:50	Manual
~~J. G. S. JUNIOR~~	~~32.626.399/0001-07~~	~~R$ 1.040,00~~	~~12/04/2021 17:15:42~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
J P A DE CASTRO	27.403.859/0001-06	R$ 1.039,90	12/04/2021 17:15:56	Manual
~~J. G. S. JUNIOR~~	~~32.626.399/0001-07~~	~~R$ 1.020,00~~	~~12/04/2021 17:17:49~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
J P A DE CASTRO	27.403.859/0001-06	R$ 1.019,00	12/04/2021 17:17:57	Manual
~~J. G. S. JUNIOR~~	~~32.626.399/0001-07~~	~~R$ 1.018,00~~	~~12/04/2021 17:18:36~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
J P A DE CASTRO	27.403.859/0001-06	R$ 1.017,00	12/04/2021 17:18:52	Manual
~~J. G. S. JUNIOR~~	~~32.626.399/0001-07~~	~~R$ 1.016,00~~	~~12/04/2021 17:18:58~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
J P A DE CASTRO	27.403.859/0001-06	R$ 1.015,00	12/04/2021 17:19:10	Manual
~~J. G. S. JUNIOR~~	~~32.626.399/0001-07~~	~~R$ 1.014,00~~	~~12/04/2021 17:19:17~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
J P A DE CASTRO	27.403.859/0001-06	R$ 1.013,00	12/04/2021 17:19:27	Manual
~~J. G. S. JUNIOR~~	~~32.626.399/0001-07~~	~~R$ 1.012,00~~	~~12/04/2021 17:19:34~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
J P A DE CASTRO	27.403.859/0001-06	R$ 1.011,00	12/04/2021 17:19:51	Manual
~~J. G. S. JUNIOR~~	~~32.626.399/0001-07~~	~~R$ 1.010,00~~	~~12/04/2021 17:19:58~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
J P A DE CASTRO	27.403.859/0001-06	R$ 1.009,00	12/04/2021 17:20:16	Manual

Lances do Item 1

Fls. nº 22/2021
Fls. 173

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
~~J. G. S. JUNIOR~~	~~32.626.399/0001-07~~	~~R$ 1.008,00~~	~~12/04/2021 17:20:22~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
J P A DE CASTRO	27.403.859/0001-06	R$ 1.000,00	12/04/2021 17:20:31	Manual
~~J. G. S. JUNIOR~~	~~32.626.399/0001-07~~	~~R$ 999,90~~	~~12/04/2021 17:20:45~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
J P A DE CASTRO	27.403.859/0001-06	R$ 999,85	12/04/2021 17:21:02	Manual
~~J. G. S. JUNIOR~~	~~32.626.399/0001-07~~	~~R$ 999,80~~	~~12/04/2021 17:21:08~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
J P A DE CASTRO	27.403.859/0001-06	R$ 999,75	12/04/2021 17:21:17	Manual
~~J. G. S. JUNIOR~~	~~32.626.399/0001-07~~	~~R$ 999,70~~	~~12/04/2021 17:21:39~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
J P A DE CASTRO	27.403.859/0001-06	R$ 999,65	12/04/2021 17:21:56	Manual
~~J. G. S. JUNIOR~~	~~32.626.399/0001-07~~	~~R$ 999,60~~	~~12/04/2021 17:22:48~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
J P A DE CASTRO	27.403.859/0001-06	R$ 999,55	12/04/2021 17:23:05	Manual
~~J. G. S. JUNIOR~~	~~32.626.399/0001-07~~	~~R$ 999,40~~	~~12/04/2021 17:23:14~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
J P A DE CASTRO	27.403.859/0001-06	R$ 999,35	12/04/2021 17:23:39	Manual
~~J. G. S. JUNIOR~~	~~32.626.399/0001-07~~	~~R$ 999,30~~	~~12/04/2021 17:24:02~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
J P A DE CASTRO	27.403.859/0001-06	R$ 999,25	12/04/2021 17:24:22	Manual
~~J. G. S. JUNIOR~~	~~32.626.399/0001-07~~	~~R$ 999,20~~	~~12/04/2021 17:24:51~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
J P A DE CASTRO	27.403.859/0001-06	R$ 999,00	12/04/2021 17:25:10	Manual
~~J. G. S. JUNIOR~~	~~32.626.399/0001-07~~	~~R$ 998,00~~	~~12/04/2021 17:25:47~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
J P A DE CASTRO	27.403.859/0001-06	R$ 899,00	12/04/2021 17:26:02	Manual
~~J. G. S. JUNIOR~~	~~32.626.399/0001-07~~	~~R$ 890,00~~	~~12/04/2021 17:27:26~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
J P A DE CASTRO	27.403.859/0001-06	R$ 889,95	12/04/2021 17:27:38	Manual
~~J. G. S. JUNIOR~~	~~32.626.399/0001-07~~	~~R$ 800,00~~	~~12/04/2021 17:27:56~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
J P A DE CASTRO	27.403.859/0001-06	R$ 799,95	12/04/2021 17:28:23	Manual
~~J. G. S. JUNIOR~~	~~32.626.399/0001-07~~	~~R$ 799,80~~	~~12/04/2021 17:28:43~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
J P A DE CASTRO	27.403.859/0001-06	R$ 799,75	12/04/2021 17:29:04	Manual
~~J. G. S. JUNIOR~~	~~32.626.399/0001-07~~	~~R$ 799,70~~	~~12/04/2021 17:29:11~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
J P A DE CASTRO	27.403.859/0001-06	R$ 799,65	12/04/2021 17:29:28	Manual
~~J. G. S. JUNIOR~~	~~32.626.399/0001-07~~	~~R$ 799,60~~	~~12/04/2021 17:29:33~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
J P A DE CASTRO	27.403.859/0001-06	R$ 799,50	12/04/2021 17:29:56	Manual
~~J. G. S. JUNIOR~~	~~32.626.399/0001-07~~	~~R$ 799,40~~	~~12/04/2021 17:30:13~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
J P A DE CASTRO	27.403.859/0001-06	R$ 799,30	12/04/2021 17:31:17	Manual
~~J. G. S. JUNIOR~~	~~32.626.399/0001-07~~	~~R$ 799,20~~	~~12/04/2021 17:33:05~~	~~Fornecedor Inabilitado~~

Proc. nº 22/2021
Fls. 174
Ass.

Lances do Item 1

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
J P A DE CASTRO	27.403.859/0001-06	R$ 799,15	12/04/2021 17:33:21	Manual
~~J. G. S. JUNIOR~~	~~32.626.399/0001-07~~	~~R$ 799,10~~	~~12/04/2021 17:33:52~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
J P A DE CASTRO	27.403.859/0001-06	R$ 799,05	12/04/2021 17:34:02	Manual

Mensagens do Item 1

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	12/04/2021 17:03:19	O **ITEM 1** foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	12/04/2021 17:03:33	O **ITEM 1** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos**. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 1** será encerrado automaticamente!
Sistema	12/04/2021 17:13:37	A etapa de envio de lances do **ITEM 1** foi prorrogada automáticamente e será de **02 (dois) minutos**. Boa sorte!
Fornecedor 14157	12/04/2021 17:32:38	Boa tarde, Sr. Pregoeiro! É impressionante que enquanto estamos vencendo você prorroga, e quando é a outra empresa encerra..
Sistema	12/04/2021 17:36:05	O detentor da melhor oferta **J P A DE CASTRO** venceu o **ITEM - 1** pelo valor de **R$799,05**.
Sistema	12/04/2021 17:36:05	A prorrogação automática do **ITEM 1** está encerrada.
Sistema	13/04/2021 16:02:34	Empresa: **J P A DE CASTRO** - 27403859000106, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **Não apresentou as Certidões Simplificada e Específica conforme item 9.9.3.3 Certidão simplificada e específica da Junta Comercial do Estado do Maranhão, de acordo com o artigo 1º do Decreto Estadual 21.040, de 17 de fevereiro de 2005, para empresários e sociedades empresarias do Maranhão.!**
Sistema	13/04/2021 16:02:35	O detentor da melhor oferta **J. G. S. JUNIOR** venceu o **ITEM - 1** pelo valor de **R$799,10**.
Fornecedor 14157	14/04/2021 16:09:10	Boa tarde! Sr. Pregoeiro, o Princípio da Vinculação do Edital obriga a Administração e aos Licitantes a observarem as regras e condições previamente no Edital. Portando, entendemos, que quando o pregoeiro impuser comprovação de requisito não cogitado no Edital, será indispensável à apresentação dos documentos correspondentes por ocasião a fase de habilitação, até por entender que é cunho pessoal.
Fornecedor 14157	14/04/2021 16:17:12	Além disso, dentre as principais garantias, pode-se destacar a vinculação da administração ao Edital que regulamenta o certame licitatório. Por fim, vale ressaltar, que a licitação tem por finalidade de busca da proposta mais vantajosa para a administração pública, por meio da concessão de iguais condições para todos os interessados na disputa.

Proc. nº 22/2021
Fls. 175
Ass.

Mensagens do Item 1

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Fornecedor 14157	14/04/2021 16:27:44	Por derradeiro, observa-se que o edital em seus artigos, não diz que a Empresa vencedora terá que apresentar notas fiscais de compras e/ou vendas pretéritas.
Fornecedor 14157	14/04/2021 17:07:11	Sr. pregoeiro, Infelizmente as prorrogações se deram, coincidentemente, quando a empresa concorrente estava vencendo. Inclusive, chegaram a bloquear nosso comando de lance, temos aqui caso necessite. Desculpas, mais foi absurdo essa disputa, feriu todos os princípios que norteiam a Legislação. Agora, você vem solicitar algo alheio ao Edital, é de grande estranheza.
Fornecedor 14157	14/04/2021 17:10:36	O endereço está constando em todas documentação, mas iremos tomar as medidas cabível quando a condução desse certame.
Sistema	20/04/2021 17:03:06	Empresa: **J. G. S. JUNIOR** - 32626399000107, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **informamos que após visita em loco na sede da empresa, a Comissão de Licitação através do seu Pregoeiro verificou que a empresa não possuiu capacidade técnica para a prestação da referida contratação. Como consta em relatório fotográfico que será anexado ao processo. Desta forma, não ver outra opção a não ser pela desclassificação da empresa do referido pregão.!**
Sistema	20/04/2021 17:03:06	**Despacho**. *Torna público para conhecimento dos interessados, que foi declarado* ***FRACASSADO*** *o aludido ITEM 1, pela ausência de licitantes classificados na licitação.*

Classificação Final do Item 1

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	J P A DE CASTRO	27.403.859/0001-06	R$ 799,05

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 2

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
9536	J. G. S. JUNIOR	32626399000107	mardeferro	super luxo	R$ 2.561,00	Classificada	--
96664	J P A DE CASTRO	27403859000106	JP	Luxo	R$ 2.550,00	Classificada	--

Lances do Item 2

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
~~J. G. S. JUNIOR~~	~~32.626.399/0001-07~~	~~R$ 2.561,00~~	~~09/04/2021 17:33:01~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
J P A DE CASTRO	27.403.859/0001-06	R$ 2.550,00	12/04/2021 16:25:09	Classificado
~~J. G. S. JUNIOR~~	~~32.626.399/0001-07~~	~~R$ 2.545,00~~	~~12/04/2021 17:06:43~~	~~Fornecedor Inabilitado~~

Proc. nº 22/2021
Fls. 176
Ass.

Lances do Item 2

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
J P A DE CASTRO	27.403.859/0001-06	R$ 2.540,00	12/04/2021 17:07:07	Manual
~~J. G. S. JUNIOR~~	~~32.626.399/0001-07~~	~~R$ 2.535,00~~	~~12/04/2021 17:08:36~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
J P A DE CASTRO	27.403.859/0001-06	R$ 2.530,00	12/04/2021 17:09:15	Manual
~~J. G. S. JUNIOR~~	~~32.626.399/0001-07~~	~~R$ 2.528,00~~	~~12/04/2021 17:09:40~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
J P A DE CASTRO	27.403.859/0001-06	R$ 2.527,90	12/04/2021 17:10:08	Manual
~~J. G. S. JUNIOR~~	~~32.626.399/0001-07~~	~~R$ 2.527,00~~	~~12/04/2021 17:10:30~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
J P A DE CASTRO	27.403.859/0001-06	R$ 2.526,90	12/04/2021 17:10:43	Manual
~~J. G. S. JUNIOR~~	~~32.626.399/0001-07~~	~~R$ 2.526,80~~	~~12/04/2021 17:11:20~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
J P A DE CASTRO	27.403.859/0001-06	R$ 2.526,70	12/04/2021 17:11:36	Manual
~~J. G. S. JUNIOR~~	~~32.626.399/0001-07~~	~~R$ 2.526,60~~	~~12/04/2021 17:12:36~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
J P A DE CASTRO	27.403.859/0001-06	R$ 2.526,50	12/04/2021 17:12:52	Manual
~~J. G. S. JUNIOR~~	~~32.626.399/0001-07~~	~~R$ 2.526,40~~	~~12/04/2021 17:13:16~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~J. G. S. JUNIOR~~	~~32.626.399/0001-07~~	~~R$ 2.526,30~~	~~12/04/2021 17:13:39~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
J P A DE CASTRO	27.403.859/0001-06	R$ 2.525,00	12/04/2021 17:13:24	Manual
J P A DE CASTRO	27.403.859/0001-06	R$ 2.524,00	12/04/2021 17:15:49	Intermediario
~~J. G. S. JUNIOR~~	~~32.626.399/0001-07~~	~~R$ 2.520,00~~	~~12/04/2021 17:15:36~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
J P A DE CASTRO	27.403.859/0001-06	R$ 2.519,00	12/04/2021 17:16:06	Manual
~~J. G. S. JUNIOR~~	~~32.626.399/0001-07~~	~~R$ 2.500,00~~	~~12/04/2021 17:17:51~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
J P A DE CASTRO	27.403.859/0001-06	R$ 2.499,90	12/04/2021 17:18:10	Manual
~~J. G. S. JUNIOR~~	~~32.626.399/0001-07~~	~~R$ 2.498,00~~	~~12/04/2021 17:18:32~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
J P A DE CASTRO	27.403.859/0001-06	R$ 2.497,00	12/04/2021 17:19:02	Manual
~~J. G. S. JUNIOR~~	~~32.626.399/0001-07~~	~~R$ 2.496,00~~	~~12/04/2021 17:19:11~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
J P A DE CASTRO	27.403.859/0001-06	R$ 2.495,00	12/04/2021 17:19:21	Manual
~~J. G. S. JUNIOR~~	~~32.626.399/0001-07~~	~~R$ 2.494,00~~	~~12/04/2021 17:19:29~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
J P A DE CASTRO	27.403.859/0001-06	R$ 2.493,00	12/04/2021 17:19:44	Manual
J P A DE CASTRO	27.403.859/0001-06	R$ 2.492,90	12/04/2021 17:20:02	Intermediario
~~J. G. S. JUNIOR~~	~~32.626.399/0001-07~~	~~R$ 2.492,00~~	~~12/04/2021 17:19:52~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
J P A DE CASTRO	27.403.859/0001-06	R$ 2.491,00	12/04/2021 17:20:26	Manual
~~J. G. S. JUNIOR~~	~~32.626.399/0001-07~~	~~R$ 2.490,00~~	~~12/04/2021 17:20:36~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
J P A DE CASTRO	27.403.859/0001-06	R$ 2.489,00	12/04/2021 17:20:56	Manual
~~J. G. S. JUNIOR~~	~~32.626.399/0001-07~~	~~R$ 2.487,00~~	~~12/04/2021 17:21:03~~	~~Fornecedor Inabilitado~~

Lances do Item 2

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
J P A DE CASTRO	27.403.859/0001-06	R$ 2.486,00	12/04/2021 17:21:11	Manual
~~J. G. S. JUNIOR~~	~~32.626.399/0001-07~~	~~R$ 2.485,00~~	~~12/04/2021 17:21:26~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
J P A DE CASTRO	27.403.859/0001-06	R$ 2.484,00	12/04/2021 17:21:37	Manual
~~J. G. S. JUNIOR~~	~~32.626.399/0001-07~~	~~R$ 2.483,00~~	~~12/04/2021 17:22:44~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
J P A DE CASTRO	27.403.859/0001-06	R$ 2.482,00	12/04/2021 17:22:54	Manual
~~J. G. S. JUNIOR~~	~~32.626.399/0001-07~~	~~R$ 2.481,00~~	~~12/04/2021 17:23:02~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
J P A DE CASTRO	27.403.859/0001-06	R$ 2.480,90	12/04/2021 17:23:31	Manual
~~J. G. S. JUNIOR~~	~~32.626.399/0001-07~~	~~R$ 2.480,80~~	~~12/04/2021 17:23:48~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
J P A DE CASTRO	27.403.859/0001-06	R$ 2.480,75	12/04/2021 17:24:10	Manual
~~J. G. S. JUNIOR~~	~~32.626.399/0001-07~~	~~R$ 2.480,70~~	~~12/04/2021 17:24:41~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
J P A DE CASTRO	27.403.859/0001-06	R$ 2.480,60	12/04/2021 17:24:55	Manual
~~J. G. S. JUNIOR~~	~~32.626.399/0001-07~~	~~R$ 2.480,50~~	~~12/04/2021 17:25:36~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
J P A DE CASTRO	27.403.859/0001-06	R$ 2.480,40	12/04/2021 17:25:55	Manual
~~J. G. S. JUNIOR~~	~~32.626.399/0001-07~~	~~R$ 2.480,30~~	~~12/04/2021 17:26:18~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
J P A DE CASTRO	27.403.859/0001-06	R$ 2.480,00	12/04/2021 17:26:27	Manual
~~J. G. S. JUNIOR~~	~~32.626.399/0001-07~~	~~R$ 2.400,00~~	~~12/04/2021 17:27:47~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
J P A DE CASTRO	27.403.859/0001-06	R$ 2.399,90	12/04/2021 17:27:58	Manual
~~J. G. S. JUNIOR~~	~~32.626.399/0001-07~~	~~R$ 2.300,00~~	~~12/04/2021 17:28:03~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
J P A DE CASTRO	27.403.859/0001-06	R$ 2.299,90	12/04/2021 17:28:15	Manual
~~J. G. S. JUNIOR~~	~~32.626.399/0001-07~~	~~R$ 2.299,80~~	~~12/04/2021 17:28:50~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
J P A DE CASTRO	27.403.859/0001-06	R$ 2.299,00	12/04/2021 17:29:17	Manual
~~J. G. S. JUNIOR~~	~~32.626.399/0001-07~~	~~R$ 2.298,00~~	~~12/04/2021 17:29:42~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
J P A DE CASTRO	27.403.859/0001-06	R$ 2.295,00	12/04/2021 17:30:04	Manual
~~J. G. S. JUNIOR~~	~~32.626.399/0001-07~~	~~R$ 2.290,00~~	~~12/04/2021 17:30:24~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
J P A DE CASTRO	27.403.859/0001-06	R$ 2.289,00	12/04/2021 17:31:24	Manual
~~J. G. S. JUNIOR~~	~~32.626.399/0001-07~~	~~R$ 2.280,00~~	~~12/04/2021 17:33:06~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
J P A DE CASTRO	27.403.859/0001-06	R$ 2.279,90	12/04/2021 17:33:32	Manual
~~J. G. S. JUNIOR~~	~~32.626.399/0001-07~~	~~R$ 2.279,80~~	~~12/04/2021 17:33:59~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
J P A DE CASTRO	27.403.859/0001-06	R$ 2.279,00	12/04/2021 17:34:12	Manual
~~J. G. S. JUNIOR~~	~~32.626.399/0001-07~~	~~R$ 2.278,00~~	~~12/04/2021 17:36:02~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
J P A DE CASTRO	27.403.859/0001-06	R$ 2.277,90	12/04/2021 17:36:23	Manual

Proc. nº 22/2021
Fls. 178
Ass.

Mensagens do Item 2

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	12/04/2021 17:03:19	O **ITEM 2** foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	12/04/2021 17:03:33	O **ITEM 2** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos**. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 2** será encerrado automaticamente!
Sistema	12/04/2021 17:13:37	A etapa de envio de lances do **ITEM 2** foi prorrogada automáticamente e será de **02 (dois) minutos**. Boa sorte!
Fornecedor 9536	12/04/2021 17:38:12	Prorrogou de novo pq a nossa estava mais baixa, isso é uma falta de respeito muito grande
Sistema	12/04/2021 17:38:26	O detentor da melhor oferta **J P A DE CASTRO** venceu o **ITEM - 2** pelo valor de **R$2.277,90**.
Sistema	12/04/2021 17:38:26	A prorrogação automática do **ITEM 2** está encerrada.
Fornecedor 9536	12/04/2021 17:41:07	o principio da imparcialidade nessa licitação foi zero...
Fornecedor 9536	12/04/2021 17:41:56	O Ministério Público tem que fiscalizar mais esses processos licitatórios..
Sistema	13/04/2021 16:02:34	Empresa: **J P A DE CASTRO** - 27403859000106, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **Não apresentou as Certidões Simplificada e Específica conforme item 9.9.3.3 Certidão simplificada e específica da Junta Comercial do Estado do Maranhão, de acordo com o artigo 1º do Decreto Estadual 21.040, de 17 de fevereiro de 2005, para empresários e sociedades empresarias do Maranhão.!**
Sistema	13/04/2021 16:02:35	O detentor da melhor oferta **J. G. S. JUNIOR** venceu o **ITEM - 2** pelo valor de **R$2.278,00**.
Sistema	20/04/2021 17:03:06	Empresa: **J. G. S. JUNIOR** - 32626399000107, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **informamos que após visita em loco na sede da empresa, a Comissão de Licitação através do seu Pregoeiro verificou que a empresa não possuiu capacidade técnica para a prestação da referida contratação. Como consta em relatório fotográfico que será anexado ao processo. Desta forma, não ver outra opção a não ser pela desclassificação da empresa do referido pregão.!**
Sistema	20/04/2021 17:03:06	**Despacho**. *Torna público para conhecimento dos interessados, que foi declarado **FRACASSADO** o aludido ITEM 2, pela ausência de licitantes classificados na licitação.*

Classificação Final do Item 2

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	J P A DE CASTRO	27.403.859/0001-06	R$ 2.277,90

Histórico de propostas, lances e mensagens

2212021
Fls. 179
Ass.

Propostas Inicias do Item 3

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
85018	J. G. S. JUNIOR	32626399000107	mardeferro	especial	R$ 4.068,00	Classificada	--
75797	J P A DE CASTRO	27403859000106	JP	Especial	R$ 4.050,00	Classificada	--

Lances do Item 3

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
~~J. G. S. JUNIOR~~	~~32.626.399/0001-07~~	~~R$ 4.068,00~~	~~09/04/2021 17:33:01~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
J P A DE CASTRO	27.403.859/0001-06	R$ 4.050,00	12/04/2021 16:25:09	Classificado
~~J. G. S. JUNIOR~~	~~32.626.399/0001-07~~	~~R$ 4.045,00~~	~~12/04/2021 17:06:57~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
J P A DE CASTRO	27.403.859/0001-06	R$ 4.044,90	12/04/2021 17:07:32	Manual
~~J. G. S. JUNIOR~~	~~32.626.399/0001-07~~	~~R$ 4.044,80~~	~~12/04/2021 17:08:45~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
J P A DE CASTRO	27.403.859/0001-06	R$ 4.044,00	12/04/2021 17:09:31	Manual
~~J. G. S. JUNIOR~~	~~32.626.399/0001-07~~	~~R$ 4.043,00~~	~~12/04/2021 17:09:56~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
J P A DE CASTRO	27.403.859/0001-06	R$ 4.042,00	12/04/2021 17:10:18	Manual
~~J. G. S. JUNIOR~~	~~32.626.399/0001-07~~	~~R$ 4.041,00~~	~~12/04/2021 17:11:28~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
J P A DE CASTRO	27.403.859/0001-06	R$ 4.040,00	12/04/2021 17:11:45	Manual
~~J. G. S. JUNIOR~~	~~32.626.399/0001-07~~	~~R$ 4.039,00~~	~~12/04/2021 17:12:03~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
J P A DE CASTRO	27.403.859/0001-06	R$ 4.038,90	12/04/2021 17:12:30	Manual
~~J. G. S. JUNIOR~~	~~32.626.399/0001-07~~	~~R$ 4.038,00~~	~~12/04/2021 17:13:17~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
J P A DE CASTRO	27.403.859/0001-06	R$ 4.037,90	12/04/2021 17:13:39	Manual
~~J. G. S. JUNIOR~~	~~32.626.399/0001-07~~	~~R$ 4.030,00~~	~~12/04/2021 17:15:36~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
J P A DE CASTRO	27.403.859/0001-06	R$ 4.029,00	12/04/2021 17:16:17	Manual
~~J. G. S. JUNIOR~~	~~32.626.399/0001-07~~	~~R$ 4.020,00~~	~~12/04/2021 17:18:02~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
J P A DE CASTRO	27.403.859/0001-06	R$ 4.019,00	12/04/2021 17:18:26	Manual
~~J. G. S. JUNIOR~~	~~32.626.399/0001-07~~	~~R$ 4.018,00~~	~~12/04/2021 17:18:43~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
J P A DE CASTRO	27.403.859/0001-06	R$ 4.017,00	12/04/2021 17:19:36	Manual
~~J. G. S. JUNIOR~~	~~32.626.399/0001-07~~	~~R$ 4.016,00~~	~~12/04/2021 17:19:46~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
J P A DE CASTRO	27.403.859/0001-06	R$ 4.015,00	12/04/2021 17:20:44	Manual
~~J. G. S. JUNIOR~~	~~32.626.399/0001-07~~	~~R$ 4.014,00~~	~~12/04/2021 17:20:51~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
J P A DE CASTRO	27.403.859/0001-06	R$ 4.000,00	12/04/2021 17:21:26	Manual
~~J. G. S. JUNIOR~~	~~32.626.399/0001-07~~	~~R$ 3.999,95~~	~~12/04/2021 17:22:28~~	~~Fornecedor Inabilitado~~

Proc. nº 22/2021
Fls. 180
Ass.

Lances do Item 3

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
J P A DE CASTRO	27.403.859/0001-06	R$ 3.999,85	12/04/2021 17:23:13	Manual
~~J. G. S. JUNIOR~~	~~32.626.399/0001-07~~	~~R$ 3.999,70~~	~~12/04/2021 17:23:35~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
J P A DE CASTRO	27.403.859/0001-06	R$ 3.999,60	12/04/2021 17:23:57	Manual
~~J. G. S. JUNIOR~~	~~32.626.399/0001-07~~	~~R$ 3.999,50~~	~~12/04/2021 17:24:27~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
J P A DE CASTRO	27.403.859/0001-06	R$ 3.999,45	12/04/2021 17:24:36	Manual

Mensagens do Item 3

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	12/04/2021 17:03:19	O **ITEM 3** foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	12/04/2021 17:03:33	O **ITEM 3** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos**. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 3** será encerrado automaticamente!
Sistema	12/04/2021 17:13:37	A etapa de envio de lances do **ITEM 3** foi prorrogada automáticamente e será de **02 (dois) minutos**. Boa sorte!
Sistema	12/04/2021 17:26:37	O detentor da melhor oferta **J P A DE CASTRO** venceu o **ITEM - 3** pelo valor de **R$3.999,45**.
Sistema	12/04/2021 17:26:37	A prorrogação automática do **ITEM 3** está encerrada.
Sistema	13/04/2021 16:02:35	O detentor da melhor oferta **J. G. S. JUNIOR** venceu o **ITEM - 3** pelo valor de **R$3.999,50**.
Sistema	13/04/2021 16:02:35	Empresa: **J P A DE CASTRO** - 27403859000106, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **Não apresentou as Certidões Simplificada e Específica conforme item 9.9.3.3 Certidão simplificada e específica da Junta Comercial do Estado do Maranhão, de acordo com o artigo 1º do Decreto Estadual 21.040, de 17 de fevereiro de 2005, para empresários e sociedades empresarias do Maranhão.!**
Sistema	20/04/2021 17:03:06	Empresa: **J. G. S. JUNIOR** - 32626399000107, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **informamos que após visita em loco na sede da empresa, a Comissão de Licitação através do seu Pregoeiro verificou que a empresa não possuiu capacidade técnica para a prestação da referida contratação. Como consta em relatório fotográfico que será anexado ao processo. Desta forma, não ver outra opção a não ser pela desclassificação da empresa do referido pregão.!**
Sistema	20/04/2021 17:03:06	**Despacho**. *Torna público para conhecimento dos interessados, que foi declarado **FRACASSADO** o aludido ITEM 3, pela ausência de licitantes classificados na licitação.*

Classificação Final do Item 3

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	J P A DE CASTRO	27.403.859/0001-06	R$ 3.999,45

Proc. nº 22/2021
Fls. 181
Ass.

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 4

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
87102	J. G. S. JUNIOR	32626399000107	serviço	serviço	R$ 830,00	Classificada	--
53850	J P A DE CASTRO	27403859000106	JP	Serv	R$ 825,00	Classificada	--

Lances do Item 4

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
~~J. G. S. JUNIOR~~	~~32.626.399/0001-07~~	~~R$ 830,00~~	~~09/04/2021 17:33:01~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
J P A DE CASTRO	27.403.859/0001-06	R$ 825,00	12/04/2021 16:25:09	Classificado
~~J. G. S. JUNIOR~~	~~32.626.399/0001-07~~	~~R$ 824,40~~	~~12/04/2021 17:07:14~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
J P A DE CASTRO	27.403.859/0001-06	R$ 823,30	12/04/2021 17:07:29	Manual
~~J. G. S. JUNIOR~~	~~32.626.399/0001-07~~	~~R$ 823,20~~	~~12/04/2021 17:08:55~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
J P A DE CASTRO	27.403.859/0001-06	R$ 823,10	12/04/2021 17:09:49	Manual
~~J. G. S. JUNIOR~~	~~32.626.399/0001-07~~	~~R$ 823,05~~	~~12/04/2021 17:10:07~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
J P A DE CASTRO	27.403.859/0001-06	R$ 823,00	12/04/2021 17:10:25	Manual

Mensagens do Item 4

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	12/04/2021 17:03:19	O **ITEM 4** foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	12/04/2021 17:03:33	O **ITEM 4** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos**. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 4** será encerrado automaticamente!
Sistema	12/04/2021 17:13:37	Como não houve lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 4** foi encerrado sem a prorrogação automática.
Sistema	12/04/2021 17:39:35	O detentor da melhor oferta **J P A DE CASTRO** venceu o **ITEM - 4** pelo valor de **R$823,00**.
Sistema	13/04/2021 16:02:35	O detentor da melhor oferta **J. G. S. JUNIOR** venceu o **ITEM - 4** pelo valor de **R$823,05**.

Mod. nº 22/2021
Fls. 182
Ass.

Mensagens do Item 4

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	13/04/2021 16:02:35	Empresa: **J P A DE CASTRO** - 27403859000106, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **Não apresentou as Certidões Simplificada e Específica conforme item 9.9.3.3 Certidão simplificada e específica da Junta Comercial do Estado do Maranhão, de acordo com o artigo 1º do Decreto Estadual 21.040, de 17 de fevereiro de 2005, para empresários e sociedades empresarias do Maranhão.!**
Sistema	20/04/2021 17:03:06	Empresa: **J. G. S. JUNIOR** - 32626399000107, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **informamos que após visita em loco na sede da empresa, a Comissão de Licitação através do seu Pregoeiro verificou que a empresa não possuiu capacidade técnica para a prestação da referida contratação. Como consta em relatório fotográfico que será anexado ao processo. Desta forma, não ver outra opção a não ser pela desclassificação da empresa do referido pregão.!**
Sistema	20/04/2021 17:03:06	**Despacho**. *Torna público para conhecimento dos interessados, que foi declarado* ***FRACASSADO*** *o aludido ITEM 4, pela ausência de licitantes classificados na licitação.*

Classificação Final do Item 4

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	J P A DE CASTRO	27.403.859/0001-06	R$ 823,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 5

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
41536	J. G. S. JUNIOR	32626399000107	serviço	serviço	R$ 255,00	Classificada	--
23252	J P A DE CASTRO	27403859000106	JP	Roupa	R$ 250,00	Classificada	--

Lances do Item 5

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
~~J. G. S. JUNIOR~~	~~32.626.399/0001-07~~	~~R$ 255,00~~	~~09/04/2021 17:33:01~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
J P A DE CASTRO	27.403.859/0001-06	R$ 250,00	12/04/2021 16:25:09	Classificado
~~J. G. S. JUNIOR~~	~~32.626.399/0001-07~~	~~R$ 249,00~~	~~12/04/2021 17:07:25~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
J P A DE CASTRO	27.403.859/0001-06	R$ 248,00	12/04/2021 17:07:45	Manual
~~J. G. S. JUNIOR~~	~~32.626.399/0001-07~~	~~R$ 247,90~~	~~12/04/2021 17:09:07~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
J P A DE CASTRO	27.403.859/0001-06	R$ 247,50	12/04/2021 17:09:57	Manual

Fls. nº 22/2021
Fls. 183
Ass.:

Mensagens do Item 5

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	12/04/2021 17:03:19	O **ITEM 5** foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	12/04/2021 17:03:33	O **ITEM 5** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos**. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 5** será encerrado automaticamente!
Sistema	12/04/2021 17:13:37	Como não houve lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 5** foi encerrado sem a prorrogação automática.
Sistema	12/04/2021 17:39:35	O detentor da melhor oferta **J P A DE CASTRO** venceu o **ITEM - 5** pelo valor de **R$247,50**.
Sistema	13/04/2021 16:02:35	O detentor da melhor oferta **J. G. S. JUNIOR** venceu o **ITEM - 5** pelo valor de **R$247,90**.
Sistema	13/04/2021 16:02:35	Empresa: **J P A DE CASTRO** - 27403859000106, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **Não apresentou as Certidões Simplificada e Específica conforme item 9.9.3.3 Certidão simplificada e específica da Junta Comercial do Estado do Maranhão, de acordo com o artigo 1º do Decreto Estadual 21.040, de 17 de fevereiro de 2005, para empresários e sociedades empresarias do Maranhão.!**
Sistema	20/04/2021 17:03:06	Empresa: **J. G. S. JUNIOR** - 32626399000107, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **informamos que após visita em loco na sede da empresa, a Comissão de Licitação através do seu Pregoeiro verificou que a empresa não possuiu capacidade técnica para a prestação da referida contratação. Como consta em relatório fotográfico que será anexado ao processo. Desta forma, não ver outra opção a não ser pela desclassificação da empresa do referido pregão.!**
Sistema	20/04/2021 17:03:06	**Despacho**. *Torna público para conhecimento dos interessados, que foi declarado* ***FRACASSADO*** *o aludido ITEM 5, pela ausência de licitantes classificados na licitação.*

Classificação Final do Item 5

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	J P A DE CASTRO	27.403.859/0001-06	R$ 247,50

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 6

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
65096	J. G. S. JUNIOR	32626399000107	serviço	serviço	R$ 2,80	Classificada	--
49614	J P A DE CASTRO	27403859000106	JP	Translado	R$ 2,82	Classificada	--

Proc. nº 22/2021
Fls. 184
Ass.

Lances do Item 6

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
J P A DE CASTRO	27.403.859/0001-06	R$ 2,82	12/04/2021 16:25:09	Classificado
~~J. G. S. JUNIOR~~	~~32.626.399/0001-07~~	~~R$ 2,80~~	~~09/04/2021 17:33:01~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
J P A DE CASTRO	27.403.859/0001-06	R$ 2,75	12/04/2021 17:08:51	Manual

Mensagens do Item 6

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	12/04/2021 17:03:19	O **ITEM 6** foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	12/04/2021 17:03:33	O **ITEM 6** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos**. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 6** será encerrado automaticamente!
Sistema	12/04/2021 17:13:37	Como não houve lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 6** foi encerrado sem a prorrogação automática.
Sistema	12/04/2021 17:39:35	O detentor da melhor oferta **J P A DE CASTRO** venceu o **ITEM - 6** pelo valor de **R$2,75**.
Sistema	13/04/2021 16:02:35	O detentor da melhor oferta **J. G. S. JUNIOR** venceu o **ITEM - 6** pelo valor de **R$2,80**.
Sistema	13/04/2021 16:02:35	Empresa: **J P A DE CASTRO** - 27403859000106, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **Não apresentou as Certidões Simplificada e Específica conforme item 9.9.3.3 Certidão simplificada e específica da Junta Comercial do Estado do Maranhão, de acordo com o artigo 1º do Decreto Estadual 21.040, de 17 de fevereiro de 2005, para empresários e sociedades empresarias do Maranhão.!**
Sistema	20/04/2021 17:03:06	Empresa: **J. G. S. JUNIOR** - 32626399000107, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **informamos que após visita em loco na sede da empresa, a Comissão de Licitação através do seu Pregoeiro verificou que a empresa não possuiu capacidade técnica para a prestação da referida contratação. Como consta em relatório fotográfico que será anexado ao processo. Desta forma, não ver outra opção a não ser pela desclassificação da empresa do referido pregão.!**
Sistema	20/04/2021 17:03:06	**Despacho**. *Torna público para conhecimento dos interessados, que foi declarado **FRACASSADO** o aludido ITEM 6, pela ausência de licitantes classificados na licitação.*

Classificação Final do Item 6

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	J P A DE CASTRO	27.403.859/0001-06	R$ 2,75

Mensagens Geral

Proc. nº 22/2021
Fls. 185
Ass.

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	12/04/2021 17:32:57	Preço inexeqüível Sr(s). Fornecedor(es), Lembrando que a empresa que vencer com os preços apresentados terão que fornecer os produtos/serviços, o não fornecimento ira arcar com as devidas penalidades previstas emLei. Sintam-se todos desde já NOTIFICADOS.
Sistema	12/04/2021 17:52:28	Sr(s). Fornecedor(es), o Pregão nº 13/2021 foi **SUSPENSO**. Motivo: Analise da documentação do vencedor.. A **REABERTURA** será no dia 13/04/2021 16:00 (horário de Brasília), para continuação do certame. Sintam-se todos desde já NOTIFICADOS.
Sistema	13/04/2021 16:00:22	Sr(s). Fornecedor(es), o Pregão nº 13/2021 foi **REABERTO**, para continuação do certame. Sintam-se todos desde já NOTIFICADOS.
Sistema	13/04/2021 16:12:19	Sr(s). Fornecedor(es), o Pregão nº 13/2021 foi **SUSPENSO**. Motivo: Análise das documentações do licitante J.G.S JUNIOR. A **REABERTURA** será no dia 14/04/2021 15:00 (horário de Brasília), para continuação do certame. Sintam-se todos desde já NOTIFICADOS.
Sistema	14/04/2021 15:01:44	Sr(s). Fornecedor(es), o Pregão nº 13/2021 foi **REABERTO**, para continuação do certame. Sintam-se todos desde já NOTIFICADOS.
Sistema	14/04/2021 15:03:50	Solicitação Sr(s). Fornecedor(es), Solicito que a empresa J.G.S JUNIOR apresente elementos que comprovem a execução do atestado, apresentando OBRIGATORIAMENTE, notas fiscais de entrada dos produtos e quantidades adquiridas compatível com o atestado, apresentando nota fiscal de entrada e nota fiscal de saída que comprove o atestado apresentado, em conformidade com art. 43, parágrafo 3º da lei 8.666/93. Sintam-se todos desde já NOTIFICADOS.
Pregoeiro	14/04/2021 15:04:41	O prazo para envio dos documentos complementares, estará disponível através do módulo - **HABILITANET** no rol de menus da Sala de Disputa, do dia **14/04/2021 15:05:00hs** até o dia **14/04/2021 17:05:00hs** para o(s) fornecedor(es): J. G. S. JUNIOR.

Proc. nº ...
Fls. 486
Ass. ...

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	14/04/2021 16:55:17	Sr. Fornecedor 9536 do ITEM 2 , recebemos um email que deva ser de sua autoria pedindo nossa intervenção nesse certame, sendo assim, resolvemos fazer uma consulta e analisar o mesmo, portanto, ao analisar o mesmo, não percebi qualquer irregularidade, creio que o sr. esteja confuso quanto a forma de disputa, pois a mesma fôra realizada pelo MODO DE DISPUTA ABERTO, conforme dispõe o Art. 32 do Decreto 10.024/19, no qual preceitua que se dentro dos 02 (dois) últimos minutos da fase competitiva ocorrer uma lance a disputa irá para as prorrogações automáticas, ou seja, a cada lance dado dentro da fase de prorrogação que é de 02 minutos, renova-se automaticamente mais 02 minutos, até que não seja dado mais nenhum lance - encerrando assim a fase de prorrogação automática de disputas. Segue abaixo trechos do decreto federal que regulamenta tal modo de disputa: DECRETO Nº 10.024, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019 Regulamenta a licitação, na modalidade pregão, na forma eletrônica, para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns, incluídos os serviços comuns de engenharia, e dispõe sobre o uso da dispensa eletrônica, no âmbito da administração pública federal. (...) Modo de disputa aberto Art. 32. No modo de disputa aberto, de que trata o inciso I do caput do art. 31, a etapa de envio de lances na sessão pública durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública. § 1º A prorrogação automática da etapa de envio de lances, de que trata o caput, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários. § 2º Na hipótese de não haver novos lances na forma estabelecida no caput e no § 1º, a sessão pública será encerrada automaticamente. § 3º Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, nos termos do disposto no § 1º, o pregoeiro poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço disposto no parágrafo único do art. 7º, mediante justificativa. Sendo assim, não houve qualquer irregularidade ou má-fé na condução do certame. Paulo Gustavo Lourenço de Oliveira - CEO e Fundador da LICITANET.
Sistema	14/04/2021 17:05:03	O prazo para o fornecedor **J. G. S. JUNIOR** enviar os documentos complementares está **encerrado**.
Sistema	14/04/2021 17:07:18	Diligência Sr(s). Fornecedor(es), Sr. Fornecedor, A Lei 8.666/93, nos traz o seguinte: Art. 43. A licitação será processada e julgada com observância dos seguintes procedimentos: §3º. É facultada à Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta. Desta forma, solicito que a presente a documentação solicitada. Comunico que será realizado diligência na sede da empresa para maiores esclarecimentos. Sintam-se todos desde já NOTIFICADOS.
Sistema	14/04/2021 17:08:47	Srs. fornecedores, o canal de mensagens da sala de disputa foi **BLOQUEADO** pelo pregoeiro!

Proc. nº 22/2021
Fls. 187

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	14/04/2021 17:09:21	Srs. fornecedores, o canal de mensagens da sala de disputa foi **DESBLOQUEADO** pelo pregoeiro!
Sistema	14/04/2021 17:13:03	Srs. fornecedores, o canal de mensagens da sala de disputa foi **BLOQUEADO** pelo pregoeiro!
Sistema	14/04/2021 17:31:23	Sr(s). Fornecedor(es), o Pregão nº 13/2021 foi **SUSPENSO**. Motivo: Diligência . A **REABERTURA** será no dia 20/04/2021 17:00 (horário de Brasília), para continuação do certame. Sintam-se todos desde já NOTIFICADOS.
Sistema	20/04/2021 17:01:55	Sr(s). Fornecedor(es), o Pregão nº 13/2021 foi **REABERTO**, para continuação do certame. Sintam-se todos desde já NOTIFICADOS.

Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às **17:03:06 horas do dia 20 de Abril de 2021** cuja ata foi lavrada pelo(a) Pregoeiro(a).

MAURO LEITE LIMA
Pregoeiro(a) Oficial

ROBERTH LUCIANO NASCIMENTO RODRIGUES
Equipe de Apoio

AGACI ARAÚJO BARROS
Equipe de Apoio

Autenticação: 770B0CA8ECA047382644BA94AF7C54E3

Proc. nº 22/2021
Fls. 20
Ass.

AUTORIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

Estando devidamente cumpridas as formalidades, **AUTORIZO** a abertura do procedimento licitatório para Contratação de serviços funerários e fornecimento de urnas funerárias a fim de atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Presidente Sarney-MA.

Presidente Sarney - MA, 16 de março de 2021.

Lyss Maristhany Queiroz Mello
Secretária Municipal de Assistência Social

Prefeitura Municipal de PRESIDENTE SARNEY
Governo da Reconstrução

Proc. nº 22/2021
Fls. 09
Ass.

AUTUAÇÃO DO PROCESSO

Pelo presente instrumento, autuamos esse processo Administrativo que deu origem ao processo licitatório nas condições abaixo.

DA LICITAÇÃO

- Processo Administrativo n° 22/2021.
- Requisitante: Secretaria Municipal de Assistência Social.

DO OBJETO DA LICITAÇÃO

Descrição: Contratação de serviços funerários e fornecimento de urnas funerárias a fim de atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Presidente Sarney-MA.

Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Presidente Sarney, Estado do Maranhão, Autua o referido Processo Administrativo em 17 de março de 2021.

Mauro Leite Lima
Pregoeiro

Prefeitura Municipal de PRESIDENTE SARNEY
Governo de Reconstrução

Proc. nº 22/2021
Fls. 29 28
Ass

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 13/2021

A Prefeitura Municipal de Presidente Sarney-MA, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia 12 de abril de 2021 às 17:00 horas, licitação na modalidade Pregão Eletrônico n.º 13/2021, objetivando a contratação de serviços funerários e fornecimento de urnas funerárias a fim de atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Presidente Sarney-MA.

O Edital pode ser consultado na Comissão Permanente de Licitação, Av. Albino Moreira, 03 - Centro - Presidente Sarney-MA, em dias úteis de 2ª a 6ª feira, nos horários das 08:00 às 12:00h ou poderá ser obtido através do site https://www6.tce.ma.gov.br/sacop/muralsite/mural. zul; http://presidentesarney.ma.gov.br/transparencia/ licitacoes e https://www.licitanet.com.br/. Informações pelo e-mail: cpl.sarney@hotmail.com.

Presidente Sarney, 24 de março de 2021.

Mauro Leite Lima
Pregoeiro.

Prefeitura Municipal de PRESIDENTE SARNEY
Governo da Reconstrução
A serviço de Todos

Diário Oficial

MUNICÍPIO DE PRESIDENTE SARNEY - MA

Presidente Sarney - MA :: Diário Oficial - Edição 839 :: Quarta, 24 de Março de 2021 :: Página 1 de 1

22/2021
29

SUMÁRIO

Descrição	Página
AVISOS DE LICITAÇÃO	1

PREFEITURA DE PRESIDENTE SARNEY-MA AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 11/2021 A Prefeitura Municipal de Presidente Sarney-MA, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia 12 de abril de 2021 às 08:00 horas, licitação na modalidade Pregão Eletrônico n.º 11/2021, objetivando o Registro de Preços para futura e eventual prestação de serviços especializados em locação de veículos em geral (passeio, utilitário e pesados), transporte escolar, com e sem motorista, para atender as necessidades das diversas Secretarias da Administração Municipal. O Edital pode ser consultado na Comissão Permanente de Licitação, Av. Albino Moreira, 03 - Centro - Presidente Sarney-MA, em dias úteis de 2ª a 6ª feira, nos horários das 08:00 às 12:00h ou poderá ser obtido através do site https://www6.tce.ma.gov.br/sacop/muralsite/mural.zul; http://presidentesarney.ma.gov.br/transparencia/licitacoes e https://www.licitanet.com.br/. Informações pelo e-mail: cpl.sarney@hotmail.com. Presidente Sarney, 24 de março de 2021. Mauro Leite Lima - Pregoeiro.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 12/2021 A Prefeitura Municipal de Presidente Sarney-MA, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia 12 de abril de 2021 às 13:00 horas, licitação na modalidade Pregão Eletrônico n.º 12/2021, objetivando a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de desentupimento e limpeza de fossas sépticas em órgãos públicos do município de Presidente Sarney-MA. O Edital pode ser consultado na Comissão Permanente de Licitação, Av. Albino Moreira, 03 - Centro - Presidente Sarney-MA, em dias úteis de 2ª a 6ª feira, nos horários das 08:00 às 12:00h ou poderá ser obtido através do site https://www6.tce.ma.gov.br/sacop/muralsite/mural.zul; http://presidentesarney.ma.gov.br/transparencia/licitacoes e https://www.licitanet.com.br/. Informações pelo e-mail: cpl.sarney@hotmail.com. Presidente Sarney, 24 de março de 2021. Mauro Leite Lima - Pregoeiro.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 13/2021 A Prefeitura Municipal de Presidente Sarney-MA, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia 12 de abril de 2021 às 17:00 horas, licitação na modalidade Pregão Eletrônico n.º 13/2021, objetivando a contratação de serviços funerários e fornecimento de urnas funerárias a fim de atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Presidente Sarney-MA. O Edital pode ser consultado na Comissão Permanente de Licitação, Av. Albino Moreira, 03 - Centro - Presidente Sarney-MA, em dias úteis de 2ª a 6ª feira, nos horários das 08:00 às 12:00h ou poderá ser obtido através do site ttps://www6.tce.ma.gov.br/sacop/muralsite/mural.zul; http://presidentesarney.ma.gov.br/transparencia/licitacoes e ttps://www.licitanet.com.br/. Informações pelo e-mail: cpl.sarney@hotmail.com. Presidente Sarney, 24 de março de 2021. Mauro Leite Lima - Pregoeiro.

Carimbo de Tempo : 24/03/2021 09:42:01 Página 1 de 1

Polícia prende na Baixada homem que assassinou italiano a tiros em Paço

PRISÃO FOI REALIZADA NESTA SEXTA NA CIDADE DE PEDRO DO ROSÁRIO

Policiais do Batalhão de Operações Policiais Especiais (BOPE) prenderam na manhã desta sexta-feira (26), o homem que assassinou o italiano Alfredo Catalani, morto a tiros no sítio onde morava Estrada da Maioba, em Paço do Lumiar, na Região Metropolitana de São Luís. O caso aconteceu em fevereiro do ano passado. O nome do preso não foi divulgado.

A polícia chegou até o local onde o homem estava escondido após uma denúncia anônima.

Após dias de buscas na região, ele conseguiu ser localizado em uma área de difícil acesso no povoado Encruza Nova, na cidade de Pedro do Rosário, localizada a 341 km de São Luís.

Durante a prisão, o suspeito tentou fugir, mas foi alvejado com um tiro na perna efetuado por policiais. Ele foi socorrido por uma equipe médica no local.

Em seguida, foi levado por um helicóptero do Centro Tático Aéreo (CTA) para São Luís, onde foi apresentado na sede da Superintendência de Homicídios e Proteção à Pessoa (SHPP).

RELEMBRE

O italiano Alfredo Catalani, de 69 anos, foi assassinado em fevereiro de 2020 com dois tiros dentro do sítio onde morava na Estrada da Maioba, em Paço do Lumiar, na Região Metropolitana de São Luís. O caso foi registrado como latrocínio, pois pertences da vítima foram levados pelo assassino. Catalani morava há dois anos no Maranhão e ha mais de 20 no Brasil. Seu corpo tinha marcas de tiros na perna esquerda e no peito esquerdo.



O assassino do italiano tentou fugir da polícia e foi baleado na perna

Dupla de assaltantes atira em carro de vereador de Caxias

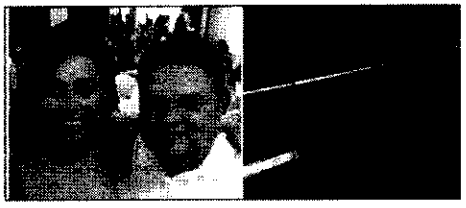

O vereador Durval, de Caxias, e a esposa Célia, ao lado as furações de bala no carro

Na tarde desta sexta-feira (26), por volta das 16h, o vereador Durval Junior (Republicanos) e sua esposa Célia foram atacados por dois assaltantes no bairro Teso Duro, em Caxias (a 363 km de São Luís).

Segundo informações policiais, o vereador saia de um bar, de carro, acompanhado da esposa, onde comemorou 13 anos de casado, quando dois criminosos chegaram atirando no veículo.

Durval saiu do carro e se jogou no chão e Célia saiu correndo pela rua. Eles não foram atingidos pelos tiros.

Os dois bandidos fugiram, levando uma carteira com dinheiro e o celular do vereador. A polícia está investigando o caso.

Trio é preso após planejar na net ataque aos supermercados Mateus

Dois adultos e um adolescente foram presos na tarde desta quinta-feira (25), durante uma operação feita pela Polícia Civil, por meio da Superintendência Estadual de Investigações Criminais (Seic).

De acordo com a investigação, o trio faz parte de um grupo que vinha se articulando num aplicativo de mensagens para saquear as lojas do Grupo Mateus.

Usando o nome de uma facção criminosa, os acusados pregavam a invasão de lojas do Mateus para subtrair mercadorias, alegando as dificuldade que a maioria das pessoas estão enfrentando em função da crise provocada pela pandemia.

Os acusados foram autuados em flagrante por associação criminosa e outros crimes.

O grupo do WhatsApp onde foram divulgadas as ameaças é formado por cerca de 40 pessoas.

Agora a polícia vai dar continuidade às investigações para prender os outros envolvidos.

Polícia faz buscas na casa da mãe, do pai e do padrasto do menino Henry

Agentes da 16ª DP (Barra da Tijuca) cumpriram nesta sexta-feira (26) quatro mandados de busca e apreensão, no âmbito das investigações da morte do menino Henry Borel, em diferentes endereços no Rio.

A polícia reteve celulares e computadores da mãe, do padrasto e do pai do garoto de 4 anos, que morreu no dia 8 de março, em circunstâncias ainda não esclarecidas.

Onde a polícia esteve:

Casa do vereador Dr. Jairinho, padrasto de Henry, na Barra da Tijuca;

Casa do ex-deputado estadual Coronel Jairo, pai de Jairinho, em Bangu, onde o vereador estava;

Casa da família de Monique Medeiros, mãe de Henry, em Bangu, onde ela estava;

Casa de Leniel Borel, pai de Henry, no Recreio.

Os mandados foram expedidos pelo 2º Tribunal do Júri da Capital. A Justiça decretou ainda a quebra dos sigilos de todos os alvos.

APARTAMENTO INTERDITADO

O apartamento da Barra onde a criança foi encontrada desacordada no último dia 8 de março foi interditado até que a polícia realize novas perícias.

As chaves do imóvel deverão ser entregues a polícia, e uma viatura da PM deverá ficar baseada no local por 30 dias.

B. M. RODRIGUES FERREIRA

COMUNICADO - B. M. RODRIGUES FERREIRA, torna público que requereu junto à Secretária Estadual de Meio Ambiente e Recursos Naturais – SEMA, a Licença de Regularização – LAR. Processo nº 052303/2021 para a atividade de Revenda de Combustíveis e Derivados de Petróleo, localizado na Av. Antonio Guimarães nº 355 – Centro – Coelho Neto -Ma - CEP: 65.620.000.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE PRESIDENTE SARNEY-MA
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 11/2021

A Prefeitura Municipal de Presidente Sarney-MA, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia 12 de abril de 2021 às 08:00 horas, licitação na modalidade Pregão Eletrônico n.º 11/2021, objetivando o Registro de Preços para futura e eventual prestação de serviços especializados em locação de veículos em geral (passeio, utilitário e pesados), transporte escolar, com e sem motorista, para atender as necessidades das diversas Secretarias da Administração Municipal.

O Edital pode ser consultado na Comissão Permanente de Licitação, Av. Albino Moreira, 03 – Centro – Presidente Sarney-MA, em dias úteis de 2ª a 6ª feira, nos horários das 08:00 às 12:00h ou poderá ser obtido através do site https://www6.tce.ma.gov.br/sacop/muralsite/mural.zul; http://presidentesarney.ma.gov.br/transparencia/licitacoes e https://www.licitanet.com.br/. Informações pelo e-mail: cpl.sarney@hotmail.com.

Presidente Sarney, 24 de março de 2021.
Mauro Leite Lima

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE PRESIDENTE SARNEY-MA
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 12/2021

A Prefeitura Municipal de Presidente Sarney-MA, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia 12 de abril de 2021 às 13:00 horas, licitação na modalidade Pregão Eletrônico n.º 12/2021, objetivando a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de desentupimento e limpeza de fossas sépticas em órgãos públicos do município de Presidente Sarney-MA.

O Edital pode ser consultado na Comissão Permanente de Licitação, Av. Albino Moreira, 03 – Centro – Presidente Sarney-MA, em dias úteis de 2ª a 6ª feira, nos horários das 08:00 às 12:00h ou poderá ser obtido através do site https://www6.tce.ma.gov.br/sacop/muralsite/mural.zul; http://presidentesarney.ma.gov.br/transparencia/licitacoes e https://www.licitanet.com.br/. Informações pelo e-mail: cpl.sarney@hotmail.com.

Presidente Sarney, 24 de março de 2021.
Mauro Leite Lima
Pregoeiro

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE PRESIDENTE SARNEY-MA
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 13/2021

A Prefeitura Municipal de Presidente Sarney-MA, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia 12 de abril de 2021 às 17:00 horas, licitação na modalidade Pregão Eletrônico n.º 13/2021, objetivando a contratação de serviços funerários e fornecimento de urnas funerárias a fim de atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Presidente Sarney-MA.

O Edital pode ser consultado na Comissão Permanente de Licitação, Av. Albino Moreira, 03 – Centro – Presidente Sarney-MA, em dias úteis de 2ª a 6ª feira, nos horários das 08:00 às 12:00h ou poderá ser obtido através do site https://www6.tce.ma.gov.br/sacop/muralsite/mural.zul; http://presidentesarney.ma.gov.br/transparencia/licitacoes e https://www.licitanet.com.br/. Informações pelo e-mail: cpl.sarney@hotmail.com.

Presidente Sarney, 24 de março de 2021.
Mauro Leite Lima
Pregoeiro

FAZENDA CAJUEIRO

COMUNICADO - FAZENDA CAJUEIRO AGROPECUARIA LTDA, CNPJ 04.365.421/0001-39, torna público que RECEBEU junto à Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais – SEMA, a Outorga de Direito de Uso da Água do Ribeirão do Riachão, sob as coordenadas geográficas 07° 11'21,52" S e 45° 00'28,55" W, com vazão de 500 m3/h e período de bombeamento de 13 h/dia, para fins de irrigação na Fazenda Cajueiro, localizada na Zona Rural do município de Fortaleza dos Nogueiras – MA, conforme o e-processo nº 136423/2020 e autorização nº 00110032021.

tura e eventual Contratação de Empresa para a realização de serviços funerários com fornecimento de urnas mortuárias para Município de Presidente Juscelino\MA. Data da Abertura: dia 15 de Abril de 2021, às 14:00 hs, na Sala de reunião da Comissão Central de Licitação, situada na Avenida Constantino Georgiano Rabelo, s/n, no Centro de Presidente Juscelino/MA, sendo presidida pelo Pregoeiro desta Prefeitura Municipal. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis para consulta e download gratuito no site: www.presidentejuscelino.ma.gov.br/portal/portal-editais-licitacao ou no prédio onde funciona a Comissão Central de Licitação, no horário de 08:00 às 12:00, onde poderão ser consultados gratuitamente ou adquiridos mediante o recolhimento da importância de R$ 50,00 (cinquenta reais) feito, exclusivamente, através de documento de arrecadação municipal (DAM). Presidente Juscelino, 31/03/2021, Lidimar Baima Alves, Secretária Municipal de Assistência Social.

Reaviso de licitação PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2021-SRP. A Prefeitura Municipal de Presidente Juscelino/ MA, através de seu pregoeiro torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei nº 10.520/02, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, com alterações posteriores e da Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar 147/2014, Decreto Municipal nº: 009/2021. Licitação na modalidade Pregão na sua forma Presencial, do tipo menor preço por ITEM. Objeto: Registro de preços para futura e eventual Prestação de Serviços Locação de sistemas para gestão pública para Prefeitura Municipal de Presidente Juscelino/MA. Data da Abertura: dia 15 de Abril de 2021, às 16:00 hs, na Sala de reunião da Comissão Central de Licitação, situada na Avenida Constantino Georgiano Rabelo, s/n, no Centro de Presidente Juscelino/MA, sendo presidida pelo Pregoeiro desta Prefeitura Municipal. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis para consulta e download gratuito no site: www.presidentejuscelino.ma.gov.br/portal/portal-editais-licitacao ou no prédio onde funciona a Comissão Central de Licitação, no horário de 08:00 às 12:00, onde poderão ser consultados gratuitamente ou adquiridos mediante o recolhimento da importância de R$ 50,00 (cinquenta reais) feito, exclusivamente, através de documento de arrecadação municipal (DAM). Presidente Juscelino, 31/03/2021, Daniel Nina Nunes, Secretário Municipal de Administração.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY - MA

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 11/2021. A Prefeitura Municipal de Presidente Sarney-MA, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia 12 de abril de 2021 às 08:00 horas, licitação na modalidade Pregão Eletrônico n.º 11/2021, objetivando o Registro de Preços para futura e eventual prestação de serviços especializados em locação de veículos em geral (passeio, utilitário e pesados), transporte escolar, com e sem motorista, para atender as necessidades das diversas Secretarias da Administração Municipal. O Edital pode ser consultado na Comissão Permanente de Licitação, Av. Albino Moreira, 03 – Centro – Presidente Sarney-MA, em dias úteis de 2ª a 6ª feira, nos horários das 08:00 às 12:00h ou poderá ser obtido através do site https://www6.tce.ma.gov.br/sacop/muralsite/mural.zul; http://presidentesarney.ma.gov.br/transparencia/licitacoes e https://www.licitanet.com.br/. Informações pelo e-mail: cpl.sarney@hotmail.com. Presidente Sarney, 24 de março de 2021. **Mauro Leite Lima** -Pregoeiro.

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 12/2021. A Prefeitura Municipal de Presidente Sarney-MA, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia 12 de abril de 2021 às 13:00 horas, licitação na modalidade Pregão Eletrônico n.º 12/2021, objetivando a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de desentupimento e limpeza de fossas sépticas em órgãos públicos do município de Presidente Sarney-MA. O Edital pode ser consultado na Comissão Permanente de Licitação, Av. Albino Moreira, 03 – Centro – Presidente Sarney-MA, em dias úteis de 2ª a 6ª feira, nos horários das 08:00 às 12:00h ou poderá ser obtido através do site https://www6.tce.ma.gov.br/sacop/muralsite/mural.zul; http://presidentesarney.ma.gov.br/transparencia/licitacoes e https://www.licitanet.com.br/. Informações pelo e-mail: cpl.sarney@hotmail.com. Presidente Sarney, 24 de março de 2021. **Mauro Leite Lima** - Pregoeiro.

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 13/2021. A Prefeitura Municipal de Presidente Sarney-MA, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia 12 de abril de 2021 às 17:00 horas, licitação na modalidade Pregão Eletrônico n.º 13/2021, objetivando a contratação de serviços funerários e fornecimento de urnas funerárias a fim de atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Presidente Sarney-MA. O Edital pode ser consultado na Comissão Permanente de Licitação, Av. Albino Moreira, 03 – Centro – Presidente Sarney-MA, em dias úteis de 2ª a 6ª feira, nos horários das 08:00 às 12:00h ou poderá ser obtido através do site https://www6.tce.ma.gov.br/sacop/muralsite/mural.zul; http://presidentesarney.ma.gov.br/transparencia/licitacoes e https://www.licitanet.com.br/. Informações pelo e-mail: cpl.sarney@hotmail.com. Presidente Sarney, 24 de março de 2021. **Mauro Leite Lima** -Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO - MA

AVISO DE LICITAÇÃO. AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2021-CCL. O MUNICÍPIO DE PINHEIRO, através da Prefeitura Municipal de Pinheiro-MA, por meio da Comissão Central de Licitação-CCL, torna público aos interessados que, com base na Lei Federal nº 8.866/93 e alterações posteriores, fará realizar às 11:00 h (onze horas) do dia 19 de abril de 2021, licitação na modalidade Tomada de Preços nº 005/2021-CCL, sob a forma de execução indireta e regime de empreitada por preço global, do tipo menor preço, tendo por objeto a contratação de empresa de engenharia para a execução das obras de reforma do ginásio poliesportivo Lourenço Farias, do município de Pinheiro-MA. A presente licitação será realizada no Auditório da Comissão Central de Licitação, situada à Praça José Sarney, nº 560, Centro, Pinheiro–MA. O Edital e seus anexos estão a disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00h (oito horas) às 14:00h (quatorze horas) onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtidos mediante o recolhimento da importância de R$ 50,00 (cinquenta reais) feito, exclusivamente, através de Documento de Arrecadação Municipal, bem como pela internet, através do nosso endereço eletrônico www.pinheiro.ma.gov.br . Esclarecimentos adicionais, no mesmo endereço ou pelo e-mail: cpl-pinheiro@hotmail.com. Pinheiro–MA, 29 de março de 2021. Silvano José Moraes Ribeiro - Presidente da CCL.

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2021-CCL. O MUNICÍPIO DE PINHEIRO, através da Prefeitura Municipal de Pinheiro-MA, por meio da Comissão Central de Licitação -CCL, torna público aos interessados que, com base na Lei Federal nº 8.866/93 e alterações posteriores, fará realizar às 09:00 h (nove horas) do dia 20 de abril de 2021, licitação na modalidade Tomada de Preços nº 006/2021-CCL, sob a forma de execução indireta e regime de empreitada por preço global, do tipo menor preço, tendo por objeto a contratação de empresa de engenharia para a execução da obra de estruturação da Rede de Serviços de Proteção Social Básica – construção do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS. A presente licitação será realizada no Auditório da Comissão Central de Licitação, situada à Praça José Sarney, nº 560, Centro, Pinheiro–MA. O Edital e seus anexos estão a disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00h (oito horas) às 14:00h (quatorze horas) onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtidos mediante o recolhimento da importância de R$ 50,00 (cinquenta reais) feito, exclusivamente, através de Documento de Arrecadação Municipal, bem como pela internet, através do nosso endereço eletrônico www.pinheiro.ma.gov.br . Esclarecimentos adicionais, no mesmo endereço ou pelo e-mail: cpl-pinheiro@hotmail.com. Pinheiro–MA, 29 de março de 2021. Silvano José Moraes Ribeiro - Presidente da CCL.

Proc. nº 22/2021
Fls. 209
Ass.

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2021.

A Prefeitura Municipal de Presidente Sarney (MA) torna público aos interessados que, em sessão realizada no dia 12 de abril de 2021 às 17:00min, com termino no dia 05/05/2021 na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2021, pelo critério tipo Menor Preço por Item, tendo como objeto a contratação de serviços funerários e fornecimento de urnas funerárias a fim de atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Presidente Sarney-MA, foi consagrada vencedora a empresa: J P A DE CASTRO, CNPJ: 27.403.859/0001-06, estando de acordo com nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Presidente Sarney-MA, 06 de maio de 2021.

Mauro Leite Lima
Pregoeiro

Prefeitura Municipal de PRESIDENTE SARNEY Governo da Reconstrução A serviço de Todos

Diário Oficial

MUNICÍPIO DE PRESIDENTE SARNEY - MA

Presidente Sarney - MA :: Diário Oficial - Edição 870 :: Quinta, 06 de Maio de 2021 :: Página 1 de 1

22/2021
210

SUMÁRIO

Descrição	Página
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO	1

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2021. A Prefeitura Municipal de Presidente Sarney (MA) torna público aos interessados que, em sessão realizada no dia 12 de abril de 2021 às 17:00min, com termino no dia 05/05/2021 na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2021, pelo critério tipo Menor Preço por Item, tendo como objeto a contratação de serviços funerários e fornecimento de urnas funerárias a fim de atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Presidente Sarney-MA, foi consagrada vencedora a empresa: J P A DE CASTRO, CNPJ: 27.403.859/0001-06, estando de acordo com nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. Presidente Sarney-MA, 06 de maio de 2021. Mauro Leite Lima-Pregoeiro.

Carimbo de Tempo: 06/05/2021 17:11:04 Página 1 de 1

Proc. nº 22/2021
Fls. 215
Ass.

CONTRATO N.º 80/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 22/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2021

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS E FORNECIMENTO DE URNAS QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO, COMO CONTRATANTE, A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL ATRAVÉS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY - MA E, DO OUTRO, COMO CONTRATADA, A EMPRESA J P A DE CASTRO.

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Prestação de Serviços Funerários e Fornecimento de Urnas, que entre si fazem, de um lado como Contratante a Prefeitura Municipal de Presidente Sarney - MA, situado na Avenida Albino Moreira, n° 03, Centro, Presidente Sarney - MA, CEP: 65.204-000, inscrita no CNPJ N.º 01.613.745/0001-99, representada pela Secretária Municipal de Assistência Social e da Mulher, Sra. Lyss Maristhany Queiroz Mello, RG 76019097-6 SSP/MA e CPF.: 840.069.513-53, e do outro, empresa **J P A DE CASTRO**, doravante denominada CONTRATADA, sediada na Rua 01, nº 224, Bairro Pimenta, Presidente Sarney, CEP.: 65.204-000, inscrita no CNPJ nº. 27.403.859/0001-06; Inscrição Estadual nº 12.5206577, neste ato representado pelo Sr. José Paulo Amorim de Castro, brasileiro, portador do RG nº 4711373 SESP-PA e CPF nº 707.590.222-91, tem entre si ajustado o presente CONTRATO, submetendo as partes aos preceitos legais instituídos pela Lei n.º 8.666, de 21/06/93, e as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Contratação de serviços funerários e fornecimento de urnas funerárias a fim de atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Presidente Sarney-MA. Conforme especificações e quantidades detalhadas no Termo de Referência do Edital.

CLÁUSULA SEGUNDA – FORMA DE FORNECIMENTO

§ 1° - Os bens e serviços serão executados de forma parcelada, obedecidas as especificações e quantidades solicitadas pelo Contratante, em conformidade com o anexo I do Termo de Referência e Proposta de Preços.

§ 2º - Os serviços/urnas serão solicitados, durante o período de vigência contratual, mediante emissão de O.S. (Ordem de Serviço) e O.F (Ordem de Fornecimento) a ser emitida pela Secretaria Municipal de Assistência Social e da Mulher;

§ 3º - Feitas as solicitações, a CONTRATADA terá o prazo máximo de 01 (uma) hora, a contar da emissão da O.S. (Ordem de Serviço) e O.F (Ordem de Fornecimento), para fornecimento e execução dos serviços.

§ 4º - A contratada deverá fazer o translado do corpo em veículos próprios e adequados, registrados em nome da funerária.

§ 5º - A Secretaria Municipal de Assistência Social e da Mulher, não se obriga a adquirir todos os itens relacionados na proposta do licitante vencedor, nem nas quantidades indicadas no Lote I e II, apenas se houver a necessidade da aquisição por parte da Secretaria.

§ 6° - A contratada garantirá que o objeto entregue, obedeça exatamente às especificações oferecidas, e se obriga a providenciar, às suas expensas, a substituição de qualquer parte do fornecimento no prazo máximo de 01 (uma) hora, no endereço indicado no parágrafo primeiro da Cláusula Segunda, desde que:

a) Não atenda as especificações constantes no Termo de Referência;
b) Seja recusado, por apresentar defeitos e/ou impropriedade para o consumo, pelo gestor do contrato;

§ 7° - No caso de não serem tomadas providencias dentro do prazo mencionado no parágrafo anterior, a Contratante poderá adotar as medidas que julgar necessárias, por conta e risco da contratada.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

§ 1° - O valor global do Lote I é de R$ 75.895,05 (Setenta e cinco mil oitocentos e noventa e cinco reais). Conforme segue abaixo:

Proc. nº 22/2021
Fls. 216
Ass.

LOTE I – URNAS FUNERÁRIAS

Item	Especificação do Objeto	Und	Quan	V. Unt	V. Total
1.	Urna Funerária – Tipo simples, modelo sextavada, sem visor, em madeira de pinus, envernizada, com 06 alças laterais de alumínio, forrada em tecido. Medidas a partir de (C x L x A) 1,90 m X 0,60 m X 0,21 m e altura da tampa a partir de 0,10 m.	Unid	50	R$ 799,05	R$ 39.952,50
2.	Modelo Super Luxo padrão A: Urna destavada tipo italiana (caixa com duas caídas), visor grande, 06 alças tipo varãozinho na cor dourada, 04 chavetas, forração na caixa e tampa em tecido de primeira qualidade semi-acolchoado, travesseiro solto, babado e sobrebabado em renda, acabamento externo em verniz alto brilho, inteira gravada em baixo relevo, sobretampo móvel em alto relevo.	Unid	07	R$ 2.277,90	R$ 15.945,30
3.	Modelo Especial: Urna em madeira maciça cerejeira natural, em estilo destavado, com alças varão, acabamento externo em verniz alto brilho, entalhadas em alto relevo, sobre tampo móvel, visor inteiro em vidro. Forração interna em tecido cetim e drapeado, babado e sobre babado em rendão de luxo.	Unid	05	R$ 3.999,45	R$ 19.997,25
Valor Total Lote I - R$ 75.895,05					

§ 2° - O valor global do Lote II é de R$ 56.590,00 (cinquenta e seis mil quinhentos e noventa reais). Conforme segue abaixo:

LOTE II – SERVIÇOS FUNERÁRIOS

Item	Especificação do Objeto	Und	Quant	V. Unt	V. Total
4.	Embalsamento	Und	30	R$ 823,00	R$ 24.690,00
5.	Vestimenta: manto em cetim (mortalha) na cor branca, Masculino e Feminino;	Und	40	R$ 247,50	R$ 9.900,00
6.	Translado do corpo via terrestre	KM	8.000	R$ 2,75	R$ 22.000,00
Valor Total Lote II - R$ 56.590,00					

§ 3° - O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE à CONTRATADA, através de Ordem Bancaria com credito na conta da empresa **JOSÉ PAULO AMORIM DE CASTRO** no Banco do Bradesco, Agencia: 5297-3, Conta Corrente: 3146-1.

§ 4° - A CONTRATANTE se obriga a proceder o pagamento no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, após apresentação pela CONTRATADA, da nota fiscal. A nota fiscal deverá ser entregue acompanhada da solicitação de pagamento e Certidões Federais, Estaduais, INSS, FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

§ 5° - Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidades ou inadimplências em que isso gere direito a reajustamento de preços.

§ 6° - Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir da sua reapresentação, devidamente regularizados.

§ 7° - A CONTRATANTE se reserva o direito de descontar do pagamento devido à CONTRATADA os eventuais débitos, inclusive relacionados com multas, danos e prejuízos contra terceiros.

CLÁUSULA QUARTA: DA VIGÊNCIA

O Contrato a ser firmado terá vigência até 31 de dezembro de 2021, contados da data de sua assinatura.

CLAUSULA QUINTA – FISCALIZAÇÃO

O acompanhamento e fiscalização do objeto desta contratação serão exercidos por meio de representante (denominado fiscal) e um substituto, designados pela CONTRATANTE, aos quais compete acompanhar, fiscalizar, conferir e avaliar a execução do objeto, bem como dirimir e desembaraçar quaisquer dúvidas e pendências que surgirem determinando o que for necessário à regularização das faltas, falhas, problemas

ou defeitos observados, e os quais de tudo darão ciência a CONTRATADA, conforme determina o art. 67, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SEXTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA - Obriga-se, ainda a contratada, sem prejuízo do constante no Termo de Referência e da proposta naquilo que não contrariar as disposições deste instrumento:

a) Fornecer o objeto mantendo todas as condições de qualidade originais.
b) Cumprir todas as cláusulas e condições deste contrato.
c) Atender prontamente as ordens de fornecimento, expedindo a competente nota fiscal.
d) Responder pelos prejuízos materiais ou pessoais causados por danos resultantes de negligência, imperícia, imprudência ou dolo próprio, bem como dos prejuízos decorrentes da qualidade do objeto.
e) Arcar com os tributos federais, estaduais ou municipais, que incidam ou venham incidir sobre o respectivo contrato.
f) Plantão 24 horas à disposição;
g) Fornecer urnas mortuárias para sepultamento de adultos e/ou crianças, conforme o caso;
h) Adotar providências de ordem administrativa para o registro do óbito no cartório competente, às suas expensas;
i) Fornecer urna mortuária modelo sextavado, conforme objeto licitado, e compatível com as medidas do cadáver;
j) Utilizar urnas revestidas de zinco, em caso de doenças infecto-contagiosas (quando necessário);
k) Cobrir o cadáver com manto em cetim (mortalha) na cor branca;
l) Providenciar a remoção do corpo (local e traslado) para os locais de sepultamento em veículo com identificação nas portas laterais contendo as siglas ou denominação da funerária;
m) Responsabilizar-se por quaisquer danos causados por culpa exclusiva e devidamente comprovada de seus empregados e/ou prepostos, durante a execução dos serviços;
n) Permitir que a execução dos serviços seja acompanhada, no todo ou em parte, por funcionários da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Mulher;
o) Assumir integralmente a responsabilidade por todos ônus decorrentes da execução do contrato, inclusive taxa de embarque, quando necessário;
p) Repassar, na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função das alterações de legislação publicadas durante a vigência do contrato.
q) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação.

CLÁUSULA SÉTIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

a) Acompanhar e fiscalizar todos os procedimentos da contratada, pertinentes ao objeto do contrato decorrente da presente licitação.
b) Fornecer todas as informações necessárias à prestação dos serviços.
c) Realizar o acompanhamento e a fiscalização dos serviços prestados;
d) Receber e atestar as faturas apresentadas pela CONTRATADA, de conformidade com as requisições efetivamente expedidas e efetuar os devidos pagamentos.

CLÁUSULA OITAVA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta das seguintes dotações:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ÓRGÃO:	**06. Secretaria de Assist. Social**
UNIDADE ORÇAMENTARIA:	**0601 – Secretaria de Assist. Social**
FUNÇÃO:	08 – Assistência
SUB - FUNÇÃO:	**244 – Assistência Comunitária**
PROGRAMA:	0045 – Assistência Social Geral e Comunitária
PROJETO ATIVIDADE:	**2.045 – Assistência Funerária a Famílias Carentes**
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	33.90.32.00 – Material, bem ou serv. P/ distribuição Gratuita
FONTE DE RECURSO:	**0100000000 – recursos ordinários**
VALOR DISPONÍVEL:	**30.000,00**
VALOR REFORÇADO:	**(X) SIM ( ) NÃO**

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ÓRGÃO:	**14. Fundo Municipal de Assist. Social**
UNIDADE ORÇAMENTARIA:	**1401 – Fundo Municipal de Assist. Social**
FUNÇÃO:	08 – Assistência
SUB - FUNÇÃO:	**244 – Assistência Comunitária**
PROGRAMA:	0045 – Assistência Social geral e comunitária

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY - MA
CNPJ: 01.613.745/0001-99

PROJETO ATIVIDADE:	**2.054 – Manutenção do programa benefícios eventuais**
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	33.90.32.00 – Material, bem ou serv. P/ distribuição Gratuita
FONTE DE RECURSO:	**010000000 – recursos ordinários** **013100000 – recurso de transf. Do estado**
VALOR DISPONÍVEL:	**11.600,00**
VALOR REFORÇADO:	**(X) SIM ( ) NÃO**

CLÁUSULA NONA - INADIMPLEMENTOS E SANÇÕES

Pelo inadimplemento das obrigações contratuais, sujeitar-se-á a Contratada ao seguinte:

a) multa de 0,33% (trinta e três centésimo por cento) sobre o valor global do serviço, por dia de atraso no inicio da execução dos trabalhos;
b) além da multa aludida na letra "a", a Contratada poderá, garantida ampla defesa, aplicar ao Contratante, na hipótese de inexecução total ou parcial da obrigação, as seguintes sanções;
b.1) advertência;
b.2) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor não executado do contrato, nos casos que ensejarem sua rescisão determinada pelo prefeito Municipal da Contratante;
b.3) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com Administração Pública, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
b.4) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição;
b.5) as sanções previstas nos subitens b.1, b.3 e b.4, poderão ser aplicadas juntamente com a prevista no b.2.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido na forma e nas hipóteses do art. 78, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA

O presente contrato não poderá ser objeto de cessão ou transferência no todo ou em parte, a não ser com prévio e expresso consentimento do Contratante e sempre mediante instrumento próprio, devidamente motivado, a ser publicado no Diário Oficial do município de Presidente Sarney-MA.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

Fica eleito o Foro da cidade de Pinheiro/MA, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E, para firmeza do que foi pactuado, assinam este instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e um só efeito, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Presidente Sarney - MA, 11 de maio de 2021.

Lyss Maristhany Queiroz Mello
Secretária Municipal de Assistência Social
CONTRATANTE

José Paulo Amorim de Castro
JOSÉ PAULO AMORIM DE CASTRO
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1ª _____
CPF nº

2ª _____
CPF nº

FUNERÁRIA PAX CELESTIAL

MAURILEUDE CARVALHO CASTRO 00366715330
CNPJ: 22.769.399/0001-02 Rua São João nº 20 - Vila São João da Boa Vista Vila Embratel, São Luís - MA
Fone: (98) 98707-9077 / 99215-2727

22/2021
Fls. 07
Ass.

PROPOSTA DE COMERCIAL

A empresa: FUNERÁRIA PAX CELESTIAL, devidamente inscrita no Ministério da Fazenda sob o CNPJ nº. 22.769.399/0001-02 com sede na Rua São João nº 20, Vila São João da Boa Vista, Vila EmbratelL, São Luís-MA, por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, apresenta a seguinte proposta comercial:

LOTE I – URNAS FUNERÁRIAS

Item	Especificação do Objeto	Und	Quant	V. Unt	V. Total
1.	Uma Funerária – Tipo simples, modelo sextavada, sem visor, em madeira de pinus, envernizada, com 06 alças laterais de alumínio, forrada em tecido. Medidas a partir de (C x L x A) 1,90 m X 0,60 m X 0,21 m e altura da tampa a partir de 0,10 m.	Unid	50	R$ 1.000,00	R$ 50.000,00
2.	Modelo Super Luxo padrão A : Urna destavada tipo italiana (caixa com duas caídas), visor grande, 06 alças tipo varãozinho na cor dourada, 04 chavetas, forração na caixa e tampa em tecido de primeira qualidade semi-acolchoado, travesseiro solto, babado e sobrebabado em renda, acabamento externo em verniz alto brilho, inteira gravada em baixo relevo, sobretampo móvel em alto relevo.	Unid	07	R$ 2.550,00	R$ 17.850,00
3.	Modelo Especial: Urna em madeira maciça cerejeira natural, em estilo destavado, com alças varão, acabamento externo em verniz alto brilho, entalhadas em alto relevo, sobre tampo móvel, visor inteiro em vidro, Forração interna em tecido cetim e drapeado, babado e sobre babado em rendão de luxo.	Unid	05	R$ 3.950,00	R$ 19.750,00
	Valor				**R$ 87.600,00**

Item	Especificação do Objeto	Und	Quant	V. Unt	V. Total
1.	Embalsamento	Und	30	R$ 856,25	R$ 25.687,50
2.	Vestimenta: manto em cetim (mortalha) na cor branca, Masculino e Feminino;	Und	40	R$ 260,00	R$ 10.400,00
3.	Translado do corpo via terrestre	KM	8.000	R$ 2,99	R$ 23.920,00
	Valor				**R$ 60.007,50**

LOTE II – SERVIÇOS FUNERÁRIOS

VALOR TOTAL: R$ 147.607,50 (Cento e quarenta e sete mil seiscentos e sete reais e cinquenta centavos):

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento deverá ser efetuado 30 (trinta) dias contados a partir da data da efetiva prestação de serviços

São luís-MA, 09 de março de 2021

Assinatura

Funerária São Raimundo

JOSÉ PAULO AMORIM DE CASTRO
CNPJ: 27.403.859/0001-06

22/02/21
Fls. 10
Ass.

PROPOSTA DE PREÇOS

Para Prefeitura Municipal de Presidente Sarney-MA

Prezados Senhores,

Estamos encaminhando para análise de Vossa Senhoria a nossa proposta de preços relativa a contratação de serviços funerários e fornecimento de urnas funerárias a fim de atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Presidente Sarney-MA, conforme planilha abaixo.

LOTE I – URNAS FUNERÁRIAS

Item	Especificação do Objeto	Und	Quant	V. Unt	V. Total
1.	Urna Funerária – Tipo simples, modelo sextavada, sem visor, em madeira de pinus, envernizada, com 06 alças laterais de alumínio, forrada em tecido. Medidas a partir de (C x L x A) 1,90 m X 0,60 m X 0,21 m e altura da tampa a partir de 0,10 m.	Unid	50	R$ 1.145,99	R$ 57.299,50
2.	Modelo Super Luxo padrão A : Urna destavada tipo italiana (caixa com duas caídas), visor grande, 06 alças tipo varãozinho na cor dourada, 04 chavetas, forração na caixa e tampa em tecido de primeira qualidade semi-acolchoado, travesseiro solto, babado e sobrebabado em renda, acabamento externo em verniz alto brilho, inteira gravada em baixo relevo, sobretampo móvel em alto relevo.	Unid	07	R$ 2.637,00	R$ 18.459,00
3.	Modelo Especial: Urna em madeira maciça cerejeira natural, em estilo destavado, com alças varão, acabamento externo em verniz alto brilho, entalhadas em alto relevo, sobre tampo móvel, visor inteiro em vidro. Forração interna em tecido cetim e drapeado, babado e sobre babado em rendão de luxo.	Unid	05	R$ 4.090,00	R$ 20.450,00
Valor Total Lote I: R$ 96.208,50 (noventa e seis mil duzentos e oito reais e cinquenta centavos)					

LOTE II – SERVIÇOS FUNERÁRIOS

Item	Especificação do Objeto	Und	Quant	V. Unt	V. Total
1.	Embalsamento	Und	30	R$ 835,00	R$ 25.050,00
2.	Vestimenta: manto em cetim (mortalha) na cor branca, Masculino e Feminino;	Und	40	R$ 305,00	R$ 12.200,00
3.	Translado do corpo via terrestre	KM	8.000	R$ 2,90	R$ 23.200,00
Valor Total Lote II: R$ 60.450,00 (sessenta mil quatrocentos e cinquenta reais)					

Valor Total da Proposta: R$ 156.658,50 (cento e cinquenta e seis mil seiscentos e cinquenta e oito reais e cinquenta centavos)
Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias
Prazo de Fornecimento: Conforme Pedido

Presidente Sarney-MA, 08 de março de 2021

José Paulo Amorim de Castro
Empresário

José Paulo Amorim de Castro

Rua 01, S/N, Pimenta – Presidente Sarney-MA
CEP: 65.204-000

FUNERÁRIA BOM JESUS

J. M. MENDES COMÉRCIO E FUNERÁRIA-ME

CNPJ: 11.648.638/0001-50 INSC. MUN. 3.0004

22/2021
Fls. 13
Ass.

A Prefeitura Municipal de Presidente Sarney - MA
Proposta de Preços

Prezados Senhores,

Estamos encaminhando para análise de Vossa Senhoria a nossa proposta de preços relativa a contratação de serviços funerários e fornecimento de urnas funerárias a fim de atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Presidente Sarney-MA, conforme planilha abaixo.

LOTE I – URNAS FUNERÁRIAS

Item	Especificação do Objeto	Und	Quant	V. Unt	V. Total
1.	Urna Funerária – Tipo simples, modelo sextavada, sem visor, em madeira de pinus, envernizada, com 06 alças laterais de alumínio, forrada em tecido. Medidas a partir de (C x L x A) 1,90 m X 0,60 m X 0,21 m e altura da tampa a partir de 0,10 m.	Unid	50	R$ 1.200,00	R$ 60.000,00
2.	Modelo Super Luxo padrão A : Urna destavada tipo italiana (caixa com duas caídas), visor grande, 06 alças tipo varãozinho na cor dourada, 04 chavetas, forração na caixa e tampa em tecido de primeira qualidade semi-acolchoado, travesseiro solto, babado e sobrebabado em renda, acabamento externo em verniz alto brilho, inteira gravada em baixo relevo, sobretampo móvel em alto relevo.	Unid	07	R$ 2.677,00	R$ 18.739,00
3.	Modelo Especial: Urna em madeira maciça cerejeira natural, em estilo destavado, com alças varão, acabamento externo em verniz alto brilho, entalhadas em alto relevo, sobre tampo móvel, visor inteiro em vidro. Forração interna em tecido cetim e drapeado, babado e sobre babado em rendão de luxo.	Unid	05	R$ 3.990,00	R$ 19.950,00
Valor Total Lote I					**R$ 98.689,00**

LOTE II – SERVIÇOS FUNERÁRIOS

Item	Especificação do Objeto	Und	Quant	V. Unt	V. Total
1.	Embalsamento	Und	30	R$ 850,00	R$ 25.500,00
2.	Vestimenta: manto em cetim (mortalha) na cor branca, Masculino e Feminino;	Und	40	R$ 282,00	R$ 11.280,00
3.	Translado do corpo via terrestre	KM	8.000	R$ 5,00	R$ 40.000,00
Valor Total Lote II					**R$ 76.780,00**

Valor Total do Lote I: **R$ 98.689,00** (Noventa e oito mil seiscentos e oitenta e nove reais);
Valor Total do Lote II: **R$ 76.780,00** (Setenta e seis mil setecentos e oitenta reais).

O valor da Proposta é de R$ 175.469,00 (Cento e setenta e cinco mil quatrocentos e sessenta e nove reais)
PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias.

Presidente Sarney-MA, 08 de março de 2021.

Joaquim Moreira Mendes

Joaquim Moreira Mendes
Proprietário

RUA JOÃO BARROS, 119, CENTRO – PRESIDENTE SARNEY-MA
CEP: 65.204-000

Prefeitura Municipal de PRESIDENTE SARNEY Governo da Reconstrução

22/2021
Fls. 14

COTAÇÃO DE PREÇOS

REQUISITANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY-MA
PLANILHA DE COTAÇÃO DE PREÇOS
OBJETO: Contratação de serviços funerários e fornecimento de urnas funerárias a fim de atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Presidente Sarney-MA.

LOTE I – URNAS FUNERÁRIAS

Empresas:				FUNERÁRIA SÃO RAIMUNDO CNPJ: 27.403.859/0001-06		FUNERÁRIA PAX CELESTIAL CNPJ nº. 22.769.399/0001-02		FUNERÁRIA BOM JESUS CNPJ: 11.648.638/0001-50		MÉDIA	
Item	**DESCRIÇÃO**	**Und**	**Quant**	**V. Unt**	**V. Total**	**V. Unt**	**V. Total**	**V. Unt**	**V. Total**	**V. Unt**	**V. Total**
1	Urna Funerária – Tipo simples, modelo sextavada, sem visor, em madeira de pinus, envernizada, com 06 alças laterais de alumínio, forrada em tecido. Medidas a partir de (C x L x A) 1,90 m X 0,60 m X 0,21 m e altura da tampa a partir de 0,10 m.	Unid	50	R$ 1.145,99	R$ 57.299,50	R$ 1.000,00	R$ 50.000,00	R$ 1.050,00	R$ 52.500,00	R$ 1.065,33	R$ 53.266,50
2	Modelo Super Luxo padrão A : Urna destavada tipo italiana (caixa com duas caídas), visor grande, 06 alças tipo varãozinho na cor dourada, 04 chavetas, forração na caixa e tampa em tecido de primeira qualidade semi-acolchoado, travesseiro solto, babado e sobrebabado em renda, acabamento externo em verniz alto brilho, inteira gravada em baixo relevo, sobretampo móvel em alto relevo.	Unid	07	R$ 2.637,00	R$ 18.459,00	R$ 2.550,00	R$ 17.850,00	R$ 2.498,00	R$ 17.486,00	R$ 2.561,67	R$ 17.931,67
3	Modelo Especial: Urna em madeira maciça cerejeira natural, em estilo destavado, com alças varão, acabamento externo em verniz alto brilho, entalhadas em alto relevo, sobre tampo móvel, visor inteiro em vidro. Forração interna em tecido cetim e drapeado, babado e sobre babado em rendão de luxo.	Unid	05	R$ 4.090,00	R$ 20.450,00	R$ 3.950,00	R$ 19.750,00	R$ 4.165,00	R$ 20.825,00	R$ 4.068,33	R$ 20.341,67
					R$ 96.208,50		**R$ 87.600,00**		**R$ 90.811,00**		**R$ 91.539,84**
Valor Total Estimado										**R$ 91.539,84**	

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
ESTADO DO MARANHÃO
LOTE II – SERVIÇOS FUNERÁRIOS

Empresas:				FUNERÁRIA SÃO RAIMUNDO CNPJ: 27.403.859/0001-06		FUNERÁRIA PAX CELESTIAL CNPJ nº. 22.769.399/0001-02		FUNERÁRIA BOM JESUS CNPJ: 11.648.638/0001-50		MÉDIA	
Item	**DESCRIÇÃO**	**Und**	**Quant**	**V. Unt**	**V. Total**	**V. Unt**	**V. Total**	**V. Unt**	**V. Total**	**V. Unt**	**V. Total**
1	Embalsamento	Und	30	R$ 835,00	R$ 25.050,00	R$ 856,25	R$ 25.687,50	R$ 800,00	R$ 24.000,00	R$ 830,42	R$ 24.912,60
2	Vestimenta: manto em cetim (mortalha) na cor branca, Masculino e Feminino;	Und	40	R$ 305,00	R$ 12.200,00	R$ 260,00	R$ 10.400,00	R$ 200,00	R$ 8.000,00	R$ 255,00	R$ 10.200,00
3	Translado do corpo via terrestre	KM	8.000	R$ 2,90	R$ 23.200,00	R$ 2,99	R$ 23.920,00	R$ 2,56	R$ 20.480,00	R$ 2,82	R$ 22.560,00
					R$ 60.450,00		**R$ 60.007,50**		**R$ 52.480,00**		**R$ 57.672,60**
Valor Total Estimado									**R$ 57.672,60**		

Presidente Sarney/MA, 12 de março de 2021

Agaci Araújo Barros
Secretário/CPL

Prefeitura Municipal de PRESIDENTE SARNEY
Governo da Reconstrução

Proc. nº 22/2021
Fls. 205
Ass.

DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

Proc. nº 22/2021
Fls. 206
Ass.

FÁCIL MARANHÃO

Governo do Estado do Maranhão
Secretaria de Estado de Indústria e comércio - SEINC
Junta Comercial do Estado do Maranhão

FÁCIL MARANHÃO

CERTIDÃO ESPECÍFICA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que J P A DE CASTRO
encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:

Protocolo: MAC2101164350

NIRE 21801172184
CNPJ 27.483.859/0001-06

Situação
ATIVA
Status
SEM STATUS

Endereço Completo 01, Nº SN, xxxxx, Pimenta - Presidente Samey/MA - CEP 65204-000

Arquivamentos Posteriores

Ato	Número	Data	Descrição
223	20200564781	23/07/2020	BALANCO
002	20200391372	25/06/2020	ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
317	MX00278922	12/05/2020	DESENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
080	21801172184	28/03/2017	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
080	21801172184	28/03/2017	INSCRIÇÃO DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL

Esta certidão foi emitida automaticamente em 13/04/2021, às 08:42:29 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no **https://www.empresafacil.ma.gov.br**, com o código **OHDNGKGN**.

MAC2101164350

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
Secretário(a) Geral

Proc. nº 22/2021
Fls. 207
Ass.

FÁCIL GOVERNO DO MARANHÃO

Governo do Estado do Maranhão
Secretaria de Estado de Indústria e comércio - SEINC
Junta Comercial do Estado do Maranhão

FÁCIL GOVERNO DO MARANHÃO

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: J P A DE CASTRO

Protocolo: MAC2101164320

Natureza Jurídica: Empresário (Individual)

NIRE (Sede)	CNPJ	Arquivamento do Ato de Inscrição	Início de Atividade
21201172184	27.421.808/0001-06	28/03/2017	28/02/2017

Endereço Completo
Rua 01 Nº SN Pimenta-Presidente Sarney/MA- CEP[illegible]

Objeto
4789-0/99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS FUNERÁRIOS, CAIXÃO, URNA

Capital
R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

Porte
ME (Microempresa)

Último Arquivamento

Data	Número	Atoleventos	Situação
23/07/2020	20200264781	223 - 223 - BALANCO	ATIVA Status SEM STATUS

Nome do Empresário: JOSE PAULO AMORIM DE CASTRO
Identidade
0672645720178
Estado civil:
SOLTEIRO(A)

CPF
707.[illegible]-91
Regime de bens:
NÃO INFORMADO

Esta certidão foi emitida automaticamente em 13/04/2021, às 08:42:09 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no https://www.empresafacil.ma.gov.br com o código TH1YGFMF

MAC2101164320

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
Secretário Geral

Prefeitura Municipal de PRESIDENTE SARNEY
Governo da Reconstrução

Proc. nº 22/2021
Fls. 88
Ass.

DOCUMENTAÇÃO EMPRESA Nº 01

DECLARAÇÃO ÚNICA

Proc. nº 22/2021
Fls. 89
Ass.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13 / 2021
PROCESSO LICITATÓRIO 22/2021

DECLARAMOS, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

I - Até a presente data encontra-se desimpedida de participar da licitação, obrigando-se, ainda, a declarar, sob as penalidades cabíveis, a superveniência d ato impeditivo da habilitação, conforme Art. 32, § 2º da Lei nº 8.666/93.

II - Declaro que tenho pleno conhecimento e atendo a todas as exigências de habilitação e especificações técnicas previstas no Edital, nos termos do § do Art. 26 do Decreto Federal nº 10.024/19.

III - Aceitamos as condições estipuladas neste edital, ressalvada a hipótese de impugnação;

IV - Que para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da lei, que a licitante concorda e se submete a todos os termos, normas especificações pertinentes ao Edital, bem como, às Leis, Decretos, Portarias e Resoluções cujas normas incidam sobre a presente licitação.

V - Que todos os documentos e informações prestadas são fiéis e verdadeiras;

VI - Que não possuímos, em nosso quadro de pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e e qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9.854, 27.10.99, que altera a Lei nº 8666/93.

VII - Que não constam em nossos quadros societários colaboradores do(a) órgão promotor do pregão eletrônico que mantenham vínculo familiar co detentor de cargo em comissão ou função de confiança, atuante na área responsável pela demanda ou contratação, ou de autoridade a e hierarquicamente superior;

3 - Que nos preços cotados já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas (Inciso III do Art. 5° da Lei 10.520/02) e encargc sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fisc e comerciais, assim como despesas c transportes e deslocamentos e outras quaisquer qu ncidam sobre o fornecimento.

Proc. nº 22/2021
Fls. 96

) - Que estamos plenamente ciente do teor e das implicações jurídicas sobre as declarações acima emitidas e que detenho plenos poderes e informaçõe para firmá-la. Por ser a expressão da verdade e de nossa livre vontade, firmamos a presente para os fins de direito a que se destina.

10 - Que, em conformidade com o disposto na Lei Complementar nº 123/2006, esta licitante cumpre todos os requisitos legais previstos para a qualificaçã como **(Microempresa / Microempreendedor Individual / Empresa de Pequeno Porte / Sociedade Cooperativa de Consumo)**, estando aptos usufruirmos do tratamento diferenciado, não nos enquadrando em nenhuma das vedações previstas no § 4º do Artigo 3º da LC 123/06, alterada pelas Le Complementares 128/2008, 147/2014, 155/2016 e Decreto Federal nº 8.538/2015, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências superiores.;

Axixá-MA, 09 de Abril de 2021

I. G. S. JUNIOR - 32.626.399/0001-07

09/04/2021 15:56:39

Assinatura Digital: BD136A4B41BC36D02826F21569F548EB

Proc. Nº 22/2021
Fls. 91
Ass



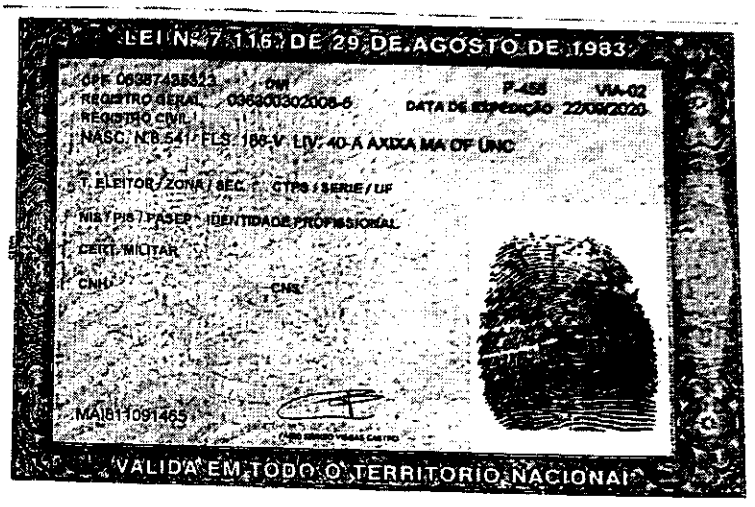

Poder Judiciario TJMA, Selo: AUTEN10317402XC7TDN2RKGK7JC12, 05/03/2021 16:41:13, Ato: 13.18, Total R$ 5,12 Emol R$ 4,63 FERC R$ 0,13 FADEP R$ 0,18 FEMP R$ 0,18 Consulte em https://selo.tjma.jus.br

SERVENTIA EXTRAJUDICIAL UNICA
221 - AXIXA -MA
Amôr de Maria Cantanhede Pinho
Registradora

Digitalizado com CamScanner

Proc. nº 22/2021
Fls. 92

JOSENILTON GOMES SANTOS JUNIOR, brasileiro, solteiro, empresário, natural de São Luis – MA, nascido em 24 de janeiro de 1997, portador da Cédula de Identidade nº 036300302008-5 SSP/MA, expedida em 19/05/2014 e inscrito no CPF sob o nº 063.874.353-23, residente e domiciliado na Rua 3, Quadra E, Casaº 16, Vil América , Cep: 65058-602, São Luis – MA. Titular da **J. G. S. JUNIOR,** registrada na Junta Comercial do Maranhão – JUCEMA sob o NIRE nº 21102297069 e inscrita no CNPJ-MF sob o nº 32.626.399/0001-07, estabelecida na Rua Barão do Rio Branco, Casa 03, Centro, CEP: 65148-000, na cidade de Axixá – MA, resolve assim alterar o contrato social, conforme cláusula a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto social é: Comercio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios – minimercados, mercearias e armazéns, Comercio varejista de laticínios e frios, , Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral, Comercio atacadista de produtos alimentícios em geral, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada, Comercio atacadista de água mineral, Comercio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho, Comercio varejista de bebidas, Tabacaria, Comercio varejista de materiais de construção em geral, Comercio varejista de brinquedos e artigos recreativos, Comercio varejista de artigos esportivos, Comercio varejista de produtos saneantes domissanitários, Comercio varejista de outros produtos não especificados anteriormente (artigos funerários e artigos para festas), Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas, Atividades de sonorização e de iluminação, Produção de espetáculos de dança, Produção de espetáculos de rodeios, vaquejadas e similares, Casas de festas e eventos, Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes, Atividades de vigilância e segurança privada, Atividades de limpeza em prédios e em domicílios, Atividades de limpeza não especificadas anteriormente (limpeza hospitalar), Atividades paisagísticas, Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor, Locação de automóveis sem condutor, Serviços de engenharia, Serviços de pintura de edifícios em geral, Serviços especializados para construção não especificados anteriormente (construção de telhados, limpeza de fachadas), Serviços de arquitetura, Transporte rodoviário de produtos perigosos, Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional, Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal, Confecção de roupas profissionais, exceto sob medida, Manutenção e reparação de maquinas e equipamentos de terraplanagem, pavimentação e construção, exceto tratores, Coleta de resíduos não-perigosos, Coleta de resíduos perigosos, Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos, Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos, Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica, Instalação e manutenção elétrica, Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material, Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás, Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração, Obras de terraplanagem, Preparação de canteiro e limpeza de terreno, Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente, Outras obras de acabamento da construção, Obras de urbanização – ruas, praças e calçadas, Construção de edifícios, Construção de rodovias e ferrovias, Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação, Construção de instalações esportivas e recreativas e Perfuração e construção de poços de água.

Proc. nº 22/[illegible]
Fls. 93
Ass.

Passará a ser de: Comercio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios – minimercados, mercearias e armazéns, Comercio varejista de laticínios e frios, , Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral, Comercio atacadista de produtos alimentícios em geral, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada, Comercio atacadista de água mineral, Comercio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho, Comercio varejista de bebidas, Tabacaria, Comercio varejista de materiais de construção em geral, Comercio varejista de brinquedos e artigos recreativos, Comercio varejista de artigos esportivos, Comercio varejista de produtos saneantes domissanitários, Comercio varejista de outros produtos não especificados anteriormente (artigos funerários e artigos para festas), Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas, Atividades de sonorização e de iluminação, Produção de espetáculos de dança, Produção de espetáculos de rodeios, vaquejadas e similares, Casas de festas e eventos, Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes, Atividades de vigilância e segurança privada, Atividades de limpeza em prédios e em domicílios, Atividades de limpeza não especificadas anteriormente (limpeza hospitalar), Atividades paisagísticas, Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor, Locação de automóveis sem condutor, Serviços de engenharia, Serviços de pintura de edifícios em geral, Serviços especializados para construção não especificados anteriormente (construção de telhados, limpeza de fachadas), Serviços de arquitetura, Transporte rodoviário de produtos perigosos, Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional, Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal, Confecção de roupas profissionais, exceto sob medida, Manutenção e reparação de maquinas e equipamentos de terraplanagem, pavimentação e construção, exceto tratores, Coleta de resíduos não-perigosos, Coleta de resíduos perigosos, Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos, Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos, Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica, Instalação e manutenção elétrica, Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material, Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás, Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração, Obras de terraplanagem, Preparação de canteiro e limpeza de terreno, Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente, Outras obras de acabamento da construção, Obras de urbanização – ruas, praças e calçadas, Construção de edifícios, Construção de rodovias e ferrovias, Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação, Construção de instalações esportivas e recreativas e Perfuração e construção de poços de água, Serviços de somatoconservação, Serviços de funerárias, Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas, Comercio varejista de artigos de papelaria e Comercio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas que não colidiram com essa alteração, permanecerão inalteradas.

CLÁUSULA TERCEIRA: A responsabilidade técnica é de profissionais devidamente credenciados pelos órgãos competentes, que tem total independência técnica para a execução dos trabalhos, conforme determinado em lei, e na forma por ela estabelecida.

CLÁUSULA QUARTA: As dúvidas porventura havidas neste contrato, serão resolvidas amigavelmente e na falta de uma comunicação, será por meio judicial.

Proc. nº 22/2021
Fls. 94
Ass.

E por estarem assim justo e contratado assina o presente instrumento em 01 vias de igual teor e forma.

Axixá – MA., 10 de março de 2021

JOSENILTON GOMES SANTOS JUNIOR
Titular

Proc. nº 22/2021
Fls. 95
Ass.

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa J. G. S. JUNIOR consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
06387435323	JOSENILTON GOMES SANTOS JUNIOR

CERTIFICO O REGISTRO EM 11/03/2021 19:01 SOB Nº 20210348100.
PROTOCOLO: 210348100 DE 11/03/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12101654365. CNPJ DA SEDE: 32626399000107.
NIRE: 21102297069. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 10/03/2021.
J. G. S. JUNIOR

JUCEMA

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA
SECRETÁRIA-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito a comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Proc. nº 22/2021
Fls. 96
Ass

TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA PARA EMPRESARIO INDIVIDUAL

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 2 DE TRANSFORMAÇÃO EM EMPRESARIO INDIVIDUAL

J & R COMERCIO LTDA
CNPJ sob nº 32.626.399/0001-07

Pelo presente instrumento, os Srs.

ROSELIA BRANDAO SANTOS, brasileira, empresária, solteira, natural de Axixá - MA, nascida em 11 de janeiro de 1983, portadora da Cédula de Identidade nº 000116840899-4 SSP/MA, expedida em 26/04/2019 e CPF sob o nº 916.487.423-00, residente e domiciliada na Rua Barão do Rio Branco, Casaº 03, Centro, Cep: 65148-000, Axixá – MA e **JOSENILTON GOMES SANTOS JUNIOR**, brasileiro, solteiro, empresário, natural de São Luis – MA, nascido em 24 de janeiro de 1997, portador da Cédula de Identidade nº 036300302008-5 SSP/MA, expedida em 19/05/2014 e inscrito no CPF sob o nº 063.874.353-23, residente e domiciliado na Rua Santo Antonio, Casaº 03, Centro, Cep: 65148-000, Axixá – MA.

Ùnicos sócios da empresa **J & R COMERCIO LTDA**, com sede na Rua Barão do Rio Branco, nº 03, Centro, CEP: 65148-000, na cidade de Axixá – MA, registrada na Junta Comercial do Maranhão – JUCEMA em 13/11/2019, sob NIRE 21201051807 e inscrita no CNPJ sob nº 32.626.399/0001-07, consoante a faculdade prevista no parágrafo único, do artigo 1033, da Lei nº 10406/02, resolvem alterar e transformar a empresa conforme cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Retira-se da sociedade o sócio **ROSELIA BRANDAO SANTOS**, acima qualificado, cedendo e transferindo neste ato, de livre e espontânea vontade as suas 1.000 (mil) quotas, com valor nominal de R$ 1,00 (Hum Real) cada, totalizando R$ 1.000,00 (mil reais), para o sócio **JOSENILTON GOMES SANTOS JUNIOR**, totalmente integralizado em moeda corrente no pais.

CLÁUSULA SEGUNDA: Haja vista retirada do sócio fica transformada esta sociedade em **EMPRESARIO INDIVIDUAL,** sob a denominação de **J. G. S. JUNIOR,** com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

CLÁUSULA TERCEIRA: O capital do EPRESARIO INDIVIDUAL é no valor de R$ 100.000,00 (Cem mil reais) totalmente integralizado em moeda corrente do país.

CLÁUSULA QUARTA: O **objeto Social da empresa é de**: Comercio varejista de laticínios e frios, Comercio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios – minimercados, mercearias e armazéns, Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral e Comércio atacadista de leite e laticínios, **Passará a ser de**: Comercio varejista de laticínios e frios, Comercio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios – minimercados, mercearias e armazéns, Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral, Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral, Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas, Atividades de sonorização e de iluminação, Produção de espetáculos de dança, Produção de espetáculos de rodeios, vaquejadas e similares, Casas de festas e eventos, Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes e Atividades de vigilância e segurança privada.

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais,

Paragrafo Primeiro: Para consecução de seus objetivos sociais, a empresa poderá, a qualquer tempo, criar, alterar ou extinguir estabelecimentos filiais, agências e/ou escritórios comerciais sucursais em qualquer parte do território ou fora dele, mediante alteração contratual devidamente arquivada na Junta Comercial.

Fls. 97
Ass.

Paragrafo Segundo: o sócio que se retira da sociedade, acima qualificado, declara ter recebido todos os seus direitos e haveres perante a sociedade, nada mais tendo a declarar, seja a que títulos for, nem dos cessionários e nem da sociedade, dando plena, geral, rasa e irrevogável quitação.

CLÁUSULA QUINTA: A empresa terá como responsável perante o CNPJ o seu titular **JOSENILTON GOMES SANTOS JUNIOR,** que ficará incumbido de exercer todos os atos pertinentes e necessários ao exercício das atividades ora assumidas, bem como, de representa-la judicial e extra-judicialmente, ativa e passivamente perante todas repatriações e instituições financeiras, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social.

CLÁUSULA SEXTA: o Titula **JOSENILTON GOMES SANTOS JUNIOR** declara, sob as penas da lei:

Paragrafo Primeiro: Não possuir ou ter sob sua titularidade, nenhuma outra empresa nos modelos do EMPRESARIO INDIVIDUAL, em qualquer parte do território nacional;

Paragrafo Segundo: Não estar impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou à propriedade.

CLÁUSULA SETIMA: Para tanto, passa a transcrever, na íntegra, o ato constitutivo da referida EMPRESARIO INDIVIDUAL, com o teor a seguir:

ATO CONSTITUVIVO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL POR TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA.

JOSENILTON GOMES SANTOS JUNIOR, brasileiro, solteiro, empresário, natural de São Luis – MA, nascido em 24 de janeiro de 1997, portador da Cédula de Identidade n° 036300302008-5 SSP/MA, expedida em 19/05/2014 e inscrito no CPF sob o n° 063.874.353-23, residente e domiciliado na Rua Santo Antonio, Casa° 03, Centro, Cep: 65148-000, Axixá – MA. Titular da **J. G. S. JUNIOR,** inscrita no CNPJ-MF sob o n° 32626.399/0001-07, estabelecida na Rua Barão do Rio Branco, Casa 03, Centro, CEP: 65148-000, na cidade de Axixá – MA, registrada na Junta Comercial do Maranhão – JUCEMA em 13/11/2019, resolve assim consolidar o contrato social conforme cláusula a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O empresário individual gira sob o nome empresarial de: **J. G. S. JUNIOR.**

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

CLÁUSULA SEGUNDA: O objeto social é de: Comercio varejista de laticínios e frios, Comercio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios – minimercados, mercearias e armazéns, Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral, Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral, Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas, Atividades de sonorização e de iluminação, Produção de espetáculos de dança, Produção de espetáculos de rodeios, vaquejadas e similares, Casas de festas e eventos, Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes e Atividades de vigilância e segurança privada.

Fls. 22/2021 98
Ass.

CLÁUSULA TERCEIRA: A empresa tem sua sede na Rua Barão do Rio Branco, nº 03, Centro, CEP: 65148-000, na cidade de Axixá – MA

CLÁUSULA QUARTA: A administração da Empresa será exercida por seu titular **JOSENILTON GOMES SANTOS JUNIOR** que ficará incumbido de exercer todos os atos pertinentes e necessários ao exercício das atividades ora assumidas, bem como, de representa-la judicial e extra-juducialmente, ativa e passivamente perante todas as repartições e instituições financeiras, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social.

CLÁUSULA QUINTA: O acervo de capital é de R$ 100.000,00 (Cem mil reais) representados por, totalmente integralizadas em moeda corrente do país.

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade do Titular é limitada à importância total do capital social integralizado.

CLÁUSULA SÉTIMA: A empresa iniciou suas atividades em 31/01/2019 na Junta Comercial do Estado do Maranhão, e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA OITAVA: Ao término de cada exercício social em 31 de dezembro, o administrador procederá a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo-lhe os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA NONA: O Titular **JOSENILTON GOMES SANTOS JUNIOR** declara, sob as penas da lei:

Paragrafo Primeiro: Não possuir ou ter sob sua titularidade, nenhuma outra empresa nos modelos do EMPRESARIO INDIVIDUAL, em qualquer parte do território nacional;

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Paragrafo Segundo: Não estar impedido de exercer a administração da empresa, por especial ou em virtude de condenação criminal ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou à propriedade.

Proc. nº 22/20
Fls. 99
Ass.

CLÁUSULA DÉCIMA: Fica eleito o Foro de São Luis – MA, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

Axixá - MA, 12 dezembro de 2019.

JOSENILTON GOMES SANTOS JUNIOR
Titular

ROSELIA BRANDAO SANTOS
Sócio - Retirante

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais,

Proc. nº 22/2021
Fls. 4.00
Ass.

MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa J. G. S. JUNIOR consta assinado digitalmente por:

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF/CNPJ	**Nome**
06387435323	JOSENILTON GOMES SANTOS JUNIOR
91648742300	ROSELIA BRANDAO SANTOS

CERTIFICO O REGISTRO EM 16/12/2019 11:57 SOB Nº 21102297069.
PROTOCOLO: 191293601 DE 13/12/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11905762189. NIRE: 21102297069.
J. G. S. JUNIOR

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 16/12/2019
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais,

Proc. nº 22/2021
Fls. 101
Ass

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO

CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO** CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação REGULAR neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE MA

Certidão n.º: MA/2021/00001300
Nome: Cristiane De Aragao Machado CPF: 799.586.303-97
CRC/UF n.º MA-015221/O Categoria: CONTADOR
Validade: 07.06.2021
Finalidade: EDITAIS DE LICITAÇÃO

Confirme a existência deste documento na página http://201.33.23.178/spwMA/principal.htm, mediante número de controle a seguir:

CPF : **799.586.303-97** Controle : **8622.9249.9563.9877**

Proc. nº 22/2021
Fls. 102
Ass.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
32.626.399/0001-07 MATRIZ		31/01/2019

NOME EMPRESARIAL
J. G. S. JUNIOR

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
A R PRODUCOES E DISTRIBUICAO	EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
14.13-4-01 - Confecção de roupas profissionais, exceto sob medida
33.14-7-17 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de terraplenagem, pavimentação e construção, exceto tratores
38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos
38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos
38.21-1-00 - Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos
41.20-4-00 - Construção de edifícios
42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias
42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
42.21-9-03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica
42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas
42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente
43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno
43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R RUA BARAO DO RIO BRANCO	03	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
65.148-000	CENTRO	AXIXA	MA

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
FOXCONTABILIDADE16@HOTMAIL.COM	(98) 8889-4528

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	31/01/2019

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

Proc. nº 22/2021
Fls. 103
Ass.

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **15/03/2021** às **22:44:21** (data e hora de Brasília).

Proc. nº 22/2021
Fls. 104
Ass.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
32.626.399/0001-07 MATRIZ		31/01/2019

NOME EMPRESARIAL
J. G. S. JUNIOR

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção
43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água
43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente
46.35-4-01 - Comércio atacadista de água mineral
46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral
46.39-7-02 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada
46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
47.21-1-03 - Comércio varejista de laticínios e frios
47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas
47.29-6-01 - Tabacaria
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos
47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal.
49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
49.30-2-03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R RUA BARAO DO RIO BRANCO	03	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
65.148-000	CENTRO	AXIXA	MA

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
FOXCONTABILIDADE16@HOTMAIL.COM	(98) 8889-4528

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	31/01/2019

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **15/03/2021** às **22:44:21** (data e hora de Brasília).

Proc. nº 22/2021
Fls. 105
Ass.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
32.626.399/0001-07 **MATRIZ**		**31/01/2019**

NOME EMPRESARIAL
J. G. S. JUNIOR

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
56.20-1-01 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas
71.11-1-00 - Serviços de arquitetura
71.12-0-00 - Serviços de engenharia
77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor
77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
80.11-1-01 - Atividades de vigilância e segurança privada
81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios
81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
81.30-3-00 - Atividades paisagísticas
82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
82.30-0-02 - Casas de festas e eventos
90.01-9-03 - Produção de espetáculos de dança
90.01-9-05 - Produção de espetáculos de rodeios, vaquejadas e similares
90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação
96.03-3-04 - Serviços de funerárias
96.03-3-05 - Serviços de somatoconservação

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R RUA BARAO DO RIO BRANCO	**03**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
65.148-000	**CENTRO**	**AXIXA**	**MA**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
FOXCONTABILIDADE16@HOTMAIL.COM	**(98) 8889-4528**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**31/01/2019**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **15/03/2021** às **22:44:21** (data e hora de Brasília). Página: **3/3**

Proc. nº 22/2021
Fls. 106
Ass.

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ:	**32.626.399/0001-07**	DUNS®:	**920479902**
Razão Social:	**J. G. S. JUNIOR**		
Nome Fantasia:	**A R PRODUCOES E DISTRIBUICAO**		
Situação do Fornecedor:	**Credenciado**	Data de Vencimento do Cadastro:	**22/02/2022**
Natureza Jurídica:	**EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)**		
MEI:	**Não**		
Porte da Empresa:	**Empresa de Pequeno**		

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência:	**Nada Consta**
Impedimento de Licitar:	**Nada Consta**

Níveis cadastrados:

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

I - Credenciamento (Possui Pendência)

II - Habilitação Juridica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN		Validade:	**11/08/2021**
FGTS		Validade:	**17/04/2021**
Trabalhista	**(http://www.tst.jus.br/certidao)**	Validade:	**28/08/2021**

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	**26/05/2021**
Receita Municipal	Validade:	**26/05/2021**

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

CPF: 063.874.353-23 Nome: JOSENILTON GOMES SANTOS JUNIOR

Ass: _____

Proc. nº 22/2024
Fls. 107
Ass.

SINTEGRA/ICMS

Estado do Maranhão — Consulta Pública ao Cadastro do Estado do Maranhão — Secretaria da Fazenda

Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS

IDENTIFICAÇÃO

CGC: 32.626.399/0001-07 **Inscrição Estadual:** 12.589461-9

Razão Social: J G S JUNIOR

Regime Apuração: SIMPLES NACIONAL

ENDEREÇO

Logradouro: RUA RUA BARAO DO RIO BRANCO

Número: 3 **Complemento:**

Bairro: CENTRO

Município: AXIXA **UF:** MA

CEP: 65148000 **DDD:** **Telefone:** 88894528

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

CNAE Principal: 4712100 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZÉNS

CNAEs Secundários

Código	Descrição CNAE
4222701	CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO
4299501	CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS
4299599	OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
4311802	PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO
4313400	OBRAS DE TERRAPLENAGEM
4321500	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA
4322301	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS
4322302	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO
4329104	MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS
4330402	INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL
9603305	SERVIÇOS DE SOMATOCONSERVAÇÃO
4330404	SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL
4330499	OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO
4399105	PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA
4399199	SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4635401	COMÉRCIO ATACADISTA DE ÁGUA MINERAL
4639701	COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL
4639702	COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL, COM ATIVIDADE DE FRACIONAMENTO E ACONDICIONAMENTO ASSOCIADA
4642702	COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO
4721103	COMÉRCIO VAREJISTA DE LATICÍNIOS E FRIOS
4723700	COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS
3811400	COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS
4729601	TABACARIA
4744099	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL
4761003	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
4763601	COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS
4763602	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS
4772500	COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL
4789005	COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS
4789099	COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4930201	TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, MUNICIPAL
4930202	TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL
3812200	COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS
4930203	TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PRODUTOS PERIGOSOS
5620101	FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA EMPRESAS

Proc. nº 22/2021
Fls. 108
Ass.

CNAEs Secundários

Código	Descrição CNAE
7111100	SERVIÇOS DE ARQUITETURA
7112000	SERVIÇOS DE ENGENHARIA
7711000	LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR
7719599	LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR
7739003	ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES
8011101	ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PRIVADA
8121400	LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS
8129000	ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
3821100	TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS
8130300	ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS
8230001	SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS
8230002	CASAS DE FESTAS E EVENTOS
9001903	PRODUÇÃO DE ESPETÁCULOS DE DANÇA
9001905	PRODUÇÃO DE ESPETÁCULOS DE RODEIOS, VAQUEJADAS E SIMILARES
9001906	ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO
9603304	SERVIÇOS DE FUNERÁRIAS
1413401	CONFECÇÃO DE ROUPAS PROFISSIONAIS, EXCETO SOB MEDIDA
3314717	MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DE TERRAPLENAGEM, PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO, EXCETO TRATORES
4120400	CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS
4211101	CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS
4213800	OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS
4221903	MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA

Situação Cadastral Vigente: HABILITADO

Data desta Situação Cadastral: 09/03/2021

OBRIGAÇÕES

NFe a partir de (CNAE's): 01/09/2009 - (4639702-4639701), 01/07/2010 - (4635401), 01/10/2010 - (1413401-4642702), 20/02/2019 - (Devido emissão voluntária),

EDF a partir de:

CTE a partir de: 01/03/2012 - (OBRIGADO => SERVIÇO DE TRANSPORTE),

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Data da Consulta: 16/03/2021

Número da Consulta:

Nova Consulta | Imprimir

Desenvolvido pela Serpro/COTEC - 2006-2011

Proc. nº 22/2021
Fls. 109
Ass.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: J. G. S. JUNIOR
CNPJ: 32.626.399/0001-07

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 16:03:12 do dia 12/02/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 11/08/2021.
Código de controle da certidão: **6BCB.E871.301C.A612**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Proc. nº 22/2021
Fls. 110
Ass.

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 137087/21 **Data da** 10/03/2021 13:44:00

Inscrição Estadual: 125894619 **CPF/CNPJ:** 32626399000107

Razão Social: J G S JUNIOR

Endereço: RUA RUA BARAO DO RIO BRANCO, 3 CEP: 65148000

Telefone: (98)88894528 **Município:** AXIXA **UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 08/07/2021.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço: http://portal.sefaz.ma.gov.br/, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 10/03/2021 13:45:59

Proc. nº 22/2021
Fls. 44
Ass

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 022521/21 **Data da** 24/03/2021 11:31:52

Inscrição Estadual: 125894619 **CPF/CNPJ:** 32626399000107

Razão Social: J G S JUNIOR

Endereço: RUA RUA BARAO DO RIO BRANCO, 3 CEP: 65148000

Telefone: (98)88894528 **Município:** AXIXA **UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 22/07/2021.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço: http://portal.sefaz.ma.gov.br/, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 25/03/2021 11:39:11

Proc. nº 22/2021
Fls. 112
Ass.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AXIXÁ
RUA ADELINO FONTOURA, Nº 84, CENTRO – AXIXÁ/MA.
CNPJ: 06.008.569/0001-80

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

CERTIFICO que a empresa **J.G.S. JUNIOR (A R PRODUÇÕES E DISTRIBUIÇÃO) – CNPJ Nº 32.626.399/0001-07**, localizada na Rua Barão do Rio Branco, Nº 03, Centro - Axixá/MA, não possui débito nesta Prefeitura Municipal, referente ao Imposto Predial e Territorial Urbano, Alvará de Funcionamento, ISS e qualquer outro tipo de imposto, relativo ao imóvel de sua responsabilidade.

O referido é verdade, eu **George Albert Freitas Costa**, Coordenador da Receita e Crédito Tributário, assino a presente Certidão.

Período de validade: 120 (cento e vinte) dias.

Axixá – MA, 26 de Janeiro de 2021.

George Albert Freitas Costa
Coordenador da Receita e Crédito Tributário

George Albert Freitas Costa
Coordenador da Receita e Crédito Tributário

SERVENTIA EXTRAJUDICIAL UNICA
221 - AXIXÁ -MA
Amôr de Maria Cantanhêde Pinho
Registradora/Tabelia

Poder Judiciário TJMA. Selo:
AUTEN10317401K4DDB8LBDHVM93. 12/02/2021
16:41:58. Ato: 13.18. Total R$ 5,12 Emol R$ 4,63 FERC
R$ 0,13 FADP R$ 0,18 FEMP R$ 0,18 Consulte em
https://selo.tjma.jus.br

Digitalizado com CamScanner

Fls. 22/2021
Fls. 113
Ass.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AXIXÁ
RUA ADELINO FONTOURA, Nº 84, CENTRO – AXIXÁ/MA.
CNPJ: 06.008.569/0001-80

ALVARÁ
Exercício 2021

LICENÇA DE FUNCIONAMENTO E LOCALIZAÇÃO

ALVARÁ N.º 020/2021

CNPJ Nº 32.626.399/0001-07

RAZÃO SOCIAL: **J.G.S. JUNIOR.**

ENDEREÇO: **RUA BARÃO DO RIO BRANCO, Nº 03**

BAIRRO: CENTRO - AXIXÁ-MA.

NOME: **A R PRODUÇÕES E DISTRIBUIÇÃO.**

ATIVIDADE: **COMERCIO VAREJISTA DE MERCEARIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS-MINIMERCADO, MERCEARIA E ARMAZÉM.**

Conforme Determina o Código Tributário Municipal Lei N.052/2005 de 02 de Novembro De 2005

O PRESENTE ALVARÁ SOMENTE É VÁLIDO ATÉ O DIA 31/12/2021

Secretaria Municipal de Administração, Gestão Fiscal.

Declaramos que a empresa acima descrita preencheu os requisitos legais exigidos por esta Prefeitura Municipal, estando **APTA** a receber o presente **ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO**, válido pelo período de 01 (um) ano, estando autorizada a exercer suas atividades descriminadas no endereço acima, conforme o Código Tributário Municipal, Lei 052/2005 em 02 de novembro de 2005.

AXIXÁ-MA, 26 DE JANEIRO DE 2021.

Rosélia Brandão Santos
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Secretária Municipal de Administração

George Albert Freitas Costa
Coordenador de Receita e Crédito
Tributário do Município de Axixá-MA
Chefe Da Divisão Tributaria Municipal

ATENÇÃO

Observações:
O PRESENTE ALVARÁ DEVERÁ SER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL A FISCALIZAÇÃO DA PREFEITURA.

Digitalizado com CamScanner

Proc. nº 22/2021
Fls. 14
Ass.

[redacted]

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 32.626.399/0001-07
Razão Social: J G S JUNIOR
Endereço: RUA BARAO DO RIO BRANCO 03 / CENTRO / AXIXA / MA / 65148-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:19/03/2021 a 17/04/2021

Certificação Número: 2021031902062714063208

Informação obtida em 25/03/2021 11:40:13

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Proc. nº 22/2021
Página 1 de 1
Fls. 115
Ass.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: J. G. S. JUNIOR (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 32.626.399/0001-07
Certidão nº: 8084886/2021
Expedição: 07/03/2021, às 23:09:51
Validade: 02/09/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **J. G. S. JUNIOR (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **32.626.399/0001-07, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Proc. nº 22/2021.
Fls. 06
Ass

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Maranhão - JUCEMA

A Empresa **R. BRANDAO SANTOS EIRELI** , estabelecido(a) na RUA BARÃO DO RIO BRANCO, 03 , CENTRO, Axixá - MA, CEP: 65148-000, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 316
Descrição do Ato: ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Axixá - MA, 29/01/2019

ROSELIA BRANDAO SANTOS
Titular/Administrador

** Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil*

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 31/01/2019 16:08 SOB Nº 20190046589.
PROTOCOLO: 190046589 DE 31/01/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11900449857. NIRE: 21600101905.
R. BRANDAO SANTOS EIRELI

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 31/01/2019
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Data da consulta: 07/03/2021 23:54:53

Proc. nº 22/2021
Fls. 117
Ass.

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **32.626.399/0001-07**
A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **J. G. S. JUNIOR**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 31/01/2019**
Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

+ Mais informações

Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Enquadramentos no SIMEI em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Eventos Futuros (Simples Nacional)

Não Existem

Eventos Futuros (SIMEI)

Não Existem

Voltar Gerar PDF

Proc. nº 22/2021
Fls. 118
Ass.

J. G. S. JUNIOR
REGISTRADA NA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO SOB O NIRE: 21102297069
RUA BARÃO DO RIO BRANCO, Nº 03, CENTRO, CEP: 65148-000
CNPJ: 32.626.399/0001-07 E INSCRIÇÃO ESTADUAL: 12.543.176-7
AXIXÁ – MA

J. G. S. JUNIOR DIÁRIO Nº 2 FOLHA 1

TERMO DE ABERTURA

Contem este livro diário 11 folhas, numeradas eletronicamente e seguidamente do Nº 1 ao Nº 11 e servirá para os lançamentos das operações próprias do estabelecimento do contribuinte abaixo descrito:

Nome da Empresa ... : J. G. S. JUNIOR

Endereço ..... : Rua Barão do Rio Branco nº 03

Bairro.....: Centro

Cidade ..... : Axixá

Estado ..... : Maranhão

CEP ..... : 65148-000

Registro na Junta ... : 21102297069 Em: 31/01/2019.

Inscrição Estadual . : 12.589.461-9

CNPJ ..... : 32.626.399/0001-07

Axixá – MA., 01 de janeiro de 2020.

Josenilton Gomes Santos Junior
CPF: 063.874.353-23
Empresário

Luis Roberto Silva Santos
Tec. em contabilidade
CPF: 437.959.783-00
CRC/MA - 9291

Proc. nº 22/2021
Fls. 119
Ass.

J. G. S. JUNIOR
REGISTRADA NA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO SOB O NIRE: 21102297069
RUA BARÃO DO RIO BRANCO, Nº 03, CENTRO, CEP: 65148-000
CNPJ: 32.626.399/0001-07 E INSCRIÇÃO ESTADUAL: 12.543.176-7
AXIXÁ – MA.

FOLHA 2

SEM MOVIMENTO!

Proc. nº 22/2021
Fls. 12
Ass.

J. G. S. JUNIOR
REGISTRADA NA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO SOB O NIRE: 21102297069
RUA BARÃO DO RIO BRANCO, Nº 03, CENTRO, CEP: 65148-000
CNPJ: 32.626.399/0001-07 E INSCRIÇÃO ESTADUAL: 12.543.176-7
AXIXÁ – MA

FOLHA 3

BALANÇO PATRIMONIAL LEVANTADO EM 31/12/2020.

ATIVO		PASSIVO	
CIRCULANTE	**469.400,16**	**CIRCULANTE**	**18.740,40**
DISPONÍVEL	**39.030,06**	Fornecedores	15.620,40
		Obrigação com Pessoal	1.125,00
Caixa	6.410,00	Obrigaçoes Trab. e Previdenciária	875,00
Banco c/ Movimento	32.620,06	Obrigações Tributárias	1.120,00
DIREITOS REAL. A CURTO PRAZO	**430.370,10**		
Clientes	321.070,00	**EXIGIVEL A LONGO PRAZO**	**9.124,60**
Estoque	109.300,10	Parcelamento Impostos	9.124,60
REALIZAVEL A LONGO PRAZO	**11.870,62**	**PATRIMÔNIO LIQUIDO**	**760.769,57**
Titulo de Capitalização	11.870,62		
		Capital Social	**200.000,00**
ATIVO PERMANENTE	**307.363,79**		
		Lucros acululados	560.769,57
IMOBILIZADO	**307.363,79**	**Resultado do Exercício**	**253.015,51**
Veículos	285.700,00		
Máquinas e Equipamentos	8.940,60		
Móveis e Utensílios	7.100,90		
Computadores e Pereiféricos	8.600,70		
(-) Depreciação Acumulada	-2.978,41		
TOTAL DO ATIVO	**788.634,57**	**TOTAL DO PASSIVO**	**788.634,57**

Axixá (MA)., 31 de dezembro de 2020

Josenilton Gomes Santos Junior
CPF: 063.874.353-23
Empresário

Luis Roberto Silva santos
Tec. Em Contabilidade
CPF: 437.959.783-00
CRC/MA - 9291

Proc. nº 22/2021...
Fls. 12
Ass.

J. G. S. JUNIOR
REGISTRADA NA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO SOB O NIRE: 21102297069
RUA BARÃO DO RIO BRANCO, Nº 03, CENTRO, CEP: 65148-000
CNPJ: 32.626.399/0001-07 E INSCRIÇÃO ESTADUAL: 12.543.176-7
AXIXÁ- MA

FOLHA 4

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO FINDO EM 31/12/2020

RECEITA OPERACIONAL BRUTA	**1.025.360,45**
(-) DEDUÇÃO DA RECEITA BRUTA	**112.789,65**
Impostos Incidentes s/Receita Bruta	112.789,65
(=) RECEITA OPERACIONAL LIQUIDA	**912.570,80**
(-) CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS	**608.142,15**
(=) LUCRO BRUTO	**304.428,65**
(-) DESPESAS E REC. OPERACIONAIS	**51.413,14**
Despesas Gerais e Administrativas	31.450,78
Resultado Financeiro Líquido	19.962,36
(=) LUCRO LIQUIDO DO EXERCÍCIO	**253.015,51**

AXIXÁ (MA)., 31 de dezembrode 2020.

Josenilton Gomes Santos Junior
CPF: 063.874.353-23
Empresário

Luis Roberto Silva santos
Tec. Em Contabilidade
CPF: 437.959.783-00
CRC/MA - 9291

Proc. nº 22/2021
Fls. 12
Ass.

J. G. S. JUNIOR
REGISTRADA NA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO SOB O NIRE: 21102297069
RUA BARÃO DO RIO BRANCO, Nº 03, CENTRO, CEP: 65148-000
CNPJ: 32.626.399/0001-07 E INSCRIÇÃO ESTADUAL: 12.543.176-7
AXIXÁ – MA

FOLHA 5

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMONIO LIQUIDO PARA O EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020

		Reserva de ca	Reserva de lucros				
	Capital Realizado	Correção Monetária do Capital	Reserva para Contigencia	Reservas Estatuárias	Reserva Legal	Lucros Acumulados	Total
SALDO EM 31 DE JANEIRO DE 2019	100.000,00					307.754,06	407.754,06
AJUSTE DE EXERCÍCIOS ANTERIORES							
Retificação de erros de exercícios anteriores							
CORREÇÃO MONETÁRIA AUMENTO DE CAPITAL:	100.000,00						100.000,00
Com lucros e reservas por integralização de Capital							
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO						253.015,51	253.015,51
PROPOSTA DA ADMINISTRAÇÃO DE DESTINAÇÃO DO LUCRO:							
Transferência para reservas:							
Reserva Legal							
Reserva Estatuária							
Reserva de Lucros para expansão							
Reservas de Lucros a Realizar							
Dividendos Distribuidos:							
Pagamento de juros sobre o capital prórpio							
Distribuição de resultados							
SALDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020	200.000,00					560.769,57	760.769,57

Axixá (MA)., 31 de dezembro de 2020

Josenilton Gomes Santos Junior
CPF: 063.874.353-23
Empresário

Luis Roberto Silva santos
Tec. Em Contabilidade
CPF: 437.959.783-00
CRC/MA - 9291

Proc. nº 22/2021
Fls. 123
Ass

J. G. S. JUNIOR
REGISTRADA NA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO SOB O NIRE: 21102297069
RUA BARÃO DO RIO BRANCO, Nº 03, CENTRO, CEP: 65148-000
CNPJ: 32.626.399/0001-07 E INSCRIÇÃO ESTADUAL: 12.543.176-7
AXIXÁ – MA

J. G. S. JUNIOR
REGISTRADA NA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO SOB O NIRE: 21102297069
RUA BARÃO DO RIO BRANCO, Nº 03, CENTRO, CEP: 65148-000
CNPJ: 32.626.399/0001-07 E INSCRIÇÃO ESTADUAL: 12.543.176-7
AXIXÁ – MA

FOLHA 6

DEMONSTRAÇÃO DOS LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS

SALDO EM 31 DE JANEIRO DE 2019	**307.754,06**
AJUSTE DE EXERCÍCIO ANTERIORES	
Efetos da mudança de critérios contábeis	
Retificação de erros de exercício anteriores	
PARCELA DO LUCRO INCORPORADA AO CAPITAL	
CORREÇÃO MONETÁRIA	
REVERSÕES DE RESERVAS	
De Cotigências	
De Lucros a Realizar	
LUCRO LIQUIDO EXRCÍCIO	**253.015,51**
PROPOSTA DA ADMINISTRAÇÃO DE DESTINAÇÃO DO LUCRO	
Transferência para Reservas	
Reserva Legal	
Reserva Lucros a Realizar	
Reserva de Lucros para Expansão	
Dividendo a Distribuir	
SALDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020	**560.769,57**

Josenilton Amar Correa Martins
CPF: 263.874.353-23
Empresário

Luis Roberto Silva santos
Tec. Em Contabilidade
CPF: 437.959.783-00
CRC/MA - 9291

Proc. nº 22/2024
Fls. 124
Ass.

J. G. S. JUNIOR
REGISTRADA NA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO SOB O NIRE: 21102297069
RUA BARÃO DO RIO BRANCO, Nº 03, CENTRO, CEP: 65148-000
CNPJ: 32.626.399/0001-07 E INSCRIÇÃO ESTADUAL: 12.543.176-7
AXIXÁ – MA

ÍNDICE ECONÔMICOS E FINANCEIROS PARA FINS DE LICITAÇÃO FOLHA 7

INDÍCE DE LIQUIDEZ GERAL (LG)

$$LG = \frac{AC + RLP}{PC + ELP}$$

$$LG = \frac{469.400,16 + 11.870,62}{27.865,00}$$

$$LG = 17,27$$

INDÍCE DE SOLVÊNCIA GERAL

$$SG = \frac{A}{PC + ELP}$$

$$SG = \frac{788.634,57}{27.865,00}$$

$$SG = 28,30$$

INDÍCE DE LIQUIDEZ CORRENTE

$$LC = \frac{AC}{PC}$$

$$LC = \frac{469.400,16}{18.740,40}$$

$$LC = 25,05$$

Axixá - Ma., 31 de Dezembro de 2020

Josenilton Gomes Santos junior
CPF: 063.874.353,23
Titular

Luis Roberto Silva santos
Tec. Em Contabilidade
CPF: 437.959.783-00
CRC/MA - 9291

Proc. nº 22/2021
Fls. 425
Ass.

J. G. S. JUNIOR
REGISTRADA NA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO SOB O NIRE: 21102297069
RUA BARÃO DO RIO BRANCO, Nº 03, CENTRO, CEP: 65148-000
CNPJ: 32.626.399/0001-07 E INSCRIÇÃO ESTADUAL: 12.543.176-7
AXIXÁ – MA

INDICES ECONOMICOS E FINANCEIROS PARA FINS DE LICITAÇÃO FOLHA 8

PATRIMONIO LIQUIDO

PL = A - (PC + ELP)
PL = 788.634,57 - 27.865,00
PL = 760.769,57

INDICE DE LIQUIDEZ

LIQUIDEZ CORRENTE

LC= AC
'PC

LC = 469.400,16
18.740,40

LC = 25,05

LIQUIDEZ SECA

LS = AC (-) ESTOQUE
PC

LS = 360.100,06
18.740,40

LS = 19,22

LIQUIDEZ GERAL

LG = AC + RLP
PC + ELP

LG = 481.270,78
27.865,00

LG = 17,27

AXIXA - (MA), 31 DE DEZEMBRO DE 2020

Josenilton Gomes Santos Junior
CPF: 063.874.353-23
Empresario

Luis Roberto Silva Santos
Tec. em Contabilidade
CPF: 437.959.783-00
CRC/MA - 9291

Proc. nº 22/2021
Fls. 126
Ass.

J. G. S. JUNIOR
REGISTRADA NA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO SOB O NIRE: 21102297069
RUA BARÃO DO RIO BRANCO, Nº 03, CENTRO, CEP: 65148-000
CNPJ: 32.626.399/0001-07 E INSCRIÇÃO ESTADUAL: 12.543.176-7
AXIXÁ – MA

LIQUIDEZ RECURSOS PRÓPRIOS **FOLHA 9**

$$LP = \frac{AC - PC}{PL}$$

$$LP = \frac{450.659,76}{760.769,57}$$

LP = 0,59

ÍNDICES DE RENTABILIDADE

RENTABILIDADE DO PATRIMÔNIO LIQUIDO

$$RLP = \frac{LUCRO\ LÍQUIDO}{PL}$$

$$RLP = \frac{253.015,51}{760.769,57}$$

RLP = 0,33

ÍNDICE DE INDIVIDAMENTO

GRAU DE INDIVIDAMENTO

$$GE = \frac{PC + ELP}{PL}$$

$$GE = \frac{27.865,00}{760.769,57}$$

GE = 0,04

INDIVIDAMENTO TOTAL

$$ET = \frac{EXIGÍVEL\ TOTAL}{ATIVO\ TOTAL}$$

$$ET = \frac{9.124,60}{788.634,57}$$

ET = 0,01

Axixá (MA)., 31 de Dezembro de 2020

Josenilton Gomes Santos Junior
CPF: 263.874.353-23
Empresario

Luis Roberto Silva santos
Tec. Em Contabilidade
CPF: 437.959.783-00
CRC/MA Nº 9291/MA

Proc. nº 22/2021
Fls. 122
Ass

J. G. S. JUNIOR
REGISTRADA NA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO SOB O NIRE: 21102297069
RUA BARÃO DO RIO BRANCO, Nº 03, CENTRO, CEP: 65148-000
CNPJ: 32.626.399/0001-07 E INSCRIÇÃO ESTADUAL: 12.543.176-7
AXIXÁ – MA

ÍNDICE DE SOLVÊNCIA **FOLHA 10**

ÍNDICE DE SOLVÊNCIA TOTAL

$$ISG = \frac{AT}{PC + ELP}$$

$$ISG = \frac{688.634,57}{27.865,00}$$

ISG = 24,71

FATOR DE INSOLVÊNCIA

$$FI = \underline{0,05 \times (RLP) + 1,65 \times (ILC) + 3,55 \times (ILS) - 0,33 \times (GE)}$$

FI = 0,05 x 0,33 + 1,65 x 25,05 + 3,55 x 19,22 - 0,33 x 0,04

FI = 109,57

Axixá (MA)., 31 de Dezembro de 2019

Josenilton Gomes Santos Junior
CPF: 263.874.353-23
Empresario

Luis Roberto Silva santos
Tec. Em Contabilidade
CPF: 437.959.783-00
CRC/MA 9291

Proc. nº 22/2021
Fls. 128
Ass.

J. G. S. JUNIOR
REGISTRADA NA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO SOB O NIRE: 21102297069
RUA BARÃO DO RIO BRANCO, Nº 03, CENTRO, CEP: 65148-000
CNPJ: 32.626.399/0001-07 E INSCRIÇÃO ESTADUAL: 12.543.176-7
AXIXÁ – MA

J. G. S. JUNIOR DIÁRIO Nº 2 FOLHA 11

TERMO DE ENCERRAMENTO

Contem este livro diário11 folhas, numeradas eletronicamente e seguidamente do Nº 1 ao Nº 11 e serviu para os lançamentos das operações próprias do estabelecimento do contribuinte abaixo descrito: Este livro diário é referente ao período de 01 de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020.

Nome da Empresa ... : J. G. S. JUNIOR

Endereço ..... : Rua Barão do Rio Branco nº 03

Bairro.....: Centro

Cidade ..... : Axixá

Estado ..... : Maranhão

CEP ..... : 65148-000

Registro na Junta ... : 21102297069 Em: 31/01/2019.

Inscrição Estadual . : 12.589.461-9

CNPJ ..... : 32.626.399/0001-07

Axixá – MA., 31 de dezembro de 2020.

Josenilton Gomes Santos Junior
CPF: 063.874.353-23
Empresario

Luis Roberto Silva Santos
Tec. em Contabilidade
CPF:437.959.783-00
CRC/MA – 9291

Fls. 22/2021
Fls. 12
Ass.

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa J. G. S. JUNIOR consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
06387435323	JOSENILTON GOMES SANTOS JUNIOR
43795978300	LUIS ROBERTO SILVA SANTOS

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 27/01/2021 09:54:28 SOB Nº 20210122250.
PROTOCOLO: 210122250 DE 25/01/2021. NIRE: 21102297069.
J. G. S. JUNIOR

JUCEMA

ISABELA PALUSKI
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 27/01/2021

Ministério da Indústria e Comércio Exterior e Serviços

Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa

Departamento de Registro Empresarial e Integração

JUCEMA

Proc. nº 22/2021
Fls. 13
Ass

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por ISABELA PALUSKI, sob a autenticidade n° 12100527530 em 27/01/2021, protocolo 210122250. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (http://www.empresafacil.ma.gov.br) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa

Nome Empresarial:	J. G. S. JUNIOR
Número de Registro:	21102297069
CNPJ:	32626399000107
Munícipio:	Axixá

Identificação de Livro Digital

Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	2
Período de Escrituração:	01/01/2020 - 31/12/2020

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
06387435323	JOSENILTON GOMES SANTOS JUNIOR	
43795978300	LUIS ROBERTO SILVA SANTOS	MA9291

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 27/01/2021 09:54:33 SOB N° 20210122250.
PROTOCOLO: 210122250 DE 25/01/2021. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12100527530. NIRE: 21102297069.
J. G. S. JUNIOR

JUCEMA

ISABELA PALUSKI
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 27/01/2021

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.

Proc. nº 22/2021
Fls. 131
Ass.

Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão - 1º Grau
COMARCA DE ICATU - SECRETARIA JUDICIAL
JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE ICATU
Rua Barão do Rio Branco, s/n – Centro – Icatu/MA – CEP: 65.170-000
Fone/fax: (98) 3362-1303/1042

COMARCA DE ICATU
PODER JUDICIÁRIO
SECRETARIA JUDICIAL DE VARA UNIC
Fórum Des. Patrimônio Campos,
Rua Barão do Rio Branco, s/n Cent

Tribunal de Justiça do Maranhão
Ato Judicial Oneroso
000000815563

JOEL GONÇALVES CANTANHEDE FILHO, SECRETÁRIO JUDICIAL SUBSTITUTO, DESTA COMARCA DE ICATU, ESTADO MARANHÃO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES...

- CERTIDÃO NEGATIVA -
- FALÊNCIA OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL -

- **USANDO** da faculdade que me confere a Lei, **CERTIFICO** que, após realizar pesquisa junto ao **Sistema de Acompanhamento e Movimentação Processual THEMIS PG e PJe** desta Comarca de Icatu, Estado do Maranhão, deles constatei **A INEXISTÊNCIA** de **AÇÕES DE FALÊNCIA OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL, ou SENTENÇA TRANSITADA EM JULGADO** até a presente data registrada em nome **de J G S JUNIOR, pessoa jurídica** inscrita no **CNPJ: 32.626.399/0001-07, estabelecida à Rua Barão do Rio Branco, n.º, Centro - Axixá/MA**. **CERTIFICO** ainda, que esta **é a única Secretaria de Distribuição da Comarca de Icatu.** O referido é verdade e dou fé. Dada e passada a presente certidão nesta Secretaria Judicial desta Comarca de Icatu Estado do Maranhão, aos **05 (cinco)** dias do mês de **abril** do ano dois mil e vinte e um(2021). Eu, _____ (Joel Gonçalves Cantanhede Filho), Secretário Judicial Substituto, o digitei e assino.

Joel Gonçalves Cantanhede Filho
Secretário Judicial Substituto da Comarca de Icatu
Mat-1503408

OBSERVAÇÃO:
1 - A ausência de Selo de Fiscalização Judicial acarretará a invalidade do ato, devendo ser instaurado de imediato, pela autoridade competente, o procedimento próprio para apuração das responsabilidades criminal, civil e administrativa do signatário em virtude da omissão. Art. 2º Paragrafo Único da Resolução n.º 34/2017.
2 - O CNPJ/CPF constante nesta certidão foi informado pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado ou destinatário.
ESTA CERTIDÃO ABRANGE SOMENTE A VARA COMUNDO TERMO JUDICIÁRIO DE ICATU/MA.

Poder Judiciario TJMA. Selo: AUTENT03174OGX8GOUK3M4L6R661, 08/04/2021 11:25:38, Ato: 13.18, Total R$ 5,12 Emol R$ 4,63 FERC R$ 0,13 FADEP R$ 0,18 FEMP R$ 0,18 Consulte em https://selo.tjma.jus.br

Serventia Extrajudicial Unica
Axixá-MA
Elvis Fernandes da Silva Pinho
Escrevente Autorizado

Proc. nº 22/2021
Fls. A32
Ass.

EMPRESA FÁCIL GOVERNO DO MARANHÃO

Governo do Estado do Maranhão
Secretaria de Estado de Indústria e comércio - SEINC
Junta Comercial do Estado do Maranhão

EMPRESA FÁCIL GOVERNO DO MARANHÃO

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: J. G. S. JUNIOR

Natureza Jurídica: Empresário (Individual)

Protocolo: MAC2101105451

NIRE (Sede)	CNPJ	Arquivamento do Ato de Inscrição	Início de Atividade
21102297069	32.626.399/0001-07	31/01/2019	31/01/2019

Endereço Completo
Rua BARÃO DO RIO BRANCO, Nº 03, CENTRO-Axixá/MA- CEP65148-000

Objeto
4712-1/00 COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS. 4639-7/01 COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL 4721-1/03 COMERCIO VAREJISTA DE LATICINIOS E FRIOS 4789-0/99 COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (ARTIGOS FUNERARIOS E ARTIGOS PARA FESTAS). 7739-0/03 ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORARIO, EXCETO ANDAIMES 8011-1/01 ATIVIDADES DE VIGILANCIA E SEGURANCA PRIVADA 8230-0/01 SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSICOES E FESTAS 8230-0/02 CASAS DE FESTAS E EVENTOS 9001-9/03 PRODUCAO DE ESPETACULOS DE DANCA 9001-9/05 PRODUCAO DE ESPETACULOS DE RODEIOS, VAQUEJADAS E SIMILARES 9001-9/06 ATIVIDADES DE SONORIZACAO E DE ILUMINACAO 4635-4/01- COMERCIO ATACADISTA DE AGUA MINERAL 47.63-601COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS 4763-602 COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS 1413-401CONFECCAO DE ROUPAS PROFISSIONAIS, EXCETO SOB MEDIDA. 46.42-702COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO 4329-104 MONTAGEM E INSTALACAO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO E SINALIZACAO EM VIAS PUBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS 49.30-202 - TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL 4769-005 COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS 3811-400COLETA DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS 38.12-200 COLETA DE RESIDUOS PERIGOSOS 81.29-000ATIVIDADES DE LIMPEZA NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (LIMPEZA HOSPITALAR) 81.21-400LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMICILIOS 38.21-100 TRATAMENTO E DISPOSICAO DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS 43.11-802 PREPARACAO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO 42.13-800 OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS 42.21-903 MANUTENCAO DE REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA 4321-500 INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA 42.22-701 CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUCOES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGACAO 43.99-105 PERFURACAO E CONSTRUCAO DE POCOS DE AGUA 42.99-501CONSTRUCAO DE INSTALACOES ESPORTIVAS E RECREATIVAS 43.22-302INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO 43.22-301 INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS 43.99-199 SERVICOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUCAO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE 47.44-099 COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL 71.11-100 SERVICOS DE ARQUITETURA 43.13-400 OBRAS DE TERRAPLENAGEM 43.30-499OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTOS DA CONSTRUCAO 43.13-400 OBRAS DE TERRAPLENAGEM 71.12-000 SERVICOS DE ENGENHARIA 81.30-300ATIVIDADES PAISAGISTICAS 4299-5/99 OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (OBRAS DE CONTENCAO) 77.11-000 LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR 77.19-599 LOCACAO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR 49.30-201 TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, MUNICIPAL. 49.30-203 -TRANSPORTE RODOVIARIO DE PRODUTOS PERIGOSOS 41.20-400 CONSTRUCAO DE EDIFICIOS 42.11-101 CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS 43.30-402 INSTALACAO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISORIAS E ARMARIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL 4330404SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS EM GERAL 33.14-717 - MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS DE TERRAPLENAGEM, PAVIMENTACAO E CONSTRUCAO, EXCETO TRATORES 4723-7/00 COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS

Capital	Porte
R$ 200.000,00 (duzentos mil reais)	EPP (Empresa de Pequeno Porte)

Último Arquivamento			
Data	**Número**	**Ato/evento**	**Situação**
11/03/2021	20210348100	002 / 021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	ATIVA **Status** SEM STATUS

Nome do Empresário: JOSENILTON GOMES SANTOS JUNIOR
Identidade:
0363003020085
Estado civil:
SOLTEIRO(A)
CPF:
063.874.353-23
Regime de bens:
NÃO INFORMADO

Este certidão foi emitida automaticamente em 15/03/2021, às 10:09:23 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no https://www.empresafacil.ma.gov.br, com o código XKENXAAX.

MAC2101105451

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
Secretário Geral

Proc. nº 22/2021
Fls. 133
Ass.

Governo do Estado do Maranhão
Secretaria de Estado de Indústria e comércio - SEINC
Junta Comercial do Estado do Maranhão

CERTIDÃO ESPECÍFICA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que J. G. S. JUNIOR **encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:**	**Protocolo:** MAC2101105511
NIRE 21102297069 **CNPJ 32.626.399/0001-07**	**Situação** ATIVA **Status** SEM STATUS
Endereço Completo BARÃO DO RIO BRANCO, Nº 03, xxxxx, CENTRO - Axixá/MA - CEP 65148-000	

Arquivamentos Posteriores

Ato	Número	Data	Descrição
002	20210348100	11/03/2021	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20210091738	26/01/2021	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20210115556	25/01/2021	BALANCO
002	20200764748	22/12/2020	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20200137174	17/02/2020	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20200042254	17/01/2020	BALANCO
223	20191313750	24/12/2019	BALANCO
080	21102297069	16/12/2019	TRANSFORMACAO
002	21201051807	13/11/2019	TRANSFORMACAO
002	21201051807	13/11/2019	ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
316	20190046589	31/01/2019	ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE
091	21600101905	31/01/2019	ATO CONSTITUTIVO

Esta certidão foi emitida automaticamente em 15/03/2021, às 10:10:09 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no **https://www.empresafacil.ma.gov.br**, com o código **GH1SG3VZ**.

MAC2101105511

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
Secretário(a) Geral

Proc. nº 22/2021
Fls. 134
Ass.

W F PIRES FUNERARIA - ME

Avenida Amália Saldanha, nº 53 - Coroadinho, Cep.: 65040-210.
CNPJ: 23.873.683/0001-97 Insc. Mun. 98218302
Email: funerariauniversall@hotmail.com

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A empresa W F PIRES FUNERARIA – ME, com endereço na Avenida Amália Saldanha, n° 53 - Coroadinho, CNPJ: 23.873.683/0001-97, CEP: 65040-210, email: funerariauniversall@hotmail.com, SÃO LUIS – MA, por intermédio do seu representante legal: Wemerson Ferreira Pires, portador da carteira de Identidade nº 000107241299-0 e do CPF Nº 643.395.993-87, daqui em diante denominada contratante, Declara para os devidos fins, que a empresa A R PRODUÇOES E DISTRIBUIÇÃO – EPP, inscrita no CNPJ de n° 32.626.399/0001-07, sediada na Rua Barão do Rio Branco nº 03-B, Centro, Axixá-MA, denominada contratada, forneceu serviços funerários para a contratante, com qualidade, responsabilidade, tendo ótimo desempenho de fornecimento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.
1.	Serviços funerários de higienização simples do falecido, com fornecimento de urnas funerárias simples (infantil) de 1,20 m de comprimento e 0,60 m de largura, cor mogno. tampa padrão sem visor, material do revestimento interno _ cetim, com alça, com serviços de preparação do corpo	UND	30
2.	Serviços funerários de higienização simples do falecido, com fornecimento de urna funerária simples (infantil) de 1,20 m de comprimento e 0,60 m de largura. cor mogno, tampa padrão com visor, material do revestimento interno cetim, com alça. com serviços de preparação do corpo	UND	30
3.	Serviços funerários de higienização simples do falecido, com fornecimento de urnas funerárias simples (adulto) de 1,90 m de comprimento e 0,60 m de largura cor mogno. tampa padrão sem visor, material do revestimento interno cetim, com alça, com serviços de preparação do corpo	UND	50
4.	Serviços funerários de higienização simples do falecido, com fornecimento de urnas funerárias simples (adulto) de 1,90 m de comprimento e 0,60 m de largura . cor mogno. tampa padrão com Visor, material do revestimento interno cetim. com alça, com serviços de preparação do corpo	50	50
5.	Serviços funerários de higienização simples do falecido, com fornecimento de urnas popular funerária G (adulto) de 1,90 m de comprimento e 0,80 m de largura , cor mogno. tampa padrão com Visor, material do revestimento interno cetim, com alça, com serviços de preparação do corpo	UND	20

6.	Serviços funerários de higienização simples do falecido, com fornecimento de urnas popular funerária Comprida (adulto) de 2,10 m de comprimento e 0,62 rn- de largura , cor mogno, tampa padrão tom visor. material do revestimento interno cetim, com alça, com serviços de preparação do corpo	UND	20
7.	Vestimenta (mortalha) masculino,. •em tecido cetim, cor branca, para falecido de O a IO anos de idade. com ornamentação com flores artificiais de papel	UND	20

Proc. nº 22/2021
Fls. 135
Ass.

São Luís, 14 de julho de 2020.

Wemerson Ferreira Pires

Wemerson Ferreira Pires
RG 00107241299-0
CPF 643.395.993-87
Titular

Rua Riachuelo, 103 - João Paulo - São Luís - MA - Fone: 3241-1405/3243-8365
Tabelião: Marcos Euclésio Leal

Reconheço a firma **POR SEMELHANÇA** de:
WEMERSON FERREIRA PIRES

DENNIS DE LIMA SILVA Em Test da verdade.
ESCREVENTE AUTORIZADO

Poder Judiciário - TJMA. Selo: RECFIR031013CWD1IM8SCS8VG626. 05 de Março de 2021, às 15:22:28. Total 5,12 - Emol: 4,63 - FERC: 0,13 - FEMP: 0,18- FADEP: 0,18. Sao Luis-MA. Consulte em https://selo.tjma.jus.b

Dennis de Lima Silva
Escrevente Autorizado

Proc. nº 22/2021
Fls. 136
Ass.

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 12/03/2021 14:24:36

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **J. G. S. JUNIOR**
CNPJ: **32.626.399/0001-07**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

Proc. nº 22/2021
Fls. 137
Ass.

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (12/03/2021 às 14:13) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 063.874.353-23.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.
Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em http://divulgacandcontas.tse.jus.br/

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 604B.A152.0D43.B234 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

Proc. nº 22/2021
Fls. 139
Ass.

DOCUMENTAÇÃO EMPRESA Nº 02

DECLARAÇÃO ÚNICA

Proc. nº 22/2021
Fls. 140
Ass.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13 / 2021
PROCESSO LICITATÓRIO 22/2021

DECLARAMOS, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

I - Até a presente data encontra-se desimpedida de participar da licitação, obrigando-se, ainda, a declarar, sob as penalidades cabíveis, a superveniência d ato impeditivo da habilitação, conforme Art. 32, § 2º da Lei nº 8.666/93.

II - Declaro que tenho pleno conhecimento e atendo a todas as exigências de habilitação e especificações técnicas previstas no Edital, nos termos do § do Art. 26 do Decreto Federal nº 10.024/19.

III - Aceitamos as condições estipuladas neste edital, ressalvada a hipótese de impugnação;

IV - Que para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da lei, que a licitante concorda e se submete a todos os termos, normas especificações pertinentes ao Edital, bem como, às Leis, Decretos, Portarias e Resoluções cujas normas incidam sobre a presente licitação.

V - Que todos os documentos e informações prestadas são fiéis e verdadeiras;

VI - Que não possuímos, em nosso quadro de pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e e qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9.854, 27.10.99, que altera a Lei nº 8666/93.

VII - Que não constam em nossos quadros societários colaboradores do(a) órgão promotor do pregão eletrônico que mantenham vínculo familiar co detentor de cargo em comissão ou função de confiança, atuante na área responsável pela demanda ou contratação, ou de autoridade a e hierarquicamente superior;

Que nos preços cotados já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas (Inciso III do Art. 5º da Lei 10.520/02) e encarg
ais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fisc[illegible] e comerciais, assim como despesas c[illegible] transportes e deslocamentos e outras quaisquer q
lam sobre o fornecimento.

Proc. nº 22/2021
Fls. 141

Que estamos plenamente ciente do teor e das implicações jurídicas sobre as declarações acima emitidas e que detenho plenos poderes e informaçõ
firmá-la. Por ser a expressão da verdade e de nossa livre vontade, firmamos a presente para os fins de direito a que se destina.

Que, em conformidade com o disposto na Lei Complementar nº 123/2006, esta licitante cumpre todos os requisitos legais previstos para a qualificaçã
o **(Microempresa / Microempreendedor Individual / Empresa de Pequeno Porte / Sociedade Cooperativa de Consumo)**, estando aptos
ruirmos do tratamento diferenciado, não nos enquadrando em nenhuma das vedações previstas no § 4º do Artigo 3º da LC 123/06, alterada pelas Le
mplementares 128/2008, 147/2014, 155/2016 e Decreto Federal nº 8.538/2015, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências superiores.;

idente Sarney-MA, 12 de Abril de 2021

A DE CASTRO - 27.403.859/0001-06

)4/2021 15:31:59

natura Digital: 8C661D49619E1969562E1F5635A752BD

Proc. nº 22/2021
Fls. 5
Ass.

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

JOSE PAULO AMORIM DE CASTRO

FILIAÇÃO
PAULO MARTINS DE CASTRO E LUCILENE RODRIGUES AMORIM

DATA NASCIMENTO: 02/02/1964
ORGÃO EXPEDIDOR: SSP/MA
UF: **
NATURALIDADE: PINHEIRO - MA

CN 70759022291
P-232 VIA-02
062204572017-8
DATA EMISSÃO: 09/10/2019
NASC. N 0064846 FLS. 021 LIV. 00118 PINHEIRO MA 2 OFC

MAI809317710

LUCYFLAVIO CAVALCANTE

PREFEITURA MUN. PRESIDENTE DUTRA
Certifico que a Cópia Apresentada
Confere com o Original
Data: 22/07/2021
Membro da CPL

Proc. nº 36/2019
Fls. 95/112
Ass.

Proc. nº 22/2021
Fls. 143
Ass.

INSTRUMENTO DE ALTERAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL

JOSÉ PAULO AMORIM DE CASTRO 70759022291

JOSÉ PAULO AMORIM DE CASTRO, Brasileiro, Empresário, Solteiro, natural da cidade de Pinheiro - MA, nascido em 02/02/1964, documento de identidade nº 062204572017-8 SESP/MA, CPF nº 707.590.222-91, Residente e domiciliado à Rua 01, snº, Bairro Pimenta, Presidente Sarney - MA, CEP. 65.204-000, TITULAR DA EMPRESA **JOSÉ PAULO AMORIM DE CASTRO 70759022291**, inscrita sob o **NIRE nº 21 18 0117218-4** e **CNPJ nº 27.403.859/0001-06**, situada à Rua 01, snº, Bairro Pimenta, Presidente Sarney - MA, CEP. 65.204-000, e teve início de suas atividades em 28/03/2017 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

Cláusula Primeira – O Empresário Individual adotará como nome empresarial: J P A DE CASTRO.

Cláusula Segunda – Alteram-se as atividades para:

4789-0/99 – Comércio varejista de artigos funerários, caixão, urna.

Cláusula Terceira – Altera-se o Objeto Social da empresa para: 4789-0/99 - Comércio varejista de artigos funerários, caixão, urna.

Cláusula Quarta – O capital social da empresa que era de R$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais), em razão da transformação, é aumentado para o valor de R$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais), cujo aumento verificado no valor de R$ 45.000,00 (Quarenta e Cinco Mil Reais) é totalmente integralizado em moeda corrente nacional, que nesta data, passa a constituir o capital social da empresa J P A DE CASTRO.

À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o Instrumento de Empresário Individual, que passa a ter a seguinte redação:

DO NOME EMPRESARIAL (ART. 968, II, CC)

Cláusula Primeira - O Empresário Individual adotará como nome empresarial: J P A DE CASTRO.

Proc. nº 22/2024
Fls. 144
Ass.

Cláusula Segunda - O capital é de R$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais), totalmente subscrito e integralizado, da seguinte forma R$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais) em moeda e do País.

Cláusula Terceira - O Empresário Individual terá sua sede no seguinte endereço: situada à Rua 01, snº, Bairro Pimenta, Presidente Sarney - MA, CEP. 65.204-000. (ART. 968, IV, CC).

Cláusula Quarta - O Empresário Individual terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: 4789-0/99 - Comércio varejista de artigos funerários, caixão, urna.

Parágrafo único. Em estabelecimento eleito como Sede será exercida as atividades de:

4789-0/99 - Comércio varejista de artigos funerários, caixão, urna.

Cláusula Quinta - O empresário declara, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária e não possuir outro registro como Empresário Individual no País.

E, por estar assim constituído, assino o presente instrumento.

Presidente Sarney – MA, 02 de Junho de 2020.

Proc. nº 22/2021
Fls. 145
Ass

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa J P A DE CASTRO consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
70759022291	JOSE PAULO AMORIM DE CASTRO

CERTIFICO O REGISTRO EM 25/06/2020 16:27 SOB Nº 20200391372.
PROTOCOLO: 200391372 DE 24/06/2020. CODIGO DE VERIFICAÇÃO:
12002631784. NIRE: 21801172184.
J P A DE CASTRO

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETARIA-GERAL
SÃO LUIS, 25/06/2020
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito a comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.

Proc. nº 22/2021
Fls. 146
Ass.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
27.403.859/0001-06 **MATRIZ**		**28/03/2017**

NOME EMPRESARIAL
J P A DE CASTRO

TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
FUNERARIA SAO RAIMUNDO	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO	NUMERO	COMPLEMENTO
R 01	**SN**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICIPIO	UF
65.204-000	**Pimenta**	**PRESIDENTE SARNEY**	**MA**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
	(98) 8441-5716

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**28/03/2017**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **08/04/2021** às **09:58:28** (data e hora de Brasília).

Proc. nº 22/2021
Fls. 147
Ass

SINTEGRA/ICMS

Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS

IDENTIFICAÇÃO

CGC: 27.403.859/0001-06 **Inscrição Estadual:** 12.520657-7

Razão Social: J P A DE CASTRO

Regime Apuração: SIMPLES NACIONAL

ENDEREÇO

Logradouro: RUA 01

Número: SN **Complemento:**

Bairro: PIMENTA

Município: PRESIDENTE SARNEY **UF:** MA

CEP: 65204000 **DDD:** **Telefone:** 84415716

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

CNAE Principal: 4789099 - COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

Situação Cadastral Vigente: HABILITADO COM RESTRIÇÃO

Data desta Situação Cadastral: 10/03/2021

OBRIGAÇÕES

10/07/2017 - (Obrigado só nas operações de Comércio Exterior, Vendas para Órgão Público e Operações Interestaduais),

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Data da Consulta: 08/04/2021

Número da Consulta:

Proc. nº 22/2021
Fls. 148
Ass

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: J P A DE CASTRO
CNPJ: 27.403.859/0001-06

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:27:05 do dia 12/04/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 09/10/2021.
Código de controle da certidão: **E728.1D1A.54FB.5D0A**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Proc. nº 22/2021
Fls. 149
Ass.

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 049323/21 **Data da** 01/02/2021 15:44:35

Inscrição Estadual: 125206577 **CPF/CNPJ:** 27403859000106

Razão Social: J P A DE CASTRO

Endereço: RUA 01, SN CEP: 65204000

Telefone: (98)84415716 **Município:** PRESIDENTE SARNEY **UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 01/06/2021.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
http://portal.sefaz.ma.gov.br/, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 08/04/2021 10:17:35

Proc. nº 22/2021
Fls. 150
Ass.

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 006996/21 **Data da** 01/02/2021 15:46:28

Inscrição Estadual: 125206577 **CPF/CNPJ:** 27403859000106

Razão Social: J P A DE CASTRO

Endereço: RUA 01, SN CEP: 65204000

Telefone: (98)84415716 **Município:** PRESIDENTE SARNEY **UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 01/06/2021.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço: http://portal.sefaz.ma.gov.br/, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 08/04/2021 10:18:32

Inc. nº 22/2021
Fls. 151
Ass.

PRESIDENTE SARNEY
Governo da Reconstrução

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Certifico para os devidos fins que após buscas feitas em Livros e Papeis que constituem o **"Arquivo" desta Prefeitura** ficou **constatado que a Empresa: J P A DE CASTRO**, CNPJ: **27.403.859/0001-06**, inscrita no Cadastro Técnico Econômico Social desta Prefeitura, sob nº. **3.0044**, localizada na RUA 01, S/N – Centro, no ramo de COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADO ANTERIOMENTE, não existir débitos TRIBUTÁRIOS, ou inscrição na **DIVIDA ATIVA**, deste Município, estando a EMPRESA livre de quaisquer ÔNUS, por assim ser, emitimos a presente **CERTIDÃO**, cuja validade será de 90 (noventa dias), conforme determina o Art. 156 de LEI 86 de 10/08/2004, (Código Tributário Municipal).

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY-MA. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS, EM 06 DE ABRIL DE 2021.

Carlos Alberto Costa da Luz
Secretário Municipal de Administração e Finanças
Presidente Sarney - MA

Proc. nº 22/2021
Fls. 152
Ass:

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

ALVARÁ PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Exercício: 2021

ESTE ESTABELECIMENTO TEM LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO CONCEDIDA PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, CONFORME OS ART. 387 E 388, DA LEI DE Nº 86 DE 10/08/2004, CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL.

INSC. MUNICIPAL:	DATA DE ABERTURA: -	CNPJ/CPF:	INSC. ESTADUAL:
3.0044	28/03/2017	27.403.859/0001-06	

RAZÃO SOCIAL:
J P A DE CASTRO

ENDEREÇO:
RUA [illegible], PIRENTA _ PRESIDENTE SARNEY - MA

ATIVIDADE PRINCIPAL:
[illegible]-0/99 – COMERCIO VAREJISTA [illegible] NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

ATIVIDADES SECUNDÁRIAS:
NÃO INFORMADA

EMISSÃO:	VALIDADE:	REGISTRO:
06/04/2021	31/12/2021	0022/2021

PRESIDENTE SARNEY
Governo da Reconstrucao

Carlos Alberto Costa da Luz
Secretário Municipal de Administração e Finanças
Presidente Sarney - MA
CARLOS ALBERTO COSTA DA LUZ
SEC. DE ADMINISTRAÇÃO

VALERIA MOREIRA CASTRO
PREFEITA

Atenção
O PRESENTE ALVARÁ DEVERÁ SER FIXADO EM LOCAL BEM VISÍVEL A FISCALIZAÇÃO DA PREFEITURA E DEVERÁ SER RENOVADO ANUALMENTE

Proc. nº 22/2021
Fls. 153
Ass.

CAIXA

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 27.403.859/0001-06
Razão Social: JOSE PAULO AMORIM DE CASTRO 70759022
Endereço: RUA 01 SN / PIMENTA / PRESIDENTE SARNEY / MA / 65204-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 06/04/2021 a 05/05/2021

Certificação Número: 2021040603230165325541

Informação obtida em 08/04/2021 10:23:18

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Proc. nº 22/2021
Fls. 159
Ass.

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: J P A DE CASTRO (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 27.403.859/0001-06
Certidão nº: 11993627/2021
Expedição: 08/04/2021, as 10:24:01
Validade: 04/10/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **J P A DE CASTRO (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **27.403.859/0001-06**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Data da consulta: [illegible]

Pres. nº 22/2021
Fls. 155
Ass.

[illegible]

CNPJ 27.400.859/0001-06

Nome Empresarial: J P A DE CASTRO

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: Optante pelo Simples Nacional desde 28/03/2017
Situação no SIMEI: NAO enquadrado no SIMEI

+ Mais informações

Voltar | Gerar PDF

TERMO DE ABERTURA

Contem esta encadernacao de formularios continuos, 17 folhas numeradas seguidamente pelo processo eletronico de dados totalmente escrituradas, de 1 a 17 e que servira de Livro Diario de numero 1 na forma do paragrafo 1o. (primeiro), artigo 6o. (sexto) do decreto lei numero 64.567/69, em substituicao ao Livro Diario copiativo, onde estao registradas todas as operacoes realizadas pela empresa abaixo qualificada.

Empresa ..... : JOSE PAULO AMORIM DE CASTRO 70759022291

Endereço ..... : RUA 01 SN
Cidade ..... : Presidente Sarney / MA
Bairro ..... : PIMENTA CEP : 65204000
CNPJ..... : 27.403.859/0001-06
Inscr. Estadual . : 12.520.657-7
Órgão de Inscrição: JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHAO
No. da Inscrição : 21 5 0117218 4, em 28 de Março de 2017

Presidente Sarney - MA, 01 de Janeiro de 2019

JOSE PAULO AMORIM DE CASTRO 70759022291
JOSE PAULO AMORIM DE CASTRO
TITULAR
CPF: 707.590.222-91

LUZ MARINA MELO SILVA
CPF: 407.701.683-53
CRC-MA 07151/O
CONTADORA

Proc. nº 22/2021
Fls. 157
Ass.

JOSE PAULO AMORIM DE CASTRO 70759022291

CNPJ: 27.403.859/0001-06

RUA 01 – SN - PIMENTA

PRESIDENTE SARNEY/MA, CEP. 65.204-000

NIRE: 21 8 0117218 4 Data: 28/03/2017

DEMOSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCICIO EM 31/12/2019

Descrição	Exercicio Atual
RECEITAS	
RECEITAS OPERACIONAIS	
RECEITAS OPERACIONAIS	
RECEITA BRUTA DE VENDAS	92.800,00C
=RECEITAS OPERACIONAIS	*******92.800,00C**
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	
TRIBUTOS	670,80D
=(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	**********670,80D**
=T o t a l - RECEITAS OPERACIONAIS	*******92.129,20C**
=T o t a l - RECEITAS	*******92.129,20C**
DESPESAS/CUSTOS	
CUSTOS OPERACIONAIS	
CUSTOS GERAIS	
CUSTO DOS PRODUTOS VENDIDOS	41.719,88D
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	14.900,00D
=CUSTOS GERAIS	*******56.619,88D**
=T o t a l - CUSTOS OPERACIONAIS	*******56.619,88D**
=T o t a l - DESPESAS/CUSTOS	*******56.619,88D**

RESULTADO DO EXERCICIO

RECEITAS----------> 92.129,20C
DESPESAS + CUSTO----------> 56.619,88D
LUCRO LIQUIDO DO EXERCICIO ******35.509,32

****

JOSE PAULO AMORIM DE CASTRO 70759022291

CNPJ: 27.403.859/0001-06

RUA 01 – SN - PIMENTA

PRESIDENTE SARNEY/MA, CEP. 65.204-000

NIRE: 21 8 0117218 4 Data: 28/03/2017

Proc. nº 22/2021
Fls. 158
Ass.

BALANÇO PATRIMONIAL REALIZADO EM 31/12/2019

Exercício Atual	Classificação
ATIVO	*******40.565,22D**
CIRCULANTE	*******40.565,22D**
DISPONIVEL	*******29.876,45D**
CAIXA GERAL	29.876,45D
DISPONIVEL	*******10.688,77D**
MERCADORIAS P/ REVENDA	10.688,77D

**********(XXXXX)**********

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, realizado em 31/12/2019, estando de acordo com a documentação enviada à Contabilidade, somando tanto no Ativo como no Passivo o valor total de R$ 40.565,22 (QUARENTA MIL E QUINHENTOS E SESSENTA E CINCO REAIS E VINTE E DOIS CENTAVOS).

Presidente Sarney - MA, 31 de dezembro de 2019.

JOSE PAULO AMORIM DE CASTRO 70759022291
JOSE PAULO AMORIM DE CASTRO
CPF: 707.590.222-91
TITULAR

LUZ MARINA MELO SILVA
CPF: 407.701.683-53
CRC-MA 07151/O
CONTADORA

12

JOSE PAULO AMORIM DE CASTRO 70759022291

CNPJ: 27.403.859/0001-06
RUA 01 – SN - PIMENTA
PRESIDENTE SARNEY/MA, CEP. 65.204-000
NIRE: 21 8 0117218 4 Data: 28/03/2017

Proc. nº 22/2021
Fls. 159
Ass:

BALANÇO PATRIMONIAL REALIZADO EM 31/12/2019

Descrição	Exercício Atual
PASSIVO	*****40.565,22C
PASSIVO CIRCULANTE	*********55,90C
EXIGIVEL	*********55,90C
OBRIGACOES TRIBUTARIAS	55,90C
PATRIMONIO LIQUIDO	*****40.509,32C
CAPITAL SOCIAL	*****40.509,32C
CAPITAL SOCIAL REALIZADO	5.000,00C
LUCRO/PREJUIZO ACUMULADOS	35.509,32C

**********(XXXXX)**********

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, realizado em 31/12/2019, estando de acordo com a documentação enviada à Contabilidade, somando tanto no Ativo como no Passivo o valor total de R$ 40.565,22 (QUARENTA MIL E QUINHENTOS E SESSENTA E CINCO REAIS E VINTE E DOIS CENTAVOS).

Presidente Sarney - MA, 31 de dezembro de 2019.

JOSE PAULO AMORIM DE CASTRO 70759022291
JOSE PAULO AMORIM DE CASTRO
CPF: 707.590.222-91
TITULAR

LUZ MARINA MELO SILVA
CPF: 407.701.683-53
CRC-MA 07151/O
CONTADORA

Proc. nº 22/2021
Fls. 160
Ass.

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa J P A DE CASTRO consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
40770168353	LUZ MARINA MELO SILVA
70759022291	JOSE PAULO AMORIM DE CASTRO

CERTIFICO O REGISTRO EM 23/07/2020 11:46 SOB Nº 20200564781.
PROTOCOLO: 200564781 DE 22/07/2020 17:48.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12003155455. NIRE: 21801172184.
J P A DE CASTRO

JUCEMA

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 23/07/2020
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais informando seus respectivos códigos de verificação.

Proc. nº 22/2021
Fls. 167
Ass.

JOSE PAULO AMORIM DE CASTRO 70759022291
CNPJ: 27.403.859/0001-06
RUA 01 SN PIMENTA
PRESIDENTE SARNEY - MA CEP. 65.204-000
NIRE: 21 8 0117218 4 DATA: 28/03/2017

INDICES ECONOMICOS E FINANCEIROS PARA FINS DE LICITAÇÃO

COEFICIENTES DE LIQUIDEZ

*** INDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE (ILC)**

$$ILC = \frac{AC}{PC}$$

$$ILC = \frac{40.565,22}{55,90}$$

ILC= 725,67

*** INDICE DE LIQUIDEZ GERAL (ILG)**

$$ILG = \frac{AC + RLP}{PC + ELP}$$

$$ILG = \frac{40.565,22}{55,90}$$

ILG= 725,67

*** INDICE DE SOLVENCIA GERAL (ISG)**

$$ISG = \frac{AT}{PC + ELP}$$

$$ISG = \frac{40.565,22}{55,90}$$

ISG= 725,67

*** GRAU DE ENDIVIDAMENTO (GE)**

$$GE = \frac{PC + ELP}{AT}$$

$$GE = \frac{55,90}{40.565,22}$$

GE= 0,00

PRESIDENTE SARNEY-MA, 31 DE DEZEMBRO 2019.

JOSE PAULO AMORIM DE CASTRO
70759022291
JOSE PAULO AMORIM DE CASTRO
CPF: 707.590.222-91
TITULAR

LUZ MARINA MELO SILVA
CRC MA 007151
CPF: 407.701.683-53
CONTADORA

Proc. nº 22/2021
Fls. 162
Ass.

Ministério da Indústria e Comércio Exterior e Serviços

Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa

Departamento de Registro Empresarial e Integração

JUCEMA

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO, sob a autenticidade nº 12003160971 em 23/07/2020, protocolo 200567560. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (http://www.empresafacil.ma.gov.br) e informar o código de verificação.

Identificação da Empresa

Nome Empresarial:	J P A DE CASTRO
Número de Registro:	21801172184
CNPJ:	27403859000106
Município:	Presidente Sarney

Identificação do Livro Digital

Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	1
Período de Escrituração:	01/01/2019 - 31/12/2019

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
40770168353	LUZ MARINA MELO SILVA	MA07151
70759022291	JOSE PAULO AMORIM DE CASTRO	

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 23/07/2020 14:56:40 SOB Nº 20200567560.
PROTOCOLO: 200567560 DE 23/07/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12003160971. NIRE: 21801172184.
J P A DE CASTRO

JUCEMA

ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 23/07/2020

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Proc. nº 22/2021
Fls. 163
Ass.

TERMO DE ENCERRAMENTO

Contem esta encadernação de formulários continuos, 17 folhas numeradas seguidamente pelo processo eletrônico de dados totalmente escrituradas, de 1 a 17 e que serviu de Livro Diario de número 1 na forma do paragrafo 2o. (segundo), artigo 6o. (sexto) do decreto lei numero 64.567/69, em substituicao ao Livro Diario copiativo, onde estão registradas todas as operações realizadas pela empresa abaixo qualificada no periodo de 01/01/2019 a 31/12/2019.

Empresa ..... : JOSE PAULO AMORIM DE CASTRO 70759022291

Endereco ..... : RUA 01 SN
Cidade ..... : Presidente Sarney / MA
Bairro ..... : PIMENTA CEP : 65204000
CNPJ..... : 27.403.859/0001-06
Inscr. Estadual . : 12.520.657-7
Órgão de Inscrição: JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHAO
No. da Inscrição : 21 8 0117218 4, em 28 de Março de 2017

Presidente Sarney - MA, 31 de Dezembro de 2019

JOSE PAULO AMORIM DE CASTRO 70759022291
JOSE PAULO AMORIM DE CASTRO
TITULAR
CPF: 707.590.222-91

LUZ MARINA MELO SILVA
CPF: 407.701.683-53
CRC-MA 07151/O
CONTADORA

Proc. nº 22/2021
Fls. 164
Ass

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa J P A DE CASTRO consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
40770168353	LUZ MARINA MELO SILVA
70759022291	JOSE PAULO AMORIM DE CASTRO

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 23/07/2020 14:56:37 SOB Nº 20200567560.
PROTOCOLO: 200567560 DE 23/07/2020. NIRE: 21801172184.
J P A DE CASTRO

JUCEMA

ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 23/07/2020

Proc. nº 22/2021
Fls. 165
Ass.

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Secretaria Judicial de Distribuição de Pinheiro

CERT-SJDPIN - 122021
Código de validação: 48C960567E

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO DE FALÊNCIA OU CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL E/OU INSOLVÊNCIA CIVIL

USANDO da faculdade que me confere a Lei, CERTIFICO, a requerimento de pessoa interessada que, dando buscas nos sistemas THEMIS PG e PJe (Processo Judicial Eletrônico) desta Comarca de Pinheiro/MA referente às VARAS DE FALÊNCIA OU CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL E/OU INSOLVÊNCIA CIVIL, constatei NÃO EXISTIR distribuição de AÇÕES tramitando contra **J P A DE CASTRO**, inscrito no CNPJ nº 27.403.859/0001-06, localizado à Rua 01, s/n, Pimenta, Presidente Sarney/MA. Certifico ainda, que o Cartório Distribuidor é o único existente nesta cidade e Comarca. O referido é verdade e dou fé. Dada e passada a presente certidão na Secretaria de Distribuição, no Fórum "Desembargador José Maria de Jesus Marques", aos 09 dias de abril de 2021. Eu, Secretária Judicial de Distribuição, consultei, digitei e assino.

OBSERVAÇÕES:
1 – O CNPJ/CPF constante nesta certidão foi informado pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado ou destinatário;
2 – As buscas foram realizadas com base nos sistemas ThemisPG e PJe;
3 – Este documento é válido por 60 (sessenta dias), conforme artigo 198 do Código de Normas da Corregedoria Geral de Justiça do Maranhão;
4 – Esta certidão não contempla os feitos que tramitam em segredo de justiça;
5 – É obrigatória afixação do Selo de Fiscalização Judicial neste documento, conforme RESOLUÇÃO TJMA Nº. 34/2007;
6 – Esta certidão é emitida em uma única via, sem rasuras e mediante assinatura do servidor
7 – Esta certidão abrange as varas comuns da Comarca de Pinheiro/MA.

CAMILA PATRICIA FERREIRA ALVES DE AZEVEDO
Secretária Judicial de Distribuição
Secretaria Judicial de Distribuição de Pinheiro
Matrícula 188615

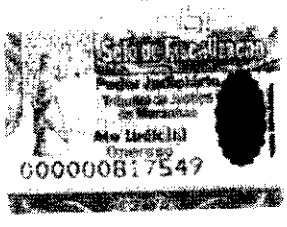

Documento assinado. PINHEIRO, 09/04/2021 10:28 (CAMILA PATRICIA FERREIRA ALVES DE AZEVEDO)

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA MULHER

Proc. nº 22/2021
Fls. 166
Ass.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins de comprovação dos serviços funerários e fornecimento de urnas funerárias a fim de atender as necessidades dessa Prefeitura que a empresa J.P.A DE CASTRO "FUNERÁRIA SÃO RAIMUNDO", CNPJ: 27.403.859/0001-06, sediada na Rua 01, nº 224, Bairro Pimenta, Presidente Sarney, forneceu a contento na qualidade, quantidade e prazo de entrega dos produtos e condições pré-estabelecidas para essa Secretaria, não tendo nada que a desabone, conforme Contrato nº 54/2020, em nexo.

Presidente Sarney-MA, 17 de dezembro de 2020

Maria de Lourdes Lopes Morais
Secretária Municipal de Assistência Social

Proc. 22/2021
Fls. 167
Ass.
08/2019
130

CONTRATO N.º 29/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 08/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2019

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS E FORNECIMENTO DE URNAS QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO, COMO CONTRATANTE, A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA MULHER ATRAVÉS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY - MA E, DO OUTRO, COMO CONTRATADA, A EMPRESA JOSÉ PAULO AMORIM DE CASTRO.

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Prestação de Serviços Funerários e Fornecimento de Urnas, que entre si fazem, de um lado como Contratante a Prefeitura Municipal de Presidente Sarney - MA, situado na Avenida Albino Moreira, nº 03, Centro, Presidente Sarney - MA, CEP: 65.204-000, inscrita no CNPJ N.º 01.613.745/0001-99, representada pela Secretária Municipal de Assistência Social e da Mulher, Sra. Maria de Lourdes Lopes Morais, RG.: 95465298-3 SSP/MA e CPF.: 924.974.973-20, e do outro, empresa **JOSÉ PAULO AMORIM DE CASTRO**, doravante denominada CONTRATADA, sediada na Rua 01, nº 224, Bairro Pimenta, Presidente Sarney, CEP.: 65.204-000, inscrita no CNPJ nº. 27.403.859/0001-06; Inscrição Estadual nº 12.5206577, neste ato representado pelo Sr. José Paulo Amorim de Castro, brasileiro, portador do RG nº 4711373 SESP-PA e CPF nº 707.590.222-91, tem entre si ajustado o presente CONTRATO, submetendo as partes aos preceitos legais instituídos pela Lei n.º 8.666, de 21/06/93, e as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Contratação de serviços funerários e fornecimento de umas funerárias a fim de atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Presidente Sarney-MA. Conforme especificações e quantidades detalhadas no Termo de Referência do Edital.

CLÁUSULA SEGUNDA – FORMA DE FORNECIMENTO

§ 1º - Os bens e serviços serão executados de forma parcelada, obedecidas as especificações e quantidades solicitadas pelo Contratante, em conformidade com o anexo I do Termo de Referência e Proposta de Preços.

§ 2º - Os serviços/urnas serão solicitados, durante o período de vigência contratual, mediante emissão de O.S. (Ordem de Serviço) e O.F (Ordem de Fornecimento) a ser emitida pela Secretaria Municipal de Assistência Social e da Mulher;

§ 3º - Feitas as solicitações, a CONTRATADA terá o prazo máximo de 01 (uma) hora, a contar da emissão da O.S. (Ordem de Serviço) e O.F (Ordem de Fornecimento), para fornecimento e execução dos serviços.

§ 4º - A contratada deverá fazer o translado do corpo em veículos próprios e adequados, registrados em nome da funerária.

§ 5º - A Secretaria Municipal de Assistência Social e da Mulher, não se obriga a adquirir todos os itens relacionados na proposta do licitante vencedor, nem nas quantidades indicadas no Lote I e II, apenas se houver a necessidade da aquisição por parte da Secretaria.

§ 6º - A contratada garantirá que o objeto entregue, obedeça exatamente às especificações oferecidas, e se obriga a providenciar, às suas expensas, a substituição de qualquer parte do fornecimento no prazo máximo de 01 (uma) hora, no endereço indicado no parágrafo primeiro da Cláusula Segunda, desde que:

a) Não atenda as especificações constantes no Termo de Referência;
b) Seja recusado, por apresentar defeitos e/ou impropriedade para o consumo, pelo gestor do contrato;

§ 7º - No caso de não serem tomadas providencias dentro do prazo mencionado no parágrafo anterior, a Contratante poderá adotar as medidas que julgar necessárias, por conta e risco da contratada.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

§ 1º - O valor global do Lote I é de R$ 44.500,00 (quarenta e quatro mil e quinhentos reais). Conforme segue abaixo:

LOTE I – URNAS FUNERÁRIAS

Item	Especificação do Objeto	Und	Quant	V. Unt	V. Total
1.	Urna Funerária – Tipo simples, modelo sextavada, sem visor, em madeira de pinus, envernizada, com 06 alças laterais de alumínio, forrada em tecido. Medidas a partir de (C x L x A) 1,90 m X 0,60 m X 0,21 m e altura da tampa a partir de 0,10 m.	Unid	20	R$ 1.000,00	R$ 20.000,00
2.	Modelo Super Luxo padrão A : Urna destavada tipo italiana	Unid	05	R$ 2.500,00	R$ 12.500,00

08/2019
131

Proc. nº 22/2021
Fls. 168
Ass.

	(caixa com duas caidas), visor grande, 06 alças tipo varãozinho na cor dourada, 04 chavetas, forração na caixa e tampa em tecido de primeira qualidade semi-acolchoado, travesseiro solto, babado e sobrebabado em renda, acabamento externo em verniz alto brilho, inteira gravada em baixo relevo, sobretampo móvel em alto relevo.				
3.	Modelo Especial: Uma em madeira maciça cerejeira natural, em estilo destavado, com alças varão, acabamento externo em verniz alto brilho, entalhadas em alto relevo, sobre tampo móvel, visor inteiro em vidro. Forração interna em tecido cetim e drapeado, babado e sobre babado em rendão de luxo.	Unid	03	R$ 4.000,00	R$ 12.000,00
Valor Total **R$ 44.500,00** (quarenta e quatro mil e quinhentos reais)					

§ 2° - O valor global do Lote I é de R$ 31.350,00 (trinta e um mil trezentos e cinquenta reais). Conforme segue abaixo:

LOTE II – SERVIÇOS FUNERÁRIOS

Item	Especificação do Objeto	Und	Quant	V. Unt	V. Total
1.	Embalsamento	Und	15	R$ 800,00	R$ 12.000,00
2.	Vestimenta: manto em cetim (mortalha) na cor branca, Masculino e Feminino;	Und	28	R$ 200,00	R$ 5.600,00
3.	Translado do corpo via terrestre	KM	5.000	R$ 2,75	R$ 13.750,00
Valor Total Lote II **R$ 31.350,00** (trinta e um mil trezentos e cinquenta reais)					

§ 3° - O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE à CONTRATADA, através de Ordem Bancaria com credito na conta da empresa **JOSÉ PAULO AMORIM DE CASTRO** no Banco do Bradesco, Agencia: 5297-3, Conta Corrente: 3146-1.

§ 4° - A CONTRATANTE se obriga a proceder o pagamento no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, após apresentação pela CONTRATADA, da nota fiscal. A nota fiscal deverá ser entregue acompanhada da solicitação de pagamento e Certidões Federais, Estaduais, INSS, FGTS e Certidão Negativa de Debitos Trabalhistas – CNDT.

§ 5° - Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidades ou inadimplências em que isso gere direito a reajustamento de preços.

§ 6° - Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir da sua reapresentação, devidamente regularizados.

§ 7° - A CONTRATANTE se reserva o direito de descontar do pagamento devido à CONTRATADA os eventuais débitos, inclusive relacionados com multas, danos e prejuizos contra terceiros.

CLÁUSULA QUARTA: DA VIGÊNCIA

O Contrato a ser firmado terá vigência até 31 de dezembro de 2019, contados da data de sua assinatura.

CLAUSULA QUINTA – FISCALIZAÇÃO

O acompanhamento e fiscalização do objeto desta contratação serão exercidos por meio de representante (denominado fiscal) e um substituto, designados pela CONTRATANTE, aos quais compete acompanhar, fiscalizar, conferir e avaliar a execução do objeto, bem como dirimir e desembaraçar quaisquer dúvidas e pendências que surgirem determinando o que for necessário à regularização das faltas, falhas, problemas ou defeitos observados, e os quais de tudo darão ciência a CONTRATADA, conforme determina o art. 67, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SEXTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA - Obriga-se, ainda a contratada, sem prejuízo do constante no Termo de Referência e da proposta naquilo que não contrariar as disposições deste instrumento:

a) Fornecer o objeto mantendo todas as condições de qualidade originais.
b) Cumprir todas as cláusulas e condições deste contrato.
c) Atender prontamente as ordens de fornecimento, expedindo a competente nota fiscal.
d) Responder pelos prejuízos materiais ou pessoais causados por danos resultantes de negligência, imperícia, imprudência ou dolo próprio, bem como dos prejuízos decorrentes da qualidade do objeto.
e) Arcar com os tributos federais, estaduais ou municipais, que incidam ou venham incidir sobre o respectivo contrato.
f) Plantão 24 horas à disposição;

08/05/19
132
Proc. nº 22/2021
Fls. 169
Ass.

g) Fornecer umas mortuárias para sepultamento de adultos e/ou crianças, conforme o caso;
h) Adotar providências de ordem administrativa para o registro do óbito no cartório competente, às suas expensas;
i) Fornecer uma mortuária modelo sextavado, conforme objeto licitado, e compatível com as medidas do cadáver;
j) Utilizar umas revestidas de zinco, em caso de doenças infecto-contagiosas (quando necessário);
k) Cobrir o cadáver com manto em cetim (mortalha) na cor branca;
l) Providenciar a remoção do corpo (local e traslado) para os locais de sepultamento em veículo com identificação nas portas laterais contendo as siglas ou denominação da funerária;
m) Responsabilizar-se por quaisquer danos causados por culpa exclusiva e devidamente comprovada de seus empregados e/ou prepostos, durante a execução dos serviços;
n) Permitir que a execução dos serviços seja acompanhada, no todo ou em parte, por funcionários da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Mulher;
o) Assumir integralmente a responsabilidade por todos ônus decorrentes da execução do contrato, inclusive taxa de embarque, quando necessário;
p) Repassar, na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função das alterações de legislação publicadas durante a vigência do contrato.
q) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação.

CLÁUSULA SÉTIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

a) Acompanhar e fiscalizar todos os procedimentos da contratada, pertinentes ao objeto do contrato decorrente da presente licitação.
b) Fornecer todas as informações necessárias à prestação dos serviços.
c) Realizar o acompanhamento e a fiscalização dos serviços prestados;
d) Receber e atestar as faturas apresentadas pela CONTRATADA, de conformidade com as requisições efetivamente expedidas e efetuar os devidos pagamentos.

CLÁUSULA OITAVA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta das seguintes dotações:

ÓRGÃO:	06. Sec de Assistência Social e da Mulher
UNIDADE ORÇAMENTARIA:	0601 - Sec de Assistência Social e da Mulher
FUNÇÃO:	08 – Assistência Social
SUB - FUNÇÃO:	244 – Assistência Comunitária
PROGRAMA:	0045 – Assistência social Geral e Comunitária
PROJETO ATIVIDADE:	2.045 – Assistência funerária a famílias carentes
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	33.90.32.00 – Material, bem ou serv. Para distribuição gratuita
FONTE DE RECURSO:	**010000000 – Recursos Ordinários.**

CLÁUSULA NONA - INADIMPLEMENTOS E SANÇÕES

Pelo inadimplemento das obrigações contratuais, sujeitar-se-á a Contratada ao seguinte:

a) multa de 0,33% (trinta e três centésimo por cento) sobre o valor global do serviço, por dia de atraso no início da execução dos trabalhos;
b) além da multa aludida na letra "a", a Contratada poderá, garantida ampla defesa, aplicar ao Contratante, na hipótese de inexecução total ou parcial da obrigação, as seguintes sanções;

b.1) advertência;
b.2) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor não executado do contrato, nos casos que ensejarem sua rescisão determinada pelo prefeito Municipal da Contratante;
b.3) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com Administração Pública, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
b.4) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição;
b.5) as sanções previstas nos subitens b.1, b.3 e b.4, poderão ser aplicadas juntamente com a prevista no b.2.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido na forma e nas hipóteses do art. 78, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA

O presente contrato não poderá ser objeto de cessão ou transferência no todo ou em parte, a não ser com prévio e expresso consentimento do Contratante e sempre mediante instrumento próprio, devidamente motivado, a ser publicado no Diário Oficial do Estado do

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY - MA
CNPJ: 01.613.745/0001-99

08/2019
Fls. 133

Proc. nº 22/2021
Fls. 170
Ass.

Maranhão.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

Fica eleito o Foro desta cidade de Pinheiro/MA, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E, para firmeza do que foi pactuado, assinam este instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e um só efeito, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Presidente Sarney - MA, 20 de março de 2019.

Maria de Lourdes Lopes Morais
Secretária Municipal de Assistência Social
CONTRATANTE

José Paulo Amorim de Castro
JOSÉ PAULO AMORIM DE CASTRO
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1ª _____
CPF nº 705.981.203-72

2ª _____
CPF nº 034.234.453-07

Proc. nº 22/2021
Fls. 16
Ass.

DESPACHO

Presidente Sarney - MA, 12 de março de 2021.

Da: Secretária Municipal de Administração e Finanças
A: Diretora do Departamento de Orçamento e Contabilidade

Senhor Contador,

Solicitamos por meio deste, a informação da referida dotação orçamentária e alocação dos referidos recursos para o exercício de 2021, para contratação de serviços funerários e fornecimento de urnas funerárias a fim de atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Presidente Sarney-MA.

Cordialmente,

Carlos Alberto Costa da Luz
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Prefeitura Municipal de PRESIDENTE SARNEY
Governo da Reconstrução

Proc. nº 22/2021
Fls. 17
Ass.

Presidente Sarney - MA, 15 de março de 2021.

MEMORANDO

DA: **Setor Contábil do município**
PARA: **Secretaria de Adm. Finanças**
ASSUNTO: **Disponibilidade de Dotação Orçamentária**

Senhor Secretário,

Em atendimento à Vossa solicitação, de acordo com a Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações, informaram a existência de crédito orçamentário no exercicio, para atender as despesas para contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria e consultoria Contábil para uso das Secretarias da Administração Municipal.

Nas seguintes rubricas:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ÓRGÃO:	**06. Secretaria de Assist. Social**
UNIDADE ORÇAMENTARIA:	0601 – Secretaria de Assist. Social
FUNÇÃO:	08 – Assistência
SUB - FUNÇÃO:	244 – Assistência Comunitária
PROGRAMA:	0045 – Assistência Social Geral e Comunitária
PROJETO ATIVIDADE:	2.045 – Assistência Funerária a Famílias Carentes
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	33.90.32.00 – Material, bem ou serv. P/ distribuição Gratuita
FONTE DE RECURSO:	**0100000000 – recursos ordinários**
VALOR DISPONÍVEL:	**30.000,00**
VALOR REFORÇADO:	**(X) SIM ( ) NÃO**

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ÓRGÃO:	**14. Fundo Municipal de Assist. Social**
UNIDADE ORÇAMENTARIA:	1401 – Fundo Municipal de Assist. Social
FUNÇÃO:	08 – Assistência
SUB - FUNÇÃO:	244 – Assistência Comunitária
PROGRAMA:	0045 – Assistência Social geral e comunitária
PROJETO ATIVIDADE:	2.054 – Manutenção do programa benefícios eventuais
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	33.90.32.00 – Material, bem ou serv. P/ distribuição Gratuita
FONTE DE RECURSO:	**010000000 – recursos ordinários** **013100000 – recurso de transf. Do estado**
VALOR DISPONÍVEL:	**11.600,00**
VALOR REFORÇADO:	**(X) SIM ( ) NÃO**

Joabe Dantas de Lima

Joabe Dantas de Lima
CRC MA – 014466/O-7
CONTADOR

PRESIDENTE SARNEY
Governo da Reconstrução

Proc. nº 22/2021
Fls. 55
Ass.

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 13/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 22/2021

O MUNICÍPIO DE PRESIDENTE SARNEY-MA, por intermédio do Pregoeiro **Mauro Leite Lima** e Equipe de Apoio, torna público que realizará licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, no **MODO DE DISPUTA ABERTO**, com critério de julgamento: **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando de interesse da Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Assistência Social nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: das 17hs00min do dia 24/03/2021 até às 17hs00min do dia 12 de abril de 2021.

JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: às 17hs00min do dia 12 de abril de 2021.

ABERTURA DA SESSÃO PARA DISPUTA DE LANCES: Dia 12 de abril de 2021 às 17h00min

SITE PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: www.licitanet.com.br

O encaminhamento das propostas exclusivamente pela plataforma digital deverá ser efetuado até a data e horários fixados para abertura das propostas comerciais.
Após a abertura das propostas comerciais via plataforma digital, o Pregoeiro iniciará a sessão pública do pregão eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas.
Não havendo expediente na data supracitada, a data limite para encaminhamento das propostas comerciais, bem como a data para a sessão do Pregão ficarão prorrogadas para o primeiro dia útil subsequente, nos mesmos horários.
O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da ***INTERNET***, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através da **LICITANET.**
Os trabalhos serão conduzidos por servidor do **Município de Presidente Sarney/MA**, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados exportados, gerados e/ou transferidos para a Plataforma de Pregão Eletrônico constante da página eletrônica da **LICITANET no site**: www.licitanet.com.br.

1. DO OBJETO

O objeto da presente licitação é a contratação de serviços funerários e fornecimento de urnas funerárias a fim de atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Presidente Sarney-MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos em especial no Termo de Referência que faz parte integrante deste edital.

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. A participação nesta licitação é restrita aos interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação e que sejam empresas previamente credenciadas na Plataforma de Pregão Eletrônico da LICITANET não sendo concedido exclusividade à participação microempresas - ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas nos termos do Art. 48, I da Lei Complementar nº 123, de 14/12/06 tendo em vista "não haver um mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas e empresas de pequeno porte sediados, local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório".

2.2. Não poderão participar desta licitação os interessados:

2.2.1. proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
2.2.2. que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
2.2.3. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

Nota Explicativa: O objeto social incompatível com o objeto da licitação é impeditivo à contratação, a ser aferido na fase de habilitação jurídica. Nesse sentido o Tribunal de Contas da União, Acordão 642/2014-Plenário.

NOTA EXPLICATIVA: Município de Presidente Sarney/MA, registra a impossibilidade de cumprir o comando do art. 48, Inciso I e III da Lei Complementar 123/2006. Nesta licitação, não se aplica o comando normativo disposto no art. 48 da LC 123/06 quando *"não haver um mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas e empresas de pequeno porte sediados, local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório"* conforme disposto **no Art. 49, II da LC 123/06**. Neste caso concreto, **não foram encontrados três fornecedores** do ramo pertinente ao objeto licitado cadastrado no quadro geral de fornecedores do município e que se enquadrem na classificação de ME, EPP e/ou equiparadas definidas pela LC 123/06.

CNPJ.: 01.613.745/0001-99 Endereço: A. Albino Moreira, 03 – Centro
CEP.: 65.204-000 – Presidente Sarney – MA

Proc. nº 22/2021
Fls. 56
Ass.
PRESIDENTE SARNEY
Governo da Reconstrução

2.2.4. que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;
2.2.5. que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;
2.2.6. entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;
2.2.7. pessoas físicas;

2.3. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

2.4. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

2.4.1. Que está desimpedida de participar da licitação, obrigando-se, ainda, a declarar, sob as penalidades cabíveis, a superveniência de fato impeditivo da habilitação, conforme Art. 32, § 2º da Lei nº 8.666/93;
2.4.2. Que tem pleno conhecimento e atende a todas as exigências de habilitação e especificações técnicas previstas no Edital, nos termos do § 4º do Art. 26 do Decreto Federal nº 10.024/19;
2.4.3. Que aceita as condições estipuladas no edital, ressalvada a (s) hipótese (s) de impugnação e concorda e se submete a todos os termos, normas e especificações pertinentes ao Edital, bem como, às Leis, Decretos, Portarias e Resoluções cujas normas incidam sobre a presente licitação;
2.4.4. Que todos os documentos e informações prestadas são fiéis e verdadeiras;
2.4.5. Que não possui no quadro de pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9.854, de 27.10.99, que altera a Lei nº 8666/93;
2.4.6. Que não consta no quadro societário, colaboradores do MUNICIPIO DE PRESIDENTE SARNEY-MA que mantenham vinculo familiar com detentor de cargo em comissão ou função de confiança, atuante na área responsável pela demanda ou contratação, ou de autoridade a ele hierarquicamente superior, (art. 9º da lei 8.666/1993)
2.4.7. Que nos preços cotados já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas (Inciso III do Art. 5º da Lei 10.520/02) e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre os serviços prestados e fornecimentos feitos;
2.4.8. Que tem ciência do teor e das implicações jurídicas sobre as declarações apresentadas e que detém plenos poderes e informações para firmá-las.
2.4.9. Que por ser a expressão da verdade e de nossa livre vontade, firma a presente para os fins de direito a que se destina.
2.4.10. Que, em conformidade com o disposto na Lei Complementar nº 123/2006, a licitante cumpre todos os requisitos legais previstos para a qualificação como Microempresa / Microempreendedor Individual / Empresa de Pequeno Porte / Sociedade Cooperativa de Consumo, estando apta a usufruir do tratamento diferenciado, não enquadrando em nenhuma das vedações previstas no § 4º do Artigo 3º da LC 123/06 e suas alterações, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências superiores;

2.5. Poderão participar desta licitação, toda e qualquer empresa que atenda as exigências deste edital, devendo estar regularmente cadastrada junto à LICITANET no site: www.licitanet.com.br.

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1. Para participar do pregão eletrônico, o licitante deverá estar credenciado no sistema "PREGÃO ELETRÔNICO" através do site https://licitanet.com.br/;
3.2. O Credenciamento é o nível básico do Registro Cadastral no PORTAL LICITANET que permite a participação dos interessados na modalidade LICITATÓRIA PREGÃO, em sua FORMA ELETRÔNICA.
3.3. O cadastro deverá ser feito no Portal Licitanet, no sítio http://www.licitanet.com.br/;
3.4. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.
3.5. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
3.6. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no PORTAL LICITANET e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
3.6.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.
3.7. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
3.8. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão

CNPJ.: 01.613.745/0001-99 Endereço: A. Albino Moreira, 03 – Centro
CEP.: 65.204-000 – Presidente Sarney – MA

Fls. nº 22/2024
PRESIDENTE SARNEY
Governo da Reconstrução

logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.8.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.
4.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.
4.3. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do CRC, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.
4.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.
4.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
4.6. Até o prazo final para acolhimento das propostas, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;
4.7. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
4.8. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do Pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1 - Valor unitário e total do item;
5.1.3 - Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade;

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente nos serviços prestados e fornecimentos feitos.

5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

5.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;

5.6.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
6.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

6.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.
6.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
6.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito

CNPJ.: 01.613.745/0001-99 Endereço: A. Albino Moreira, 03 – Centro
CEP.: 65.204-000 – Presidente Sarney – MA

Proc. nº 22/2021
Fls. 58
Ass.
PRESIDENTE SARNEY
Governo da Reconstrução

na fase de aceitação.

6.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

6.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

6.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7. DO MODO DE DISPUTA

7.1. Modo de disputa aberto:

7.1.1. O intervalo mínimo de diferença de valores[5]entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R$ 0,05 (cinco centavos).
7.1.2 A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
7.1.3 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
7.1.4 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
7.1.5 Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o Pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

7.2 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.3 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.4 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.5 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.6 O Critério de julgamento adotado será o menor preço, conforme definido neste Edital e seus anexos.

7.7 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta inicial.

7.8 Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006.

7.9 Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.10 A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.11 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo

CNPJ.: 01.613.745/0001-99 Endereço: A. Albino Moreira, 03 – Centro
CEP.: 65.204-000 – Presidente Sarney – MA

estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.12 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.13 Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances).

7.14 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

7.14.1 no país;
7.14.2 por empresas brasileiras;
7.14.3 por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
7.14.4 por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

7.15 Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.

[5]Nota Explicativa: Adotado o modo de disputa aberto, a previsão de intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances é obrigatória, conforme artigo 31, parágrafo único do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 c/c com art. 30, §3º do Decreto nº 10.024/19.

7.16 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.16.1 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.16.2 O Pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.17 Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8 DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.1 Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

8.2 Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado, desconto menor do que o mínimo exigido ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.2.1 Considera-se inexequível a proposta que apresente preço global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.3 Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.4 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

8.5 O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

8.5.1 É facultado ao Pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

8.6 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e,

PROC. Nº 22/2021
Fls. 60
ASS.
PRESIDENTE SARNEY
Governo da Reconstrução

assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.7 Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

8.8 O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.8.1 Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.8.2 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.9 Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.10 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o Pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9 DO CADASTRO NO HABILITANET – HABILITAÇÃO

9.1 O HABILITANET constitui um módulo de registro cadastral da LICITANET, disponível no rol de menus da Sala de Disputa.

9.1.1 A habilitação dos fornecedores em licitação pertinente aos serviços prestados e fornecimentos feitos, inclusive de obras e publicidade, poderão ser comprovadas por meio de regular inscrição cadastral no HABILITANET, desde que os documentos comprobatórios estejam validados e atualizados.

9.2 Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta ao Cadastro de Fornecedores do Município, bem como:

9.2.1 Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade adm/consultar_requerido.php).
9.2.2 Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União – TCU (https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:2:::NO:RP,2::);
9.2.2.1 Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas dos subitens acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/)
9.2.3 Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.
9.2.4 Constatada a existência de sanção, o (a) Pregoeiro (a) reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação
9.2.5 No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.3 Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do HABILITANET, nos documentos por ele abrangidos em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica.

9.3.1 O interessado, para efeitos de habilitação mediante utilização do sistema, deverá atender às condições exigidas no item 9.9 no HABILITANET até a data e o horário estabelecidos para a abertura da sessão pública.
9.3.2 É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do HABILITANET para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.
9.3.3 O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.

9.4 Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

CNPJ.: 01.613.745/0001-99 Endereço: A. Albino Moreira, 03 – Centro
CEP.: 65.204-000 – Presidente Sarney – MA

9.5 A licitante deverá encaminhar SOMENTE a cópia da proposta de preços ajustada, contendo preço unitário e global com até 02 (duas) casas decimais, para o HABILITANET para que o Pregoeiro possa verificar a conformidade com o preestabelecido neste Edital, devendo ser encaminhado posteriormente,

a) o original da proposta de preços readequada.
b) os documentos de habilitação que não puderam ter sua veracidade aferida pelos sítios eletrônicos oficiais, em original ou cópias autenticadas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados após ser declarado vencedor do lote/item, para o endereço: Avenida Albino Moreira, nº 03, Centro, Presidente Sarney-MA, CEP: 65.204-000.

9.5.1 A não apresentação da via original da proposta de preços readequada e dos documentos (em original e/ou autenticados) de habilitação que não puderam ter sua veracidade aferida pelos sítios eletrônicos oficiais, ensejará a inabilitação direta do licitante bem como a aplicação, nos autos do certame, das penalidade prevista no Art. 49, II do Decreto n. 10.024/2020.
9.5.2 Nos casos em que o (s) licitante (s) não apresentar a via original da proposta de preços readequada e dos documentos (em original e/ou autenticados) de habilitação que não puderam ter sua veracidade aferida pelos sítios eletrônicos oficiais, o Pregoeiro declarará sua inabilitação e convocará imediatamente, o licitante classificado em segundo lugar.

9.6 Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.7 Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.8 Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.9 Os licitantes deverão encaminhar via plataforma digital, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

9.9.1 Habilitação jurídica:

9.9.1.1 No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
9.9.1.2 Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
9.9.1.3 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
9.9.1.4 inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
9.9.1.5 No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
9.9.1.6 No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;
9.9.1.7 No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;
9.9.1.8 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

9.9.2 Regularidade fiscal e trabalhista:

9.9.2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) atualizada;
9.9.2.2 Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo à sede ou domicilio do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
9.9.2.3 Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante apresentação da:

I. CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS DEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO (que abrange o INSS). Lei 8.212/91, art. 47, inc. I, letra "b"; Lei 7.711/88 e Art. 16, da Port. Conj. PGFN/RFB, n.3, de 02/05/07; Decreto nº 8.302, de 4 de setembro de 2014; Portaria MF nº 358, de 5 de setembro de 2014; Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 1.751, de 2 de outubro de 2014.

9.9.2.4 Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, mediante a:

I. Certidão Negativa de Débitos Fiscais;

II. Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa.

9.9.2.5 Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante, relativa ao ISSQN – Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza e relativa à TLF – Taxa de Localização e Funcionamento, mediante a:

I. Certidão Negativa de Débitos Municipais;
II. Certidão Negativa quanto a Dívida Ativa Municipal;
III. Alvará – Licença para Localização e Funcionamento.

9.9.2.6 Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, através de apresentação do:
I. Certificado de Regularidade do FGTS – CRF.

9.9.2.7 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da:
I. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

9.9.2.8 Declaração de Enquadramento de ME ou EPP, devidamente registrada e arquivada na respectiva Junta Comercial, ou, Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial do Estado, ou, Declaração de Microempreendedor Individual, ou, documento legal hábil à comprovar a condição ME ou EPP, datado no máximo de 60 dias.

9.9.2.8.1 Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação nos termos do art. 3o da LC no 123/2006, deverá apresentar:

9.9.2.9 Declaração de Enquadramento de ME ou EPP, devidamente registrada e arquivada na respectiva Junta Comercial, ou, Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial do Estado, ou, Declaração de Microempreendedor Individual, ou, documento legal hábil à comprovar a condição ME ou EPP, datado no máximo de 60 dias.

9.9.2.10 O licitante detentor do menor preço deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.9.3 Qualificação Econômico Financeira

9.9.3.1 Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, vedada a substituição por balancetes ou balanços provisórios, em que sejam nomeados os valores do ativo circulante (AC) e do passivo circulante (PC), de modo a extrair-se índice de Liquidez Corrente (ILC) igual ou superior a 1 (um), indicados pela licitante.

9.9.3.1.1 As empresas constituídas após o encerramento do último exercício social, em substituição ao Balanço Patrimonial e às Demonstrações Contábeis, deverão apresentar o Balanço de Abertura.

9.9.3.1.2 Os Balanços Patrimoniais e demonstrações contábeis das Sociedades por Ações, deverão ser apresentadas com ata de aprovação pela Assembleia Geral Ordinária, registrada na Junta Comercial. As demais sociedades deverão apresentar seus Balanços Patrimoniais assinados pelo representante legal da empresa e por contabilista legalmente habilitado, acompanhado dos Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Diário, em que se ache o Balanço transcrito, devidamente registrado na Junta Comercial ou na entidade em que o Balanço foi arquivado;

9.9.3.1.3 Na hipótese de alteração do capital após a realização do Balanço Patrimonial, a licitante deverá apresentar a documentação de alteração do capital devidamente registrado na Junta Comercial;

9.9.3.1.4 As Microempresas e as Empresas de Pequeno Porte, inscritas no Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições – SIMPLES, nos termos da Lei 9.317/96, poderão apresentar em substituição ao Balanço Patrimonial, o Ato Constitutivo ou o Contrato Social da Empresa atualizado e registrado na forma da lei, com condição de comprovação de Capital Social exigido na licitação, desde que a comprovação da sua inscrição no SIMPLES, conte nos Documentos de Habilitação;

9.9.3.1.5 A pessoa jurídica optante do Sistema de Lucro Presumido que no decorrer do ano-calendário, mantiver Livro-Caixa, nos termos da Lei nº 8.981 de 20.01.1995, deverá apresentar, juntamente com o Balanço Patrimonial, cópias dos Termos de Abertura e Encerramento do Livro Caixa.

9.9.3.2 Certidão Negativa de Falência Concordata (Recuperação Judicial ou Extrajudicial), expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data de apresentação da Documentação e Proposta, quando não vier expresso o prazo de validade.

9.9.3.3Certidão simplificada e específica da Junta Comercial do Estado do Maranhão, de acordo com o artigo 1º do Decreto Estadual 21.040, de 17 de fevereiro de 2005, para empresários e sociedades empresarias do Maranhão.

9.9.4 Qualificação Técnica

9.9.4.1 a) No mínimo 01 (um) Atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante forneceu ou está fornecendo os produtos e prestou ou está prestando os serviços pertinentes e compatíveis com o objeto deste Pregão. O atestado deverá ser impresso em papel timbrado do emitente, constando seu CNPJ e

CNPJ.: 01.613.745/0001-99 Endereço: A. Albino Moreira, 03 – Centro
CEP.: 65.204-000 – Presidente Sarney – MA

endereço completo, devendo ser assinado por seus sócios, diretores, administradores, procuradores, gerentes ou servidor responsável, com expressa indicação de seu nome completo e cargo/função.

9.10 O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

9.11 A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.12 A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.13 Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.13.1 A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.14 Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o (a) Pregoeiro (a) suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.15 Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.16 Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.17 Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10 DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1 A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 (duas) horas, a contar da solicitação do (a) Pregoeiro (a) no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1 ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.
10.1.2 conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.2 A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.2.1 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

10.3 Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

10.3.1 Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.4 A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.5 A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda as especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.6 As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

CNPJ.: 01.613.745/0001-99 Endereço: A. Albino Moreira, 03 – Centro
CEP.: 65.204-000 – Presidente Sarney – MA

PRESIDENTE SARNEY
Governo da Reconstrução

10.7 A não apresentação da via original da proposta de preços readequada, ensejará a desclassificação direta do licitante bem como a aplicação, nos autos do certame, das penalidades previstas no Art. 49, II do Decreto n. 10.024/2020.

11 DOS RECURSOS

11.1 Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo 10 (dez) minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

11.2 Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.2.1 Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.
11.2.2 A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.
11.2.3 Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12 DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1 A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1 Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.
12.1.2 Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2 Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1 A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.
12.2.2 A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos (HABILITANET), sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

13 DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1 O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2 Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14 DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1 Não haverá exigência de garantia contratual nos termos do Art. 56 da Lei 8.666/93, dos bens fornecidos na presente contratação tendo em vista que o(s) pagamento(s) será (ão) realizado (s) após a entrega e aceitação do objeto.

15 OS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

15.1 Os pagamentos serão efetuados com os seguintes recursos financeiros:

ÓRGÃO:	**06. Secretaria de Assist. Social**
UNIDADE ORÇAMENTARIA:	0601 – Secretaria de Assist. Social
FUNÇÃO:	08 – Assistência

CNPJ.: 01.613.745/0001-99 Endereço: A. Albino Moreira, 03 – Centro
CEP.: 65.204-000 – Presidente Sarney – MA

Fls. nº 22/2021
Fls. 65
PRESIDENTE SARNEY
Governo de Reconstrução

SUB - FUNÇÃO:	**244 – Assistência Comunitária**
PROGRAMA:	0045 – Assistência Social Geral e Comunitária
PROJETO ATIVIDADE:	**2.045 – Assistência Funerária a Famílias Carentes**
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	33.90.32.00 – Material, bem ou serv. P/ distribuição Gratuita
FONTE DE RECURSO:	**0100000000 – recursos ordinários**
VALOR DISPONÍVEL:	**30.000,00**
VALOR REFORÇADO:	**(X) SIM ( ) NÃO**

ÓRGÃO:	**14. Fundo Municipal de Assist. Social**
UNIDADE ORÇAMENTARIA:	1401 – Fundo Municipal de Assist. Social
FUNÇÃO:	08 – Assistência
SUB - FUNÇÃO:	**244 – Assistência Comunitária**
PROGRAMA:	0045 – Assistência Social geral e comunitária
PROJETO ATIVIDADE:	**2.054 – Manutenção do programa benefícios eventuais**
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	33.90.32.00 – Material, bem ou serv. P/ distribuição Gratuita
FONTE DE RECURSO:	**010000000 – recursos ordinários** **013100000 – recurso de transf. Do estado**
VALOR DISPONÍVEL:	**11.600,00**
VALOR REFORÇADO:	**(X) SIM ( ) NÃO**

16. DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

16.1 Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Contrato Administrativo ou emitido instrumento equivalente.

16.2 O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Contrato Administrativo ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Contrato/Ordem de Serviços ou Fornecimento), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

16.2.1 Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Contrato Administrativo ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.

16.2.2 O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

16.3 O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

16.3.1 referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;
16.3.2 a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;
16.3.3 a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

16.4 O prazo de vigência da contratação é até 31 de dezembro de 2021.

16.5 Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

16.6 Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato.

17 DO PAGAMENTO

17.1 O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional, em até 30 (trinta) dias, de acordo com a apresentação da Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente.
17.2. A Nota Fiscal deverá ser emitida de acordo com o objeto contratual, especificando o número do contrato e número do pregão.
17.3. Não serão efetuados quaisquer pagamentos enquanto perdurar pendência de liquidação de obrigações em virtude

CNPJ.: 01.613.745/0001-99 Endereço: A. Albino Moreira, 03 – Centro
CEP.: 65.204-000 – Presidente Sarney – MA

de penalidades impostas ao proponente ou inadimplência contratual, inclusive.
17.4. A Prefeitura Municipal de Presidente Sarney–MA reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os produtos entregues não estiverem de acordo com a especificação apresentada e aceita.

18. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

18.1 Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.
18.2 A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.
18.3 Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.
18.4 Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado.

19. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

19.1 Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.
19.2 A impugnação poderá ser realizada, exclusivamente pela forma eletrônica, pelo sistema HABILITANET;
19.3 Caberá ao Pregoeiro (a), auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.
19.4 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.
19.5 Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, exclusivamente pela forma eletrônica, pelo sistema HABILITANET, em até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.
19.6 O Pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.
19.7 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

19.7.1 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

19.8 As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

20. DA PUBLICIDADE

20.1 O aviso deste pregão será publicado no Diário Oficial da União – DOU, Diário Oficial do Estado – DOE, jornal de grande circulação e Diário Eletrônico Municipal nos termos do Decreto Federal nº 10.024/2019, como também, disponibilizado por meio do site: www.licitanet.com.br e publicado no mural de licitações do TCE: SACOP.

21. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

21.1 Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á ata no sistema eletrônico.
21.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.
21.3 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.
21.4 No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
21.5 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
21.6 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
21.7 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
21.8 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
21.9 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
21.10 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
21.11 O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico:

CNPJ.: 01.613.745/0001-99 Endereço: A. Albino Moreira, 03 – Centro
CEP.: 65.204-000 – Presidente Sarney – MA

https://www6.tce.ma.gov.br/sacop/muralsite/mural.zul, e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço Avenida Albino Moreira, nº 03, Centro, Presidente Sarney-MA, CEP: 65.204-000, nos dias úteis, no horário das 08hs00min horas às 12hs00min horas, mesmo endereço e período no qual os autos do Procedimento Licitatório permanecerão com vista franqueada aos interessados.

21.12 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

21.12.1 ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA
21.12.2 ANEXO II - MINUTA DE CARTA-PROPOSTA
21.12.4 ANEXO III – MINUTA CONTRATO

Presidente Sarney-MA, 24 de março de 2021.

Mauro Leite Lima
Pregoeiro

CNPJ.: 01.613.745/0001-99 Endereço: A. Albino Moreira, 03 – Centro
CEP.: 65.204-000 – Presidente Sarney – MA

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 13/2021

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO
1.1 Esse termo visa a contratação de serviços funerários e fornecimento de urnas funerárias a fim de atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Presidente Sarney-MA.

2. JUSTIFICATIVA
2.1 A realização de processo de licitação para o prestação dos serviços deste objeto se justifica face ao interesse público presente na necessidade de atender famílias de baixa renda do município, as quais não ostentam condições de arcar com os custos de um funeral digno para seus entes queridos falecidos;

2. DA MODALIDADE DA LICITAÇÃO
2.1 Para a execução deste objeto está sendo empregada a modalidade de licitação denominada PREGÃO ELETRÔNICO, a qual observará os preceitos de direito público e, em especial as disposições da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

3. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO
3.1 Será vencedora a licitante que apresentar o MENOR VALOR UNITÁRIO (item a item).

4. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
4.1 O pagamento deverá ser efetuado em até 30 (trinta) dias contados a partir da data da efetiva prestação de serviços, sendo que a mesma deverá ser sempre acompanhada da respectiva Nota Fiscal, e com o aceite da Secretaria Municipal de Assistência Social deste Município de Presidente Sarney-MA, através de sua titular.

5. DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO LICITADO
5.1 O objeto deverá ser executado no endereço indicado pela Prefeitura Municipal de Presidente Sarney /MA, no prazo máximo de 01 (uma) hora após a solicitação.
5.2 O serviço será acompanhado e fiscalizado pela Contratante, através da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Mulher, sendo que o mesmo poderá ser aceito ou rejeitado conforme a sua correta ou incorreta execução e as eventuais falhas e / ou ocorrências apresentadas deverão ser prontamente corrigidas pela empresa, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis.
5.3 O transporte, os materiais e a preparação do corpo correrão por conta exclusiva da empresa, sem qualquer custo adicional solicitado posteriormente.
5.4 Deverão ser atendidas pela empresa além das determinações da fiscalização da Contratante, todas as prescrições que por circunstância da lei devam ser acatadas.
5.5 A empresa deverá no tocante a execução do objeto, OBEDECER rigorosamente todas as disposições legais pertinentes.
5.6 No tocante aos produtos a serem utilizados na prestação dos serviços, fica expressamente definido que os mesmos deverão ser de primeira qualidade.
5.7 A empresa deverá assumir integral e exclusiva a responsabilidade por todos os atos e consequências provenientes da execução do serviço objeto deste Termo de Referência.
5.8 O licitante vencedor deverá cumprir obrigatoriamente o prazo e as solicitações desta Administração Pública Municipal.

6. FUNDAMENTO LEGAL
6.1 A aquisição desses produtos – Urnas Funerárias e de serviços de translado fúnebre, tem como amparo legal na Lei Federal Nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, na Resolução Nº 212/2006 do Conselho Nacional de Assistência Social-CNAS e no Decreto Federal nº 6.307/2007.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
7.1 Efetuar o translado do corpo conforme locais indicados pela Secretaria Municipal de Assistência Social no âmbito da cidade de Presidente Sarney-MA, ou fora dos seus limites, incluindo o fornecimento da urna funerária.
7.2 Responder, em relação aos seus empregados, por toda s as despesas decorrentes da entrega de produto e/ou serviços, tais como:
a) salários;
b) seguros de acidente;
c) taxas, impostos e contribuições;
d) indenizações;

CNPJ.: 01.613.745/0001-99 Endereço: A. Albino Moreira, 03 – Centro
CEP.: 65.204-000 – Presidente Sarney – MA

PRESIDENTE SARNEY
Governo da Reconstrução
Proc. nº 22/12/2021
Fls. 69
Ass.

e) vales-refeição;
f) outras que por ventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo;

7.3 Manter, ainda, os seus empregados identificados por crachá, quando em trabalho, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares da Secretaria Municipal de Assistência Social;
7.4. Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da Secretaria Municipal de Assistência Social;
7.5 Responder pelos danos causados diretamente a Secretaria Municipal de Assistência Social ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante a entrega do produto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Contratante;
7.6 Responder, ainda, por quaisquer danos causados diretamente a bens de propriedade da Secretaria Municipal de Assistência Social, quando esses tenham sido ocasionados por seus empregados durante a entrega do produto;
7.7 Utilizar veiculo padrão e, boas condições de uso, incluindo motorista e combustivel. Substituir o veículo com as mesmas especificações, no prazo máximo de 02 (duas horas), se este, por motivo de defeitos ou avarias, não puder ser utilizado.
7.8 Encarrega-se da entrega dos itens adquiridos, arcando com qualquer custo advindo do transporte, carga, descarga, bem como qualquer serviço relativo ao procedimento de entrega.
7.9 Fornecer os serviços com qualidade dentro dos padrões admitidos pela Secretaria de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde.
7.10 Comunicar a Secretaria Municipal de Assistência Social, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;
7.11 Justificar, no caso de descumprimento do prazo citado no item anterior ou paralisação do fornecimento, por escrito, em até 24 horas contadas da entrega frustrada;
7.12 Comunicar ao CONTRATANTE, por escrito, se verificar condições que possam prejudicar a prestação ou a iminência de fatos que possam interferir na perfeita execução deste contrato, bem como atraso ou paralisação do fornecimento apresentando razões justificadoras, as quais serão objeto de análise, que poderão ser ou não aceitas pelo Contratante;
7.13 Encontrar-se em dia com as obrigações fiscais, em conformidade com o previsto no procedimento licitatório.
7.14 Manter-se em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas, além de todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Pregão, durante toda a execução do contrato;
7.15 Emitir a nota fiscal, constando na mesma a informação sobre os recursos utilizados para custeio deste contrato;
7.16 Trazer ao setor de Empenho as Notas Fiscais acompanhadas das respectivas certidões de natureza fiscal;
7.17 Nos casos de recusa do produto que estiver em desacordo com as especificações ou que apresentarem defeitos de fabricação ou imperfeições, a contratada terá prazo de 60 (sessenta) minutos para providenciar a sua substituição, contados a partir da comunicação escrita, feita pela Comissão de Recebimento e Fiscalização, sob pena de ser considerada em atraso quanto à obrigação contratual.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1 Permitir durante a vigência do Contrato, o acesso dos representantes/prepostos e empregados da CONTRATADA ao local de entrega dos produtos/serviços nas dependências da Secretaria Municipal de Assistência Social, desde que devidamente identificados e acompanhados por representante do CONTRATANTE;
8.2 Promover o acompanhamento e a fiscalização quando da entrega dos produtos, sob os aspectos quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à CONTRATADA a ocorrência de qualquer fato que exija medidas corretivas por parte desta;
8.3 Comunicar à licitante vencedora, qualquer irregularidade no fornecimento dos produtos e interromper imediatamente o fornecimento, se for o caso;
8.4 Impedir que terceiros forneçam os produtos objeto deste Pregão;
8.5 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;
8.6 Fiscalizar o contrato na forma disposta no artigo 67 da Lei 8.666/93;
8.7 Efetuar o pagamento à CONTRATADA em até 30 (trinta) dias após o atesto da Nota Fiscal/ Fatura do Material e/ou serviços;
8.8 Atestar a execução do objeto deste Contrato, por meio do Setor Competente;
8.9 Fornecer atestado de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as obrigações contratuais.

9. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1 O pagamento será mediante EMPENHO, mensalmente, após a data do recebimento definitivo do objeto, pela Comissão de Recebimento, mediante apresentação de Nota Fiscal, conferida e atestada. O pagamento deverá ser efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a apresentação da Nota Fiscal.
9.2 Os preços serão fixos e irreajustáveis nos termos da legislação em vigor, durante a vigência deste contrato, salvo os casos previstos no Art. 65, parágrafos 5º e 6º da Lei 8.666/93, de forma a ser mantido o Equilíbrio Econômico-Financeiro do Contrato.
9.3 Para efetivação dos pagamentos respectivos, deverão ser apresentados juntamente com as Faturas e Notas Fiscais, as Certidões Negativas de débito CND do INSS, CRF do FGTS e com a Fazenda Municipal do domicílio do proponente, devidamente atualizada;
9.4 O não cumprimento do subitem anterior, implicará na sustação do pagamento que só será processado após a apresentação das referidas certidões, não podendo ser considerado atraso de pagamento.

CNPJ.: 01.613.745/0001-99 Endereço: A. Albino Moreira, 03 – Centro
CEP.: 65.204-000 – Presidente Sarney – MA

PRESIDENTE SARNEY
Governo da Reconstrução
Proc. nº 22/2021
Fls. 70
Ass.

10. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

10.1 O processo de contratação e atesto do serviço será acompanhado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, que será a responsável pela fiscalização do fornecimento dos produtos e serviços, observando todos os aspectos estipulados (prazo de entrega, local, observância acerca da qualidade dos produtos contratados).

10.2 A fiscalização de que trata esta cláusula, não exclui, nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de vícios redibitórios, ou emprego de mão de obra desqualificada e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade do CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº. 8.666/93. As decisões e providências que ultrapassem a competência do fiscal do contrato deverão ser encaminhadas a autoridade competente em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes.

10.3 Durante o período de vigência do Contrato o cumprimento deste será fiscalizado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, ficando a CONTRATADA obrigada a prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados.

10.4 A fiscalização será efetuada por meio fotográfico, emissão de relatório técnico, bem como a emissão de notificação a empresa contratada, pelo Funcionário da Secretaria Municipal de Assistência Social especialmente designados para este fim.

11. PLANILHA DESCRIÇÃO DO OBJETO

11.1 Número de ordem, Descrição, Quantidade, conforme Quadros Demonstrativos abaixo:

LOTE I – URNAS FUNERÁRIAS

Item	Especificação do Objeto	Und	Quan	V. Unt	V. Total
1.	Urna Funerária – Tipo simples, modelo sextavada, sem visor, em madeira de pinus, envernizada, com 06 alças laterais de alumínio, forrada em tecido. Medidas a partir de (C x L x A) 1,90 m X 0,60 m X 0,21 m e altura da tampa a partir de 0,10 m.	Unid	50	R$ 1.065,33	R$ 53.266,50
2.	Modelo Super Luxo padrão A: Urna destavada tipo italiana (caixa com duas caídas), visor grande, 06 alças tipo varãozinho na cor dourada, 04 chavetas, forração na caixa e tampa em tecido de primeira qualidade semi-acolchoado, travesseiro solto, babado e sobrebabado em renda, acabamento externo em verniz alto brilho, inteira gravada em baixo relevo, sobretampo móvel em alto relevo.	Unid	07	R$ 2.561,67	R$ 17.931,69
3.	Modelo Especial: Urna em madeira maciça cerejeira natural, em estilo destavado, com alças varão, acabamento externo em verniz alto brilho, entalhadas em alto relevo, sobre tampo móvel, visor inteiro em vidro. Forração interna em tecido cetim e drapeado, babado e sobre babado em rendão de luxo.	Unid	05	R$ 4.068,33	R$ 20.341,65
Valor Total Lote I **R$ 91.539,84 (noventa e um mil quinhentos e trinta e nove reais e oitenta e quatro centavos)**					

LOTE II – SERVIÇOS FUNERÁRIOS

Item	Especificação do Objeto	Und	Quant	V. Unt	V. Total
4.	Embalsamento	Und	30	R$ 830,42	R$ 24.912,60
5.	Vestimenta: manto em cetim (mortalha) na cor branca, Masculino e Feminino;	Und	40	R$ 255,00	R$ 10.200,00
6.	Translado do corpo via terrestre	KM	8.000	R$ 2,82	R$ 22.560,00
Valor Total Lote II **R$ 57.672,60 (cinquenta e sete mil seiscentos e setenta e dois reais e sessenta centavos)**					

Valor Total de Referência é de R$ 149.212,44 (cento e quarenta e nove mil duzentos e doze reais e quarenta e quatro centavos).

10. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

10.1 As despesas necessárias à execução do objeto ora licitado, correrão por conta das seguintes Dotações Orçamentárias.

ÓRGÃO:	**06. Secretaria de Assist. Social**
UNIDADE ORÇAMENTARIA:	0601 – Secretaria de Assist. Social
FUNÇÃO:	08 – Assistência
SUB - FUNÇÃO:	244 – Assistência Comunitária

CNPJ.: 01.613.745/0001-99 Endereço: A. Albino Moreira, 03 – Centro
CEP.: 65.204-000 – Presidente Sarney – MA

PRESIDENTE SARNEY
Governo da Reconstrução

Proc. nº 22/2021
Fls. 71
Ass.

PROGRAMA:	0045 – Assistência Social Geral e Comunitária
PROJETO ATIVIDADE:	2.045 – Assistência Funerária a Famílias Carentes
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	33.90.32.00 – Material, bem ou serv. P/ distribuição Gratuita
FONTE DE RECURSO:	**0100000000 – recursos ordinários**
VALOR DISPONÍVEL:	30.000,00
VALOR REFORÇADO:	**(X) SIM ( ) NÃO**

ÓRGÃO:	**14. Fundo Municipal de Assist. Social**
UNIDADE ORÇAMENTARIA:	1401 – Fundo Municipal de Assist. Social
FUNÇÃO:	08 – Assistência
SUB - FUNÇÃO:	244 – Assistência Comunitária
PROGRAMA:	0045 – Assistência Social geral e comunitária
PROJETO ATIVIDADE:	2.054 – Manutenção do programa benefícios eventuais
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	33.90.32.00 – Material, bem ou serv. P/ distribuição Gratuita
FONTE DE RECURSO:	**010000000 – recursos ordinários** **013100000 – recurso de transf. Do estado**
VALOR DISPONÍVEL:	**11.600,00**
VALOR REFORÇADO:	**(X) SIM ( ) NÃO**

11. DO FORO

O Foro para dirimir questões relativas ao presente Edital será a Comarca do Município de Pinheiro (MA).

CNPJ.: 01.613.745/0001-99 Endereço: A. Albino Moreira, 03 – Centro
CEP.: 65.204-000 – Presidente Sarney – MA

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 13/2021

ANEXO II – MINUTA DE CARTA-PROPOSTA

Apresentamos nossa proposta para os serviços/Fornecimentos do(s) item(ns) abaixo discriminado(s), que integra o instrumento convocatório da licitação em epígrafe.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY-MA.

Processo nº:
Modalidade:
Edital nº:
Forma:
Tipo:
Objeto:

RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE	
CNPJ:	
INSC. ESTADUAL:	
ENDEREÇO:	
CIDADE:	
ESTADO:	
TELEFONE:	
E-MAIL	

INFORMACÕES PARA PAGAMENTOS:	
BANCO:	
AGÊNCIA:	
CONTA:	

REPRESENTANTE LEGAL PARA FINS DE ASSINATURA DO CONTRATO:	
Nome/ Nacionalidade/ Estado Civil/ RG/ CPF/	
EMAIL:	
TELEFONE:	

1. **PLANILHA DA PROPOSTA:**

ITEM	UNID.	QUANT.	ESPECIFICAÇÃO		V. Unit.	V. Total
Valor Global da Proposta: R$ ( )						

2. **Validade da Proposta:** 60 (sessenta) dias;

3. A proposta de preços ajustada ao lance final deverá conter o valor numérico dos preços unitários e totais, não podendo exceder o valor do lance final;

4. Quando da atualização da proposta de preço, o licitante deverá atualizar observando os valores unitários e globais os quais deverão ser menores ou iguais aos valores máximos/referência expressos no Anexo I - termo de referência;

5. O preço proposto deve compreender todas as despesas concernentes aos fornecimentos, bem como Impostos, Tributos, Frete, Contratação de Pessoal, entre outros, que deverão correr totalmente por conta da Empresa vencedora;

CNPJ.: 01.613.745/0001-99 Endereço: A. Albino Moreira, 03 – Centro
CEP.: 65.204-000 – Presidente Sarney – MA

6. Declaramos para todos os efeitos legais que, ao apresentar esta proposta, com os preços e prazos acima indicados, estamos de pleno acordo com as condições gerais e especiais estabelecidas para esta licitação, as quais nos submetemos incondicional e integralmente;

7. Declaramos que até a presente data inexistem fatos impeditivos a participação desta empresa ao presente certame licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

8. Declaramos que não possuímos em nosso quadro funcional servidor público ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, conforme art.9 da lei 8.666/93, e não possuímos em nosso quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista;

9. Declaramos, ainda, sob as penas da lei, que não estamos cumprindo pena de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas Federal, Estadual e Municipal, inclusive no Distrito Federal, conforme art. 97 da Lei nº. 8.666/93.

10. Declaramos, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93, acrescido pela Lei nº 9.854/1999, que não emprega menor de 18 (Dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (Dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz.

Local e data _____

Nome e CPF do representante legal da empresa

CNPJ.: 01.613.745/0001-99 Endereço: A. Albino Moreira, 03 – Centro
CEP.: 65.204-000 – Presidente Sarney – MA

PRESIDENTE SARNEY
Governo da Reconstrução

PROC. Nº 22/2021
Fls. 19
Ass.

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 13/2021

ANEXO III

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO N.º __/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº __/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº __/2021

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS E FORNECIMENTO DE URNAS QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO, COMO CONTRATANTE, A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL ATRAVÉS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY - MA E, DO OUTRO, COMO CONTRATADA, A EMPRESA xxxxxx.

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Prestação de Serviços Funerários e Fornecimento de Urnas, que entre si fazem, de um lado como Contratante a Prefeitura Municipal de Presidente Sarney - MA, situado na Avenida Albino Moreira, n° 03, Centro, Presidente Sarney - MA, CEP: 65.204-000, inscrita no CNPJ N.º 01.613.745/0001-99, representada pela Secretária Municipal de Assistência Social e da Mulher, Sra. Maria de Lourdes Lopes Morais, RG.: 95465298-3 SSP/MA e CPF.: 924.974.973-20, e do outro, empresa **xxxxxxxxxxxxx**, doravante denominada CONTRATADA, sediada na xxxxxxxxxx, CEP.: xxxxx, inscrita no CNPJ nº. xxxxxxxx; Inscrição Estadual nº xxxxxx, neste ato representado(a) pelo(a) Sr(a). xxxxxxxxxxx, brasileiro, portador(a) do RG nº xxxxxx e CPF nº xxxxxx, tem entre si ajustado o presente CONTRATO, submetendo as partes aos preceitos legais instituídos pela Lei n.º 8.666, de 21/06/93, e as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Contratação de serviços funerários e fornecimento de urnas funerárias a fim de atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Presidente Sarney-MA. Conforme especificações e quantidades detalhadas no Termo de Referência do Edital.

CLÁUSULA SEGUNDA – FORMA DE FORNECIMENTO

§ 1° - Os bens e serviços serão executados de forma parcelada, obedecidas as especificações e quantidades solicitadas pelo Contratante, em conformidade com o anexo I do Termo de Referência e Proposta de Preços.

§ 2º - Os serviços/urnas serão solicitados, durante o período de vigência contratual, mediante emissão de O.S. (Ordem de Serviço) e O.F (Ordem de Fornecimento) a ser emitida pela Secretaria Municipal de Assistência Social e da Mulher;

§ 3º - Feitas as solicitações, a CONTRATADA terá o prazo máximo de 01 (uma) hora, a contar da emissão da O.S. (Ordem de Serviço) e O.F (Ordem de Fornecimento), para fornecimento e execução dos serviços.

§ 4º - A contratada deverá fazer o translado do corpo em veículos próprios e adequados, registrados em nome da funerária.

§ 5º - A Secretaria Municipal de Assistência Social e da Mulher, não se obriga a adquirir todos os itens relacionados na proposta do licitante vencedor, nem nas quantidades indicadas no Lote I e II, apenas se houver a necessidade da aquisição por parte da Secretaria.

§ 6° - A contratada garantirá que o objeto entregue, obedeça exatamente às especificações oferecidas, e se obriga a providenciar, às suas expensas, a substituição de qualquer parte do fornecimento no prazo máximo de 01 (uma) hora, no endereço indicado no parágrafo primeiro da Cláusula Segunda, desde que:

a) Não atenda as especificações constantes no Termo de Referência;
b) Seja recusado, por apresentar defeitos e/ou impropriedade para o consumo, pelo gestor do contrato;

CNPJ.: 01.613.745/0001-99 Endereço: A. Albino Moreira, 03 – Centro
CEP.: 65.204-000 – Presidente Sarney – MA

§ 7° - No caso de não serem tomadas providencias dentro do prazo mencionado no parágrafo anterior, a Contratante poderá adotar as medidas que julgar necessárias, por conta e risco da contratada.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

§ 1° - O valor global do Lote I é de R$ _____ (_____). Conforme segue abaixo:

LOTE I – URNAS FUNERÁRIAS

Item	Especificação do Objeto	Und	Quant	V. Unt	V. Total
1.	Urna Funerária – Tipo simples, modelo sextavada, sem visor, em madeira de pinus, envernizada, com 06 alças laterais de alumínio, forrada em tecido. Medidas a partir de (C x L x A) 1,90 m X 0,60 m X 0,21 m e altura da tampa a partir de 0,10 m.	Unid			
2.	Modelo Super Luxo padrão A : Urna destavada tipo italiana (caixa com duas caídas), visor grande, 06 alças tipo varãozinho na cor dourada, 04 chavetas, forração na caixa e tampa em tecido de primeira qualidade semi-acolchoado, travesseiro solto, babado e sobrebabado em renda, acabamento externo em verniz alto brilho, inteira gravada em baixo relevo, sobretampo móvel em alto relevo.	Unid			
3.	Modelo Especial: Urna em madeira maciça cerejeira natural, em estilo destavado, com alças varão, acabamento externo em verniz alto brilho, entalhadas em alto relevo, sobre tampo móvel, visor inteiro em vidro. Forração interna em tecido cetim e drapeado, babado e sobre babado em rendão de luxo.	Unid			
Valor Total R$					

§ 2° - O valor global do Lote II é de R$ ____ (_____). Conforme segue abaixo:

LOTE II – SERVIÇOS FUNERÁRIOS

Item	Especificação do Objeto	Und	Quant	V. Unt	V. Total
4.	Embalsamento	Und			
5.	Vestimenta: manto em cetim (mortalha) na cor branca, Masculino e Feminino;	Und			
6.	Translado do corpo via terrestre	KM			
Valor Total Lote II - R$ _____ (_____)					

§ 3° - O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE à CONTRATADA, através de Ordem Bancaria com credito na conta da empresa **xxxxxxx** no Banco xxxxxx, Agencia: xxxxx, Conta Corrente: xxxxxx.

§ 4° - A CONTRATANTE se obriga a proceder o pagamento no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, após apresentação pela CONTRATADA, da nota fiscal. A nota fiscal deverá ser entregue acompanhada da solicitação de pagamento e Certidões Federais, Estaduais, INSS, FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

§ 5° - Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidades ou inadimplências em que isso gere direito a reajustamento de preços.

§ 6° - Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir da sua reapresentação, devidamente regularizados.

§ 7° - A CONTRATANTE se reserva o direito de descontar do pagamento devido à CONTRATADA os eventuais débitos, inclusive relacionados com multas, danos e prejuízos contra terceiros.

CLÁUSULA QUARTA: DA VIGÊNCIA

O Contrato a ser firmado terá vigência até 31 de dezembro de 2021, contados da data de sua assinatura.

CLAUSULA QUINTA – FISCALIZAÇÃO

CNPJ.: 01.613.745/0001-99 Endereço: A. Albino Moreira, 03 – Centro
CEP.: 65.204-000 – Presidente Sarney – MA

O acompanhamento e fiscalização do objeto desta contratação serão exercidos por meio de representante (denominado fiscal) e um substituto, designados pela CONTRATANTE, aos quais compete acompanhar, fiscalizar, conferir e avaliar a execução do objeto, bem como dirimir e desembaraçar quaisquer dúvidas e pendências que surgirem determinando o que for necessário à regularização das faltas, falhas, problemas ou defeitos observados, e os quais de tudo darão ciência a CONTRATADA, conforme determina o art. 67, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SEXTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA - Obriga-se, ainda a contratada, sem prejuizo do constante no Termo de Referência e da proposta naquilo que não contrariar as disposições deste instrumento:

a) Fornecer o objeto mantendo todas as condições de qualidade originais.
b) Cumprir todas as cláusulas e condições deste contrato.
c) Atender prontamente as ordens de fornecimento, expedindo a competente nota fiscal.
d) Responder pelos prejuízos materiais ou pessoais causados por danos resultantes de negligência, imperícia, imprudência ou dolo próprio, bem como dos prejuízos decorrentes da qualidade do objeto.
e) Arcar com os tributos federais, estaduais ou municipais, que incidam ou venham incidir sobre o respectivo contrato.
f) Plantão 24 horas à disposição;
g) Fornecer urnas mortuárias para sepultamento de adultos e/ou crianças, conforme o caso;
h) Adotar providências de ordem administrativa para o registro do óbito no cartório competente, às suas expensas;
i) Fornecer urna mortuária modelo sextavado, conforme objeto licitado, e compatível com as medidas do cadáver;
j) Utilizar urnas revestidas de zinco, em caso de doenças infecto-contagiosas (quando necessário);
k) Cobrir o cadáver com manto em cetim (mortalha) na cor branca;
l) Providenciar a remoção do corpo (local e traslado) para os locais de sepultamento em veículo com identificação nas portas laterais contendo as siglas ou denominação da funerária;
m) Responsabilizar-se por quaisquer danos causados por culpa exclusiva e devidamente comprovada de seus empregados e/ou prepostos, durante a execução dos serviços;
n) Permitir que a execução dos serviços seja acompanhada, no todo ou em parte, por funcionários da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Mulher;
o) Assumir integralmente a responsabilidade por todos ônus decorrentes da execução do contrato, inclusive taxa de embarque, quando necessário;
p) Repassar, na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função das alterações de legislação publicadas durante a vigência do contrato.
q) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação.

CLÁUSULA SÉTIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

a) Acompanhar e fiscalizar todos os procedimentos da contratada, pertinentes ao objeto do contrato decorrente da presente licitação.
b) Fornecer todas as informações necessárias à prestação dos serviços.
c) Realizar o acompanhamento e a fiscalização dos serviços prestados;
d) Receber e atestar as faturas apresentadas pela CONTRATADA, de conformidade com as requisições efetivamente expedidas e efetuar os devidos pagamentos.

CLÁUSULA OITAVA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta das seguintes dotações:

ÓRGÃO:	**06. Secretaria de Assist. Social**
UNIDADE ORÇAMENTARIA:	0601 – Secretaria de Assist. Social
FUNÇÃO:	08 – Assistência
SUB - FUNÇÃO:	244 – Assistência Comunitária
PROGRAMA:	0045 – Assistência Social Geral e Comunitária
PROJETO ATIVIDADE:	2.045 – Assistência Funerária a Famílias Carentes
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	33.90.32.00 – Material, bem ou serv. P/ distribuição Gratuita
FONTE DE RECURSO:	**0100000000 – recursos ordinários**
VALOR DISPONÍVEL:	**30.000,00**
VALOR REFORÇADO:	**(X) SIM ( ) NÃO**

ÓRGÃO:	**14. Fundo Municipal de Assist. Social**
UNIDADE ORÇAMENTARIA:	1401 – Fundo Municipal de Assist. Social
FUNÇÃO:	08 – Assistência

CNPJ.: 01.613.745/0001-99 Endereço: A. Albino Moreira, 03 – Centro
CEP.: 65.204-000 – Presidente Sarney – MA

SUB - FUNÇÃO:	244 – Assistência Comunitária
PROGRAMA:	0045 – Assistência Social geral e comunitária
PROJETO ATIVIDADE:	2.054 – Manutenção do programa benefícios eventuais
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	33.90.32.00 – Material, bem ou serv. P/ distribuição Gratuita
FONTE DE RECURSO:	**010000000 – recursos ordinários** **013100000 – recurso de transf. Do estado**
VALOR DISPONÍVEL:	11.600,00
VALOR REFORÇADO:	**(X) SIM ( ) NÃO**

CLÁUSULA NONA - INADIMPLEMENTOS E SANÇÕES

Pelo inadimplemento das obrigações contratuais, sujeitar-se-á a Contratada ao seguinte:

a) multa de 0,33% (trinta e três centésimo por cento) sobre o valor global do serviço, por dia de atraso no inicio da execução dos trabalhos;

b) além da multa aludida na letra "a", a Contratada poderá, garantida ampla defesa, aplicar ao Contratante, na hipótese de inexecução total ou parcial da obrigação, as seguintes sanções;

b.1) advertência;

b.2) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor não executado do contrato, nos casos que ensejarem sua rescisão determinada pelo prefeito Municipal da Contratante;

b.3) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com Administração Pública, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

b.4) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição;

b.5) as sanções previstas nos subitens b.1, b.3 e b.4, poderão ser aplicadas juntamente com a prevista no b.2.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido na forma e nas hipóteses do art. 78, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA

O presente contrato não poderá ser objeto de cessão ou transferência no todo ou em parte, a não ser com prévio e expresso consentimento do Contratante e sempre mediante instrumento próprio, devidamente motivado, a ser publicado no Diário Oficial do Estado do Maranhão.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

Fica eleito o Foro desta cidade de Pinheiro/MA, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E, para firmeza do que foi pactuado, assinam este instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e um só efeito, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Presidente Sarney - MA, __ de _____ de 2021.

_____
xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
Secretária Municipal de Assistência Social
CONTRATANTE

_____
xxxxxxxxxxxxxxxxx
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1ª _____
CPF nº

2ª _____
CPF nº

CNPJ.: 01.613.745/0001-99 Endereço: A. Albino Moreira, 03 – Centro
CEP.: 65.204-000 – Presidente Sarney – MA

Proc. nº 22/2021
Fls. 212
Ass.

PARECER JURÍDICO CONCLUSIVO

Processo Administrativo nº 22/2021
Modalidade: Pregão Eletrônico
Requisitante: Secretaria Municipal de Assistência Social.
Tipo: Menor Preço por Item.

Objeto: Contratação de serviços funerários e fornecimento de urnas funerárias a fim de atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Presidente Sarney-MA.

I – FASE PREPARATÓRIA

O Processo Licitatório iniciou-se conforme o rito com a devida autuação, protocolo e numeração, contendo respectivamente a solicitação e autorização da secretária responsável com qualificação sucinta do objeto. A Licitação foi processada na modalidade Pregão Eletrônico, confeccionado, possibilitando elaboração dos anexos e juntadas de documentações afins.

Todas as ressalvas de advertências foram elaboradas ainda no preâmbulo procedimental, tendo sido aparentemente satisfeitas, não havendo interposição de recurso.

II -FUNDAMENTAÇÃO:

De início, cumpre esclarecer que compete a essa Procuradoria, única e exclusivamente, prestar assessoria, sendo este parecer meramente opinativo, sob o prisma estritamente jurídico, não lhe cabendo adentrar em aspectos relativos a conveniência e oportunidade da prática dos atos administrativos, que estão reservados à esfera discricionária do administrador público competente, tampouco examinar questões de natureza eminentemente técnica, administrativa e/ou financeira, salvo hipóteses anormais.

Assim, a análise do presente parecer é restrita aos paramentos determinados pela Lei nº 8.666/93.

Já analisados os procedimentos realizados até a elaboração do edital, bem assim como sua publicação no Jornal Extra, Diário Oficial do Estado Maranhão e Diário Oficial do Município de Presidente Sarney-MA.

Marcada a abertura do certame para o dia 12/04/2021 às 17h30min, conforme publicações anexa ao processo, horário de acolhimento das propostas sendo cadastradas no portal de compras www.licitanet.com.br, as seguintes empresas: J. G. S. JUNIOR "A R PRODUÇÕES E DISTRIBUIÇÃO-EPP, CNPJ: 32.626.399/0001-07 e J P A DE CASTRO, CNPJ: 27.403.859/0001-06, no dia e horário designados. Sendo feitas as análises após a etapa de lances, a empresa J. G. S. JUNIOR restou classificada nos itens do 01 ao 06, após a empresa J P A DE CASTRO ser inabilitada por descumprir as regras do Edital, conforme consta na Ata. Todavia ao verificar a referida documentação, levantou-se sérias dúvidas quanto ao ramo de atividade da empresa e ao atestado de capacidade técnica apresentado pela mesma, sendo que o Pregoeiro solicitou que a empresa J.G.S JUNIOR "A R PRODUÇÕES E DISTRIBUIÇÃO-EPP" apresente elementos que comprovem a execução do atestado, apresentando OBRIGATORIAMENTE, notas fiscais de entrada dos produtos e quantidades adquiridas compatível com o atestado, apresentando nota fiscal de entrada e nota fiscal de saída que comprove o atestado apresentado, em conformidade com art. 43, parágrafo 3° da lei 8.666/93, além de ser marcada a diligência na referida empresa, sendo suspensa a sessão.

Pelo exposto, no dia 16/04/2021, por volta das 10h30min, foi realizada diligência junto à empresa J.G.S JUNIOR (conforme endereço fornecido por ela em sua proposta) FOTOS ANEXA NO PARECER DO PREGOEIRO, a fim de constatar as efetivas condições de prestação do serviço. Ainda que a licitação pública se paute pelo princípio da impessoalidade, há outros princípios que precisam ser sopesados pelo agente público quando de sua atuação. Uma regra ou princípio não pode ser analisado isoladamente frente à uma situação concreta, sendo essencial um exercício de hermenêutica avançado com o fito de garantir a eficiência tão almejada.

Portanto, em defesa da eficiência e do interesse público, o pregoeiro empreendeu visita à sede da empresa. No citado endereço não havia nenhum funcionário, apenas uma sala com vários objetos danificados, como se fosse um deposito, além do mais o pregoeiro foi a procura dentro da cidade de Axixá e verificou que apenas uma empresa trabalha no ramo de serviços funerários.

A priori, há robustas evidências de tal situação se caracterizar como sendo uma subcontratação informal, ou até mesmo a cessão do contrato administrativo, prática condenável do ponto de vista jurídico e inclusive comercial, pois, em realidade, não se consegue precisar exatamente qual empresa que se está contratando; fazer vistas grossas a tal conduta constituiria um verdadeiro atentado ao tratamento isonômico e à probidade administrativa.

Ante todo o exposto, ao que se somam os fatos registrados na ata do certame, o Pregoeiro decidiu por recusar/desclassificar a proposta da licitante J.G.S JUNIOR "A R PRODUÇÕES E DISTRIBUIÇÃO-EPP" no receio de subcontratações não autorizadas na execução dos serviços, uma tendência que se agrava pelo que foi apurado na diligência efetuada. Neste diapasão, será procedido o uso do nos termos do §3° do Art. 48 da Lei 8.666/93.

§ 3° Quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a administração poderá fixar aos licitantes o prazo de oito dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas escoimadas das causas referidas neste artigo, facultada, no caso de convite, a redução deste prazo para três dias úteis. (Incluído pela Lei nº 9.648, de 1998). A REABERTURA foi marcada para o dia 05/05/2021 às 15h08min, (horário de Brasília), para continuação do certame.

Ato contínuo no dia 05/05/2021 apenas a empresa J P A DE CASTRO, CNPJ: 27.403.859/0001-06, apresentou a documentação complementar e o Pregoeiro promoveu a sua classificação de acordo com o Termo de Adjudicação, declarando vencedora do certame, com os valores conforme consta no relatório final que é parte integrante desse processo.

III –CONCLUSÃO:

Diante do exposto, não havendo recurso interposto, bem como não tendo sido constatado qualquer erro formal ou similar, e com as ressalvas já realizadas, fora adjudicado o objeto ao Licitante vencedor e podendo a Autoridade responsável **HOMOLOGAR** o certame estando em conformidade com as normas do Pregão Eletrônico-SRP, autorizando a contratação destas, observado os prazos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Assim entendemos, salvo melhor juízo, é o Parecer final.

É o parecer, S.M.J.

Presidente Sarney/MA, 15 de abril de 2021.

Hugo Fernando Moreira Cordeiro
OAB/MA 7.650
Procurador Municipal

Proc. nº 22/2021
Fls. 52
Ass.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 22/2021
REQUSITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

PARECER JURÍDICO

Senhor Pregoeiro,

Exame Prévio da Minuta e contrato de licitação, na modalidade Pregão Eletrônico do tipo menor preço por item objetivando a contratação de serviços funerários e fornecimento de urnas funerárias a fim de atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Presidente Sarney-MA.

Aprovação.

Para exame e parecer, for enviado a esta Assessoria Jurídica, os autos do processo referente à licitação pública na modalidade Pregão Eletrônico do tipo menor preço por item. A matéria é trazida à apreciação jurídica para cumprimento do parágrafo único do art. 38, da Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

Sinalo que o presente parecer não se restringirá ao exame exclusivo da minuta, mas também dos atos do procedimento licitatório realizados até então. Ocorre que o ato convocatório se caracteriza como uma das peças do processo, com atos anteriores que funcionam como condições necessárias à sua elaboração, sendo infrutífero analisá-lo como se fosse uma peça autônoma, apta a produzir efeitos por si só.

O exame prévio da minuta tem índole jurídico-formal e consiste, via de regra, em verificar nos autos, no estado em que se encontra o procedimento licitatório, os seguintes elementos:

a) Ofício do órgão solicitante, numeração e autuação;
b) Justificativa da contratação;
c) termo de referência, devidamente autorizado pela autoridade competente, contendo o objeto, e elaboração de acordo com a média dos preços de mercado constantes no mapa de apuração, deveres do contratado e contratante, procedimentos de fiscalização e gerenciamento; prazo de execução e garantia e sanções pelo inadimplemento;
d) indicação do recurso orçamentário para cobrir a despesa;
e) ato de designação da comissão;
f) minuta do edital;
g) se preâmbulo da minuta contém o nome da repartição interessada e de seu setor;
h) preâmbulo da minuta indicando a modalidade e o tipo da licitação, bem como o regime de execução.
i) preâmbulo da minuta mencionando que a licitação será regida pela legislação pertinente;
j) indicação do objeto da licitação, em descrição sucinta e clara;
l) indicação do prazo e as condições para a assinatura do contrato ou retirada dos instrumentos;
m) indicação do prazo para execução do contrato ou entrega do objeto;
n) indicação das sanções para o caso de inadimplemento;
o) indicação das condições para participação da licitação;
p) indicação da forma de apresentação das propostas;
q) indicação do critério para julgamento, com disposições claras e parâmetros objetivos; indicação dos locais, horários e códigos de acesso para fornecimento de informações sobre a licitação aos interessados;

No que respeita à minuta contratual, incumbe ao parecista pesquisar a conformidade dos seguintes itens:

a) condições para sua execução, expressas em cláusulas que definam os direitos, obrigações e responsabilidades das partes, em conformidade com os termos da licitação e da proposta a que se vinculam, estabelecidas com clareza e precisão;
b) registro das cláusulas necessárias:
I - o objeto e seus elementos característicos;
II - o regime de execução ou a forma de fornecimento;
III - o preço e as condições de pagamento, os critérios, data-base e periodicidade do reajustamento de preços, os critérios de

atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento;
IV - os prazos de início de etapas de execução, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso;
V - o crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica;
VI - as garantias oferecidas para assegurar sua plena execução, quando exigidas;
VII - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas;
VIII - os casos de rescisão;
IX - o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 desta Lei;
X - a vinculação a minuta de licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexigiu, ao convite e à proposta do licitante vencedor;
XI - a legislação aplicável à execução do contrato e especialmente aos casos omissos;
XII - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
XII - cláusula que declare competente o foro da sede da Administração para dirimir qualquer questão contratual, salvo o disposto no § 6o do art. 32 da Lei n. 8.666/93;
XV - A duração dos contratos adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, ressalvadas as hipóteses previstas no art. 57 da Lei n. 8.666/93.

Caso não sejam atendidos os requisitos acima mencionados, o processo retorna ao pregoeiro e sua equipe para corrigir as não-conformidades, retornando ao Jurídico quando as exigências legais forem integralmente cumpridas. Havendo descumprimento de condições de menor relevância, o parecer de aprovação será condicional à correção/preenchimento dos elementos apontados como insuficientes.

Feitas as considerações iniciais, passo ao exame de estilo.

A legislação exige que na fase interna das licitações sejam elaborados, conforme o caso o projeto básico e o projeto executivo. No pregão, é útil, a presença do Termo de Referência.

O projeto executivo é exigido quando da contratação de obras ou serviços de engenharia. Dispensável, portanto, no presente caso.

O projeto básico, por sua vez, é obrigatório em todas as licitações. Trata-se de documento que reúna os elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para caracterizar a obra ou serviço.

Nas modalidades de licitação definidas pela Lei nº 8.666/93, tem sido usual o próprio termo de requisição de licitação conter os elementos do projeto básico. Entretanto, quando se trata de pregão, recomenda-se a confecção do termo de referência, conforme modelo já disponibilizado por esta assessoria.

Os autos do processo em questão estão acompanhados pelo Termo de Referência, contendo este os elementos mínimos necessários à promoção do certame, havendo uma suficiente descrição do que se pretende contratar. Consta, ainda, o orçamento prévio.

Feita tal observação e compulsando os autos, verifico a conformidade do procedimento e minuta contratual às normas da Lei n. 8.666/93 e, ainda, às regras da Lei n. 10.520/2002.

Pelo fio do exposto e em atendimento ao disposto no art. 38, parágrafo único, da Lei n. 8.666/93, sou pela aprovação da minuta do instrumento convocatório e do contrato. Podendo o certame ter prosseguimento.

Eis o parecer, salvo melhor juízo.

Presidente Sarney-MA, 22 de março de 2021.

Hugo Fernando Moreira Cordeiro
OAB/MA 7.650
PROCURADOR MUNICIPAL

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY

Proc. nº 22/2021
Fls. 21
Ass.

PORTARIA Nº 22 DE 06 DE JANEIRO DE 2021

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO PARA REALIZAÇÃO DE LICITAÇÕES NA MODALIDADE PREGÃO NO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE SARNEY – MA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado o Pregoeiro e Equipe de Apoio para a realização de Licitações, na modalidade Pregão, no âmbito da Administração do Municipio de Presidente Sarney – MA, os seguintes servidores:

I – MAURO LEITE LIMA, para ocupar o Cargo em Comissão de PREGOEIRO da Prefeitura Municipal de Presidente Sarney – MA.

II – ROBERTH LUCIANO NASCIMENTO RODRIGUES e AGACI ARAUJO BARROS, como membros da equipe de apoio.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY, ESTADO DO MARANHÃO AOS 06 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2021, 199º DA INDEPENDÊNCIA, 131º DA REPÚBLICA E 26 ANOS DA FUNDAÇÃO DE PRESIDENTE SARNEY.

Valéria Moreira Lima
Prefeita
Presidente Sarney-MA

Registrada e publicada na Secretaria de Governo do Município em 06 de Janeiro de 2021.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY

Proc. nº 22/2021
Fls 22
Ass

PORTARIA Nº 23 DE 06 DE JANEIRO DE 2021

CONSTITUI A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – *CPL* DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY – MA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica constituída a **Comissão Permanente de Licitação – CPL,** com a finalidade de disciplinar e realizar os procedimentos licitatórios, sob as modalidades: Convite, Tomada de Preços, Concorrência, pertinentes a obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, alienações, concessões, permissões e locações no âmbito da administração direta, bem como das autarquias, fundos especiais e demais entidades direta e indiretamente controladas pelo município.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Ficam nomeados para comporem a Comissão Permanente de Licitação:

- ✓ ANDRE LUIS BARROS CHAGAS – Presidente
- ✓ AGACI ARAUJO BARROS – Secretário
- ✓ ELISSON JOSE LOPES FERREIRA – Membro
- ✓ **SUPLENTES:** JOSE VALDEIR ARAUJO SOARES
  BRUNO RODRIGO COSTA DA LUZ

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY, ESTADO DO MARANHÃO AOS 06 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2021, 199º DA INDEPENDÊNCIA, 131º DA REPÚBLICA E 26 ANOS DA FUNDAÇÃO DE PRESIDENTE SARNEY.

Valéria Moreira Castro
Prefeita
Presidente Sarney-MA

Registrada e publicada na Secretaria de Governo do Município em 06 de Janeiro de 2021.

Proc. nº ...
Fls. 23
Ass. ...

Município de Presidente Sarney

DIÁRIO OFICIAL

Diário Municipal

EDIÇÃO 784 ANO VII DIARIO OFICIAL MUNICIPAL PRESIDENTE SARNEY QUARTA- FEIRA 06 DE JANEIRO DE 2021 PAG 01/01

SUMÁRIO

EXECUTIVO
PORTARIAS----------01

PORTARIA Nº 22 DE 06 DE JANEIRO DE 2021

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO PARA REALIZAÇÃO DE LICITAÇÕES NA MODALIDADE PREGÃO NO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE SARNEY – MA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado o Pregoeiro e Equipe de Apoio para a realização de Licitações, na modalidade Pregão, no âmbito da Administração do Município de Presidente Sarney – MA, os seguintes servidores:

I – MAURO LEITE LIMA, para ocupar o Cargo em Comissão de PREGOEIRO da Prefeitura Municipal de Presidente Sarney – MA.

II – ROBERTH LUCIANO NASCIMENTO RODRIGUES e AGACI ARAUJO BARROS, como membros da equipe de apoio.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY, ESTADO DO MARANHÃO AOS 06 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2021, 199º DA INDEPENDÊNCIA, 131º DA REPÚBLICA E 26 ANOS DA FUNDAÇÃO DE PRESIDENTE SARNEY.

Registrada e publicada na Secretaria de Governo do Município em 06 de Janeiro de 2021.

PORTARIA Nº 23 DE 06 DE JANEIRO DE 2021

CONSTITUI A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – *CPL* DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY – MA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica constituída a Comissão Permanente de Licitação – CPL com a finalidade de disciplinar e realizar os procedimentos licitatórios, sob as modalidades: Convite, Tomada de Preços, Concorrência, pertinentes a obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, alienações, concessões, permissões e locações no âmbito da administração direta, bem como das autarquias, fundos especiais e demais entidades direta e indiretamente controladas pelo município.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Ficam nomeados para comporem a Comissão Permanente de Licitação:

ANDRE LUIS BARROS CHAGAS – Presidente

AGACI ARAUJO BARROS – Secretário

ELISSON JOSE LOPES FERREIRA – Membro

SUPLENTES: JOSE VALDEIR ARAUJO SOARES

BRUNO RODRIGO COSTA DA LUZ

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY, ESTADO DO MARANHÃO AOS 06 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2021, 199º DA INDEPENDÊNCIA, 131º DA REPÚBLICA E 26 ANOS DA FUNDAÇÃO DE PRESIDENTE SARNEY.

Registrada e publicada na Secretaria de Governo do Município em 06 de janeiro de 2021.

PRESIDENTE SARNEY
Estado do Maranhão
Diário Oficial do Município poder Executivo
AV Albino Moreira, S/N Centro
Presidente Sarney - MA
SITE
www.presidentesarney.ma.gov.br
Valéria Moreira Castro
Prefeita Municipal

Proc. nº 22/2021
Fls. 204
Ass.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PRESIDENTE SARNEY

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2021

PROCESSO LICITATÓRIO 22/2021

PROPOSTA FINAL FORNECEDOR

Fornecedor: J P A DE CASTRO **CNPJ: 27.403.859/0001-06**

Representante: henderson gilberto costa lopes

Telefone: (98) 8441-5716

E-mail: hendersonglopes@gmail.com

Endereço: R 01, 224 - , Presidente Sarney - Maranhão - 65204-000

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Modelo	Valor R$	Total R$
1	50.00	Unid	Urna Funerana – Tipo simples, modelo sextavada, sem visor, em madeira de pinus, envernizada, com 06 alças laterais de alumínio, forrada em tecido. Medidas a partir de (C x L x A) 1,90 m X 0,60 m X 0,21 m e altura da tampa a partir de 0,10 m.	JP	Simples	R$ 799,05	R$ 39.952,50
2	7.00	Unid	Modelo Super Luxo padrão A: Urna destavada tipo italiana (caixa com duas caidas), visor grande, 06 alças tipo varãozinho na cor dourada, 04 chavetas, forração na caixa e tampa em tecido de primeira qualidade semi-acolchoado, travesseiro solto, babado e sobrebabado em renda, acabamento externo em verniz alto brilho, inteira gravada em baixo relevo, sobretampo móvel em alto relevo.	JP	Luxo	R$ 2.277,00	R$ 15.945,30
3	5.00	Unid	Modelo Especial: Urna em madeira maciça cerejeira natural, em estilo destavado, com alças varão, acabamento externo em verniz alto brilho, entalhadas em alto relevo, sobre tampo móvel, visor inteiro em vidro, Forração interna em tecido cetim e drapeado, babado e sobre babado em rendão de luxo.	JP	Especial	R$ 3.999,45	R$ 19.997,25
4	30.00	Und	Embalsamento	JP	Serv	R$ 823,00	R$ 24.690,00
5	40.00	Und	Vestimenta: manto em cetim (mortalha) na cor branca, Masculino e Feminino:	JP	Roupa	R$ 247,50	R$ 9.900,00
6	8.000,00	KM	Translado do corpo via terrestre	JP	Translado	R$ 2,75	R$ 22.000,00
							Total R$ 132.485,05

Validade da proposta: Conforme estipulado no Edital.

Condições de entrega do produto ou execução dos serviços: Conforme estipulado no Edital.

Garantia legal: Conforme especificação do Edital.

Assinatura digital

henderson gilberto costa lopes - 02108299[illegible]

[illegible]

J P A DE CASTRO
27.403.859/0001-06

PROPOSTA EMPRESA Nº 01

Ilmo. Sr.
Pregoeiro(a) Oficial
Prefeitura Municipal de Presidente Sarney- MA
PROCESSO ADMINISTRATIVO N°22/2021
Ref.: Pregão Eletrônico Nº 13/2021- Presidente Sarney -MA
DATA DA LICITAÇÃO: 12/04/2021
HORÁRIO: 17:00h.
OBJETO: Esse termo visa a contratação de serviços funerários e fornecimento de urnas funerárias a fim de atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Presidente Sarney-MA.

ANEXO II
CARTA PROPOSTA

A Empresa (J G S JUNIOR) - A R PRODUÇÕES E DISTRIBUIÇÃO – EPP, CNPJ: 32.626.399/0001-07, sediada na Rua Barão do Rio Branco Nº 03, Centro, Axixá-MA, Cep: 65148-000, por intermédio de seu representante legal o Sr. Josenilton Gomes Santos Junior, portador da Carteira de Identidade nº 036300302008-5 SSP-MA e do CPF N.º 063.874.353-23, pela presente em anexo sua proposta de preços para Prefeitura Municipal de Presidente Sarney -MA, de acordo com as exigências do Edital supra citado.

1. **Valor Global dos Item I e Item II - R$ 149.017,00 (cento e quarenta e nove mil, dezessete Reais).**
2. Email: arproducoesedistribuicao@gmail.com
3. Fone: 984095355
4. **Prazo de Fornecimento do Objeto desta Licitação**: a contar da assinatura do contrato até 31/12/2021.
5. **Prazo de validade da proposta**: não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data da sua apresentação.
6. Informamos, desde já, que, caso nos seja adjudicado o objeto da licitação, os pagamentos deverão ser creditados à:

- **CONTA CORRENTE N°:** 0020667-9
- **AGÊNCIAN°:** 1143-6,
- **BANCO** Bradesco
- **NOME**: J G S JUNIOR.

PRODUÇÕES
& DISTRIBUIÇÃO

PLANILHA DA PROPOSTA

LOTE I – URNAS FUNERÁRIAS

Item	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	UND	marca	modelo	QTD	valor Unit.	VALOR Total
1	**Urna Funerária – Tipo simples, modelo sextavada, sem visor, em madeira de pinus, envernizada, com 06 alças laterias de alumínio, forrada em tecido. Medidas a partir de (CxLxA) 1,90m X 0,60m X 0,21m e altura da tampa a partir de 0,10m.**	Unid	mard eferro	sextava da	50	R$ 1.065,00	R$ 53.250,00
2	**Modelo Super Luxo padrão A: Urna destavada tipo italiana (caixa com duas caídas), visor grande, 06 alças tipo verãozinho na co dourada, 04 chavetas, forração na caixa e tampa em tecido de primeira qualidade semi-acolchoado,travesseiro solto, babado e sobrebabado em renda, acabamento externo em verniz alto brilho, inteira gravada em baixo-relevo, sobretampo móvel em alto-relevo.**	Unid	mard eferro	Super luxo	07	R$ 2.561,00	R$ 17.927,00
3	**Modelo especial: Urna em madeira maciça cerejeira natural, em estilo destavado, com alças varão, acabamento externo em verniz alto brilho, entalhadas em alto relevo, sobre o tampo móvel, visorinteiro em vidro. Forração interna em tecido cetim e drapeado, babadoe sobre babado em rendão de luxo.**	Unid	mard eferro	especia l	05	R$ 4.068,00	R$ 20.340,00
Valor total - R$ 91.517,00 (Noventae um mil, quinhentos e dezessete Reais)							

LOTE I I– SERVIÇOS FUNERÁRIOS

Item	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	UND	marca	modelo	QTD	valor Unit.	VALOR Total
4	**Embalsamento**	Unid	serviço	serviço	30	R$ 830,00	R$ 24.900,00
5	**Vestimenta: manto em cetim (mortalha) na cor branca, Masculino e Feminino.**	Unid	serviço	serviço	40	R$ 255,00	R$ 10.200,00
6	**Translado do corpo via terrestre**	KM	serviço	serviço	8.000	R$ 2,80	R$ 22.400,00
Valor total - R$ 57.500,00 (cinquenta e sete mil, quinhentos Reais)							

Valor Global dos Item I e Item II - R$ 149.017,00 (cento e quarenta e nove mil, dezessete Reais)

Axixá- MA, 12 de Abril de 2021.

Josenilton Gomes Santos Junior – Proprietário
RG: nº 036300302008-5 SSP-MA e do CPF N.º 063.874.353-23 (98) 984095355
(J G S JUNIOR) - A R PRODUÇÕES E DISTRIBUIÇÃO – EPP.
CNPJ: 32.626.399/0001-07 arproducoesedistribuicao@gmail.com
32.626.399/0001-07
R. Barão do Rio Branco, 03
Axixá, MA 65.148-000

Prefeitura Municipal de PRESIDENTE SARNEY
Governo da Reconstrução

Proc. nº 22/2021
Fls 85
Ass

PROPOSTA EMPRESA Nº 02

Proc. nº 22/2021
Fls. 86
Ass.

Funerária São Raimundo

JOSE PAULO AMORIM DE CASTRO
CNPJ: 27.403.859/0001-06

PROPOSTA DE PREÇOS

Para Prefeitura Municipal de Presidente Sarney-MA
Comissão Permanente de licitação
Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2021
OBJETO: Contratação de serviços funerários e fornecimento de urnas funerárias a fim de atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Presidente Sarney-MA.

Senhor Pregoeiro:

Proposta que faz a empresa **J P A DE CASTRO**, inscrita no CNPJ nº 27.403.859/0001-06, e inscrição estadual nº 12.5206577, para serviços funerários e fornecimento de urnas funerárias a fim de atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Presidente Sarney-MA, e abaixo discriminada:

LOTE I – URNAS FUNERÁRIAS

Item	Especificação do Objeto	Und	Quant	V. Unt	V. Total
1.	Urna Funerária – Tipo simples, modelo sextavada, sem visor, em madeira de pinus, envernizada, com 06 alças laterais de alumínio, forrada em tecido. Medidas a partir de (C x L x A) 1,90 m X 0,60 m X 0,21 m e altura da tampa a partir de 0,10 m.	Unid	50	R$ 1.050,00	R$ 52.500,00
2.	Modelo Super Luxo padrão A : Urna destavada tipo italiana (caixa com duas caídas), visor grande, 06 alças tipo varãozinho na cor dourada, 04 chavetas, forração na caixa e tampa em tecido de primeira qualidade semi-acolchoado, travesseiro solto, babado e sobrebabado em renda, acabamento externo em verniz alto brilho, inteira gravada em baixo relevo, sobretampo móvel em alto relevo.	Unid	07	R$ 2.550,00	R$ 17.850,00
3.	Modelo Especial: Urna em madeira maciça cerejeira natural, em estilo destavado, com alças varão, acabamento externo em verniz alto brilho, entalhadas em alto relevo, sobre tampo móvel, visor inteiro em vidro. Forração interna em tecido cetim e drapeado, babado e sobre babado em rendão de luxo.	Unid	05	R$ 4.050,00	R$ 20.250,00
Valor Total Lote I					
R$ 90.600,00 (noventa mil e seiscentos mil reais)					

LOTE II – SERVIÇOS FUNERÁRIOS

Item	Especificação do Objeto	Und	Quant	V. Unt	V. Total
1.	Embalsamento	Und	30	R$ 825,00	R$ 24.750,00

Proc. nº 22/2021.
Fls. 87
Ass

Funerária São Raimundo

JOSE PAULO AMORIM DE CASTRO
CNPJ: 27.403.859/0001-06

2.	Vestimenta: manto em cetim (mortalha) na cor branca. Masculino e Feminino:	Und	40	R$ 250,00	R$ 10.000,00
3.	Translado do corpo via terrestre	KM	8.000	R$ 2,82	R$ 22.560,00
Valor Total Lote II					
R$ 57.310,00 (cinquenta e sete mil trezentos e dez reais)					

Igualmente, declaramos que:

a) O preço para aquisição dos produtos objeto do **(LOTE I – URNAS FUNERÁRIAS):**
a.1) Item I – R$ 1.050,00 (mil e cinquenta reais) totalizando um valor global de R$ 52.500,00 (cinquenta e dois mil e quinhentos reais);
a.2) Item II – R$ 2.550,00 (dois mil quinhentos e cinquenta reais) totalizando um valor global de R$ 17.850,00 (dezessete mil oitocentos e cinquenta reais);
a.3) Item III – R$ 4.050,00 (quatro mil e cinquenta reais) totalizando um valor global de R$ 20.250,00 (vinte mil duzentos e cinquenta reais)

b) O preço para os serviços funerários objeto do (**LOTE II – SERVIÇOS FUNERÁRIOS)**
b.1) Item I – R$ 825,00 (oitocentos e vinte e cinco reais) totalizando um valor global de R$ 24.750,00 (vinte e quatro mil setecentos e cinquenta reais).
b.2) Item II – R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) totalizando um valor global de R$ 10.000,00 (dez mil reais).
b.3) Item III – R$ 2,82 (dois reais e oitenta e dois centavos) totalizando um valor global de R$ 22.560,00 (vinte e dois quinhentos e sessenta reais).

c) O preço total da proposta é de R$ 147.910,00 (cento e quarenta e sete mil novecentos e dez reais)

d) Nos preços propostos estão incluídas todas as despesas conforme estabelecido no Edital da licitação em referência;

e) As condições de pagamento são aquelas estabelecidas no ato convocatório do certame em epígrafe;

f) Esta proposta é valida por 90 (noventa) dias, contados da data de sua apresentação;

g) Efetuaremos a entrega dos produtos em prazo não superior ao previsto no Termo de Referencia, contados a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento ou instrumento equivalente.

Por necessário informamos que:

a) Será responsável pela empresa Senhor José Paulo Amorim de Castro portador da cédula de identidade nº RG nº 062204572017-8 SESP-MA e CPF nº 707.590.222-91.
b) Nosso domicílio bancário e Banco Bradesco, Agência: 5297-3, Conta Corrente: 3146-1.

Presidente Sarney-MA, 12 de abril de 2021

José Paulo Amorim de Castro
Empresário

Prefeitura Municipal de PRESIDENTE SARNEY — Governo da Reconstrução — Ao serviço de Todos

Diário Oficial

MUNICÍPIO DE PRESIDENTE SARNEY - MA

Presidente Sarney - MA :: Diário Oficial - Edição 876 :: Sexta, 14 de Maio de 2021 :: Página 1 de 1

Proc: 22/2021
Fls: 219
Assi:

SUMÁRIO

Descrição	Página
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	1
RESENHA DE CONTRATO	1

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY - MA. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO. Homologo o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2021, nos termos do Inciso VI do Art. 4º do Decreto nº 10.024/2019, conformidade com o especificado abaixo: **ADJUDICATÁRIO**: J P A DE CASTRO, CNPJ: - 27.403.859/0001-06. **OBJETO**: Contratação de serviços funerários e fornecimento de urnas funerárias a fim de atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Presidente Sarney-MA. **VALORES:** LOTE I - R$ 75.895,05 (Setenta e cinco mil oitocentos e noventa e cinco reais); LOTE II - R$ 56.590,00 (cinquenta e seis mil quinhentos e noventa reais), totalizando um valor global de R$ 132.485,05 (cento e trinta e dois mil quatrocentos e oitenta e cinco reais e cinco centavos). Lyss Maristhany Queiroz Mello. Secretária Municipal de Assistência Social. Presidente Sarney-MA, 10/05/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY-MA. RESENHA DE CONTRATO. CONTRATO Nº 80/2021. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 22/2021. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2021. **PARTES**: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL ATRAVÉS da PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY-MA, e a Empresa: J P A DE CASTRO, CNPJ: - 27.403.859/0001-06. **OBJETO**: Contratação de serviços funerários e fornecimento de urnas funerárias a fim de atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Presidente Sarney-MA. **VALORES:** LOTE I - R$ 75.895,05 (Setenta e cinco mil oitocentos e noventa e cinco reais); LOTE II - R$ 56.590,00 (cinquenta e seis mil quinhentos e noventa reais), totalizando um valor global de R$ 132.485,05 (cento e trinta e dois mil quatrocentos e oitenta e cinco reais e cinco centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: ÓRGÃO: 06. Secretaria de Assist. Social; 14. Fundo Municipal de Assist. Social; UNIDADE ORÇAMENTARIA: 0601-Secretaria de Assist. Social; 1401-Fundo Municipal de Assist. Social; FUNÇÃO: 08-Assistência; SUB-FUNÇÃO: 244-Assistência Comunitária; PROGRAMA: 0045-Assistência Social Geral e Comunitária; PROJETO ATIVIDADE: 2.045-Assistência Funerária a Famílias Carentes; 2.054-Manutenção do Programa Benefícios Eventuais; CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 33.90.32.00-Material, Bem ou Serv. P/ Distribuição Gratuita; FONTE DE RECURSO: 0100000000-Recursos Ordinários; 010000000-Recursos Ordinários / 013100000-Recurso de Transf. Do Estado. Lyss Maristhany Queiroz Mello. Secretária Municipal de Assistência Social. Presidente Sarney-MA, 11/05/2021.

PRESIDENTE SARNEY
Governo da Reconstrução

Proc. nº 22/2021
Fls. 178
Ass.

RELATÓRIO DE DILIGÊNCIA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2021

ASSUNTO:
DILIGÊNCIA EFETUADA PELO PREGOEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY-MA PARA VERIFICAÇÃO IN LOCO DA ESTRUTURA DA EMPRESA J. G. S. JUNIOR, CNP: Nº 32.626.399/0001-07.

Trata-se de necessária diligência do Pregão Eletrônico nº 13/2021, decorrente do Processo Administrativo nº. 22/2021, cujo objeto é contratação de serviços funerários e fornecimento de urnas funerárias a fim de atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Presidente Sarney-MA, conforme quantidades, condições e especificações técnicas minuciosamente descritas nos anexos do edital.

A abertura da sessão pública deu-se no dia 12/04/2021, na qual, após a etapa de lances, a empresa J. G. S. JUNIOR restou classificada nos itens do 01 ao 06, após a empresa J P A DE CASTRO ser inabilitada por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: Não apresentou as Certidões Simplificada e Específica conforme item 9.9.3.3 Certidão simplificada e específica da Junta Comercial do Estado do Maranhão, de acordo com o artigo 1º do Decreto Estadual 21.040, de 17 de fevereiro de 2005, para empresários e sociedades empresarias do Maranhão, assumindo assim o detentor da melhor oferta conforme consta na Ata. A referida empresa apresentou sua documentação que foi analisada pelo Pregoeiro e equipe de apoio demandante. Todavia, ao verificar a referida documentação, levantou-se sérias dúvidas quanto ao ramo de atividade da empresa e ao atestado de capacidade técnica apresentado pela mesma, sendo que o Pregoeiro solicitou que a empresa J.G.S JUNIOR apresente elementos que comprovem a execução do atestado, apresentando OBRIGATORIAMENTE, notas fiscais de entrada dos produtos e quantidades adquiridas compatível com o atestado, apresentando nota fiscal de entrada e nota fiscal de saída que comprove o atestado apresentado, em conformidade com art. 43, parágrafo 3º da lei 8.666/93, além de ser marcada a diligência na referida empresa, sendo suspensa a sessão.

1 – DO FUNDAMENTO LEGAL PARA SUSPENSÃO

Nos termos do art. 43, § 3º da Lei nº 8.666/93, o fundamento para promoção de diligência nas licitações, estabelece:

"É facultada à Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligencia destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta."

2 – DA DILIGÊNCIA

Pelo exposto, no dia 16/04/2021, por volta das 10h30min, foi realizada diligência junto à empresa J.G.S JUNIOR (conforme endereço fornecido por ela em sua proposta) FOTOS ANEXA, a fim de constatar as efetivas condições de prestação do serviço. Ainda que a licitação pública se paute pelo princípio da impessoalidade, há outros princípios que precisam ser sopesados pelo agente público quando de sua atuação. Uma regra ou princípio não pode ser analisado isoladamente frente à uma situação concreta, sendo essencial um exercício de hermenêutica avançado com o fito de garantir a eficiência tão almejada.

Portanto, em defesa da eficiência e do interesse público, este pregoeiro empreendeu visita à sede da empresa. No citado endereço não havia nenhum funcionário, apenas uma sala com vários objetos danificados, como se fosse um deposito, além do mais o pregoeiro foi a procura dentro da cidade de Axixá e verificou que apenas uma empresa trabalha no ramo de serviços funerários.

A priori, há robustas evidências de tal situação se caracterizar como sendo uma subcontratação informal, ou até mesmo a cessão do contrato administrativo, prática condenável do ponto de vista jurídico e inclusive comercial, pois, em realidade, não se consegue precisar exatamente qual empresa que se está contratando; fazer vistas grossas a tal conduta constituiria um verdadeiro atentado ao tratamento isonômico e à probidade administrativa.

3 – DA DECISÃO DO PREGOEIRO

Ante todo o exposto, ao que se somam os fatos registrados na ata do certame, este Pregoeiro decidiu por recusar/desclassificar a proposta da licitante J.G.S JUNIOR no receio de subcontratações não autorizadas na execução dos serviços, uma tendência que se agrava pelo que foi apurado na diligência efetuada. Neste diapasão, será procedido o uso do nos termos do §3º do Art. 48 da Lei 8.666/93.

§ 3º Quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a administração poderá fixar aos licitantes o prazo de oito dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas escoimadas das causas referidas neste artigo, facultada, no caso de convite, a redução deste prazo para três dias úteis. (Incluído pela Lei nº 9.648, de 1998). A REABERTURA será no dia 05/05/2021 15:08 (horário de Brasília), para continuação do certame.

Por fim, visando uma maior transparência nos atos praticados, informo que todos os documentos estão disponíveis no site: http://www.licitanet.com.br

Presidente Sarney-MA, 20 de abril de 2021

Mauro Leite Lima
Pregoeiro

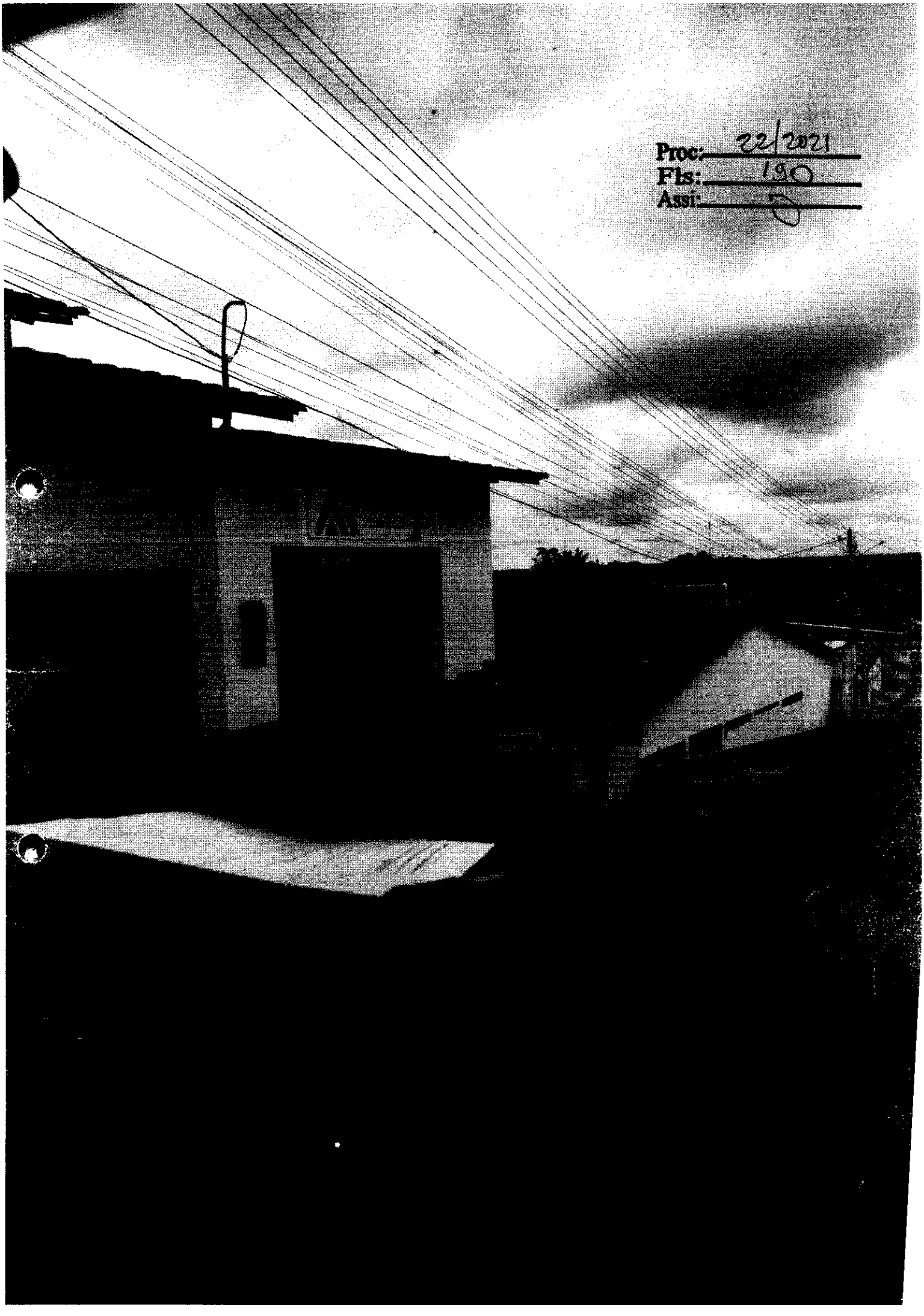

Proc: 22/2021
Fls: 190
Assi:

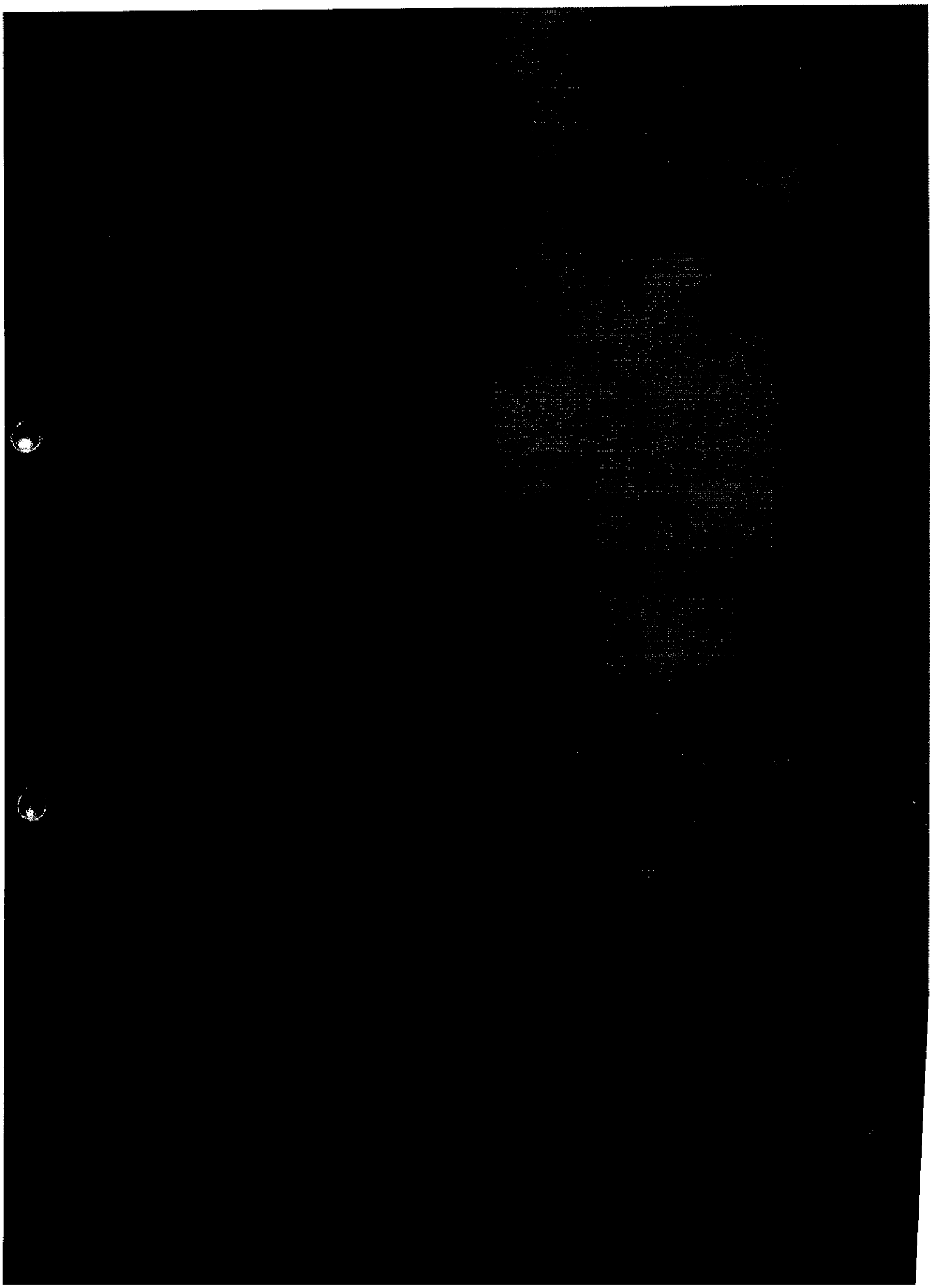

Fornecedor: J P A DE CASTRO - 27.403.859/0001-06

Item	Quant.	Un	Descrição	Marca	Modelo	Valor Lance	Total Lance	Valor Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R$
1	50,00	Unid	Urna Funerária – Tipo simples, modelo sextavada, sem visor, em madeira de pinus, envernizada, com 06 alças laterais de alumínio, forrada em tecido. Medidas a partir de (C x L x A) 1,90 m X 0,60 m X 0,21 m e altura da tampa a partir de 0,10 m.	JP	Simples	R$ 799,05	R$ 39.952,50	R$ 1.065,33	R$ 53.266,50	25,00 %	R$ 266,28
2	7,00	Unid	Modelo Super Luxo padrão A: Urna destavada tipo italiana (caixa com duas caídas), visor grande, 06 alças tipo varãozinho na cor dourada, 04 chavetas, forração na caixa e tampa em tecido de primeira qualidade semi-acolchoado, travesseiro solto, babado e sobrebabado em renda, acabamento externo em verniz alto brilho, inteira gravada em baixo relevo, sobretampo móvel em alto relevo.	JP	Luxo	R$ 2.277,90	R$ 15.945,30	R$ 2.561,67	R$ 17.931,69	11,08 %	R$ 283,77
3	5,00	Unid	Modelo Especial: Urna em madeira maciça cerejeira natural, em estilo destavado, com alças varão, acabamento externo em verniz alto brilho, entalhadas em alto relevo, sobre tampo móvel, visor inteiro em vidro. Forração interna em tecido cetim e drapeado, babado e sobre babado em rendão de luxo.	JP	Especial	R$ 3.999,45	R$ 19.997,25	R$ 4.068,33	R$ 20.341,65	1,69 %	R$ 68,88
4	30,00	Und	Embalsamento	JP	Serv	R$ 823,00	R$ 24.690,00	R$ 830,42	R$ 24.912,60	0,89 %	R$ 7,42
5	40,00	Und	Vestimenta: manto em cetim (mortalha) na cor branca, Masculino e Feminino;	JP	Roupa	R$ 247,50	R$ 9.900,00	R$ 255,00	R$ 10.200,00	2,94 %	R$ 7,50
6	8.000,00	KM	Translado do corpo via terrestre	JP	Translado	R$ 2,75	R$ 22.000,00	R$ 2,82	R$ 22.560,00	2,48 %	R$ 0,07
							Total R$ 132.485,05		**Total Orçado R$ 149.212,44**	**11,21%**	**R$ 16.727,39**

Fornecedor(es) participante(s)

Fornecedor	CNPJ	Item(s) Vencido(s)	Total Geral	Total Orçado	Econ. %	Economia R$
J P A DE CASTRO	**27.403.859/0001-06**	**1 - 2 - 3 - 4 - 5 - 6**	R$132.485,05	R$ 149.212,44	11,21%	R$ 16.727,39
Total Geral			**R$ 132.485,05**	**R$ 149.212,44**	**11,21%**	**R$ 16.727,39**

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA MULHER

Prefeitura Municipal de PRESIDENTE SARNEY Governo da Reconstrução

Proc. nº 22/2021
Fls. 21

Presidente Sarney - MA, 03 de março de 2021.

OFÍCIO nº 52/2021 - SMASM

Ilmo. Srº
Carlos Alberto Costa da Luz
Secretário Municipal de Administração e Finanças

ASSUNTO: Serviços Funerários

Senhor Secretário,

Considerando que o Município de Presidente Sarney, através da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Mulher coordena e executa a política municipal de Assistência Social, segundo os princípio e diretrizes da Lei Orgânica de Assistência Social–LOAS nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993, garantindo o atendimento das necessidades básicas, por um conjunto integrado de ações de iniciativa pública e participação da sociedade, estamos solicitando a contratação de serviços funerários e fornecimento de urnas funerárias a fim de atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Presidente Sarney-MA, conforme especificado em anexo.

Certo de vossa compreensão diante ao pedido formulado aproveito o ensejo para externar protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Lyss Maristhany Queiroz Mello
Secretária Municipal de Assistência Social

Rua Manoel Rodrigues, S/N, Centro
Email: smasm.presidentesarney@bol.com.br
CEP: 65.204-000

Proc. nº 22/2021
Fls. 02
Ass

LOTE I – URNAS FUNERÁRIAS

Item	Especificação do Objeto	Und	Quant
1.	Urna Funerária – Tipo simples, modelo sextavada, sem visor, em madeira de pinus, envernizada, com 06 alças laterais de alumínio, forrada em tecido. Medidas a partir de (C x L x A) 1,90 m X 0,60 m X 0,21 m e altura da tampa a partir de 0,10 m.	Unid	50
2.	Modelo Super Luxo padrão A : Urna destavada tipo italiana (caixa com duas caídas), visor grande, 06 alças tipo varãozinho na cor dourada, 04 chavetas, forração na caixa e tampa em tecido de primeira qualidade semi-acolchoado, travesseiro solto, babado e sobrebabado em renda, acabamento externo em verniz alto brilho, inteira gravada em baixo relevo, sobretampo móvel em alto relevo.	Unid	07
3.	Modelo Especial: Urna em madeira maciça cerejeira natural, em estilo destavado, com alças varão, acabamento externo em verniz alto brilho, entalhadas em alto relevo, sobre tampo móvel, visor inteiro em vidro. Forração interna em tecido cetim e drapeado, babado e sobre babado em rendão de luxo.	Unid	05

LOTE II – SERVIÇOS FUNERÁRIOS

Item	Especificação do Objeto	Und	Quant
1.	Embalsamento	Und	30
2.	Vestimenta: manto em cetim (mortalha) na cor branca, Masculino e Feminino;	Und	40
3.	Translado do corpo via terrestre	KM	8.000

Prefeitura Municipal de
PRESIDENTE SARNEY
Governo da Reconstrução
A serviço de Todos

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PRESIDENTE SARNEY

LICITANET
LICITAÇÕES ON-LINE

Proc. nº 22/2021
Fls. 208
Ass.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2021

PROCESSO LICITATÓRIO 22/2021

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O(a) PREGOEIRO do(a) **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PRESIDENTE SARNEY** comunica aos interessados e participantes **do PREGÃO ELETRÔNICO 13/2021** referente à *Contratação de serviços funerários e fornecimento de urnas funerárias a fim de atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Presidente Sarney-MA*, que **ADJUDICA** nos termos do Inciso IX do Art. 17 do Decreto nº 10.024/2019, o objeto do certame a(s) empresa(s):

Fornecedor : J P A DE CASTRO - 27.403.859/0001-06

Item	Quant.	Un	Descrição	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. R$
1	50,00	Unid	Urna Funerária – Tipo simples, modelo sextavada, sem visor, em madeira de pinus, envernizada, com 06 alças laterais de alumínio, forrada em tecido. Medidas a partir de (C x L x A) 1,90 m X 0,60 m X 0,21 m e altura da tampa a partir de 0,10 m.	JP	Simples	R$ 799,05	R$ 39.952,50	R$ 1.065,33	R$ 53.266,50	R$ 266,28
2	7,00	Unid	Modelo Super Luxo padrão A: Urna destavada tipo italiana (caixa com duas caídas), visor grande, 06 alças tipo varãozinho na cor dourada, 04 chavetas, forração na caixa e tampa em tecido de primeira qualidade semi-acolchoado, travesseiro solto, babado e sobrebabado em renda, acabamento externo em verniz alto brilho, inteira gravada em baixo relevo, sobretampo móvel em alto relevo.	JP	Luxo	R$ 2.277,90	R$ 15.945,30	R$ 2.561,67	R$ 17.931,69	R$ 283,77
3	5,00	Unid	Modelo Especial: Urna em madeira maciça cerejeira natural, em estilo destavado, com alças varão, acabamento externo em vemiz alto brilho, entalhadas em alto relevo, sobre tampo móvel, visor inteiro em vidro. Forração interna em tecido cetim e drapeado, babado e sobre babado em rendão de luxo.	JP	Especial	R$ 3.999,45	R$ 19.997,25	R$ 4.068,33	R$ 20.341,65	R$ 68,88
4	30,00	Und	Embalsamento	JP	Serv	R$ 823,00	R$ 24.690,00	R$ 830,42	R$ 24.912,60	R$ 7,42
5	40,00	Und	Vestimenta: manto em cetim (mortalha) na cor branca, Masculino e Feminino;	JP	Roupa	R$ 247,50	R$ 9.900,00	R$ 255,00	R$ 10.200,00	R$ 7,50
6	8.000,00	KM	Translado do corpo via terrestre	JP	Translado	R$ 2,75	R$ 22.000,00	R$ 2,82	R$ 22.560,00	R$ 0,07
						Subtotal Adjudicado: R$ 132.485,05		**Subtotal Orçado: R$ 149.212,44**	**11,21%**	**16.727,39**

TOTAL GERAL DO PROCESSO

Total Adjudicado	Total Orçado	Economia %	Economia R$
R$ 132.485,05	R$ 149.212,44	11,21%	16.727,39

Presidente Sarney - Maranhão, 06 de Maio de 2021

MAURO LEITE LIMA
PREGOEIRO

Prefeitura Municipal de PRESIDENTE SARNEY — Governo da Reconstrução — A serviço de Todos

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PRESIDENTE SARNEY

LICITANET® LICITAÇÕES ON-LINE

Proc. nº 22/2021
Fls 214
Ass

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2021

PROCESSO LICITATÓRIO 22/2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, **HOMOLOGA** nos termos do Inciso VI do Art. 13 do Decreto nº 10.024/2019, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cuj objeto é: *Contratação de serviços funerários e fornecimento de urnas funerárias a fim de atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Presidente Sarney-MA*

Fornecedor : J P A DE CASTRO - 27.403.859/0001-06

Item	Quant.	Un	Descrição	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R$
1	50,00	Unid	Uma Funerária – Tipo simples, modelo sextavada, sem visor, em madeira de pinus, envernizada, com 06 alças laterais de alumínio, forrada em tecido. Medidas a partir de (C x L x A) 1,90 m X 0,60 m X 0,21 m e altura da tampa a partir de 0,10 m.	JP	Simples	R$ 799,05	R$ 39.952,50	R$ 1.065,33	R$ 53.266,50	25,00	R$ 266,28
2	7,00	Unid	Modelo Super Luxo padrão A: Uma destavada tipo italiana (caixa com duas caídas), visor grande, 06 alças tipo varãozinho na cor dourada, 04 chavetas, forração na caixa e tampa em tecido de primeira qualidade semi-acolchoado, travesseiro solto, babado e sobrebabado em renda, acabamento externo em verniz alto brilho, inteira gravada em baixo relevo, sobretampo móvel em alto relevo.	JP	Luxo	R$ 2.277,90	R$ 15.945,30	R$ 2.561,67	R$ 17.931,69	11,08	R$ 283,77
3	5,00	Unid	Modelo Especial: Uma em madeira maciça cerejeira natural, em estilo destavado, com alças varão, acabamento externo em verniz alto brilho, entalhadas em alto relevo, sobre tampo móvel, visor inteiro em vidro. Forração interna em tecido cetim e drapeado, babado e sobre babado em rendão de luxo.	JP	Especial	R$ 3.999,45	R$ 19.997,25	R$ 4.068,33	R$ 20.341,65	1,69	R$ 68,86
4	30,00	Und	Embalsamento	JP	Serv	R$ 823,00	R$ 24.690,00	R$ 830,42	R$ 24.912,60	0,89	R$ 7,42
5	40,00	Und	Vestimenta: manto em cetim (mortalha) na cor branca, Masculino e Feminino;	JP	Roupa	R$ 247,50	R$ 9.900,00	R$ 255,00	R$ 10.200,00	2,94	R$ 7,50
6	8.000,00	KM	Translado do corpo via terrestre	JP	Translado	R$ 2,75	R$ 22.000,00	R$ 2,82	R$ 22.560,00	2,48	R$ 0,07
						Subtotal Adjudicado R$ 132.485,05		**Subtotal Orçado: R$ 149.212,44**		**11,21%**	**R$ 16.727,39**

TOTAL GERAL DO PROCESSO

Total Adjudicado	Total Orçado	Economia %	Economia R$
R$ 132.485,05	R$ 149.212,44	11,21%	16.727,39

Nos termos do Parecer Jurídico, **HOMOLOGO** o presente certame, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Presidente Sarney-MA , 10 de Maio de 2021

LYSS MARISTHANY QUEIROZ MELLO
Gestor do FMAS

Prefeitura Municipal de PRESIDENTE SARNEY
Governo da Reconstrução

Proc. nº 22/2021
Fls. 25
Ass

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO
1.1 Esse termo visa a contratação de serviços funerários e fornecimento de urnas funerárias a fim de atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Presidente Sarney-MA.

2. JUSTIFICATIVA
2.1 A realização de processo de licitação para o prestação dos serviços deste objeto se justifica face ao interesse público presente na necessidade de atender famílias de baixa renda do município, as quais não ostentam condições de arcar com os custos de um funeral digno para seus entes queridos falecidos;

2. DA MODALIDADE DA LICITAÇÃO
2.1 Para a execução deste objeto está sendo empregada a modalidade de licitação denominada PREGÃO ELETRÔNICO, a qual observará os preceitos de direito público e, em especial as disposições da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

3. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO
3.1 Será vencedora a licitante que apresentar o MENOR VALOR UNITÁRIO (item a item).

4. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
4.1 O pagamento deverá ser efetuado em até 30 (trinta) dias contados a partir da data da efetiva prestação de serviços, sendo que a mesma deverá ser sempre acompanhada da respectiva Nota Fiscal, e com o aceite da Secretaria Municipal de Assistência Social deste Município de Presidente Sarney-MA, através de sua titular.

5. DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO LICITADO
5.1 O objeto deverá ser executado no endereço indicado pela Prefeitura Municipal de Presidente Sarney /MA, no prazo máximo de 01 (uma) hora após a solicitação.
5.2 O serviço será acompanhado e fiscalizado pela Contratante, através da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Mulher, sendo que o mesmo poderá ser aceito ou rejeitado conforme a sua correta ou incorreta execução e as eventuais falhas e / ou ocorrências apresentadas deverão ser prontamente corrigidas pela empresa, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis.
5.3 O transporte, os materiais e a preparação do corpo correrão por conta exclusiva da empresa, sem qualquer custo adicional solicitado posteriormente.
5.4 Deverão ser atendidas pela empresa além das determinações da fiscalização da Contratante, todas as prescrições que por circunstância da lei devam ser acatadas.
5.5 A empresa deverá no tocante a execução do objeto, OBEDECER rigorosamente todas as disposições legais pertinentes.
5.6 No tocante aos produtos a serem utilizados na prestação dos serviços, fica expressamente definido que os mesmos deverão ser de primeira qualidade.
5.7 A empresa deverá assumir integral e exclusiva a responsabilidade por todos os atos e consequências provenientes da execução do serviço objeto deste Termo de Referência.
5.8 O licitante vencedor deverá cumprir obrigatoriamente o prazo e as solicitações desta Administração Pública Municipal.

6. FUNDAMENTO LEGAL
6.1 A aquisição desses produtos – Urnas Funerárias e de serviços de translado fúnebre, tem como amparo legal na Lei Federal Nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, na Resolução Nº 212/2006 do Conselho Nacional de Assistência Social-CNAS e no Decreto Federal nº 6.307/2007.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
7.1 Efetuar o translado do corpo conforme locais indicados pela Secretaria Municipal de Assistência Social no âmbito da cidade de Presidente Sarney-MA, ou fora dos seus limites, incluindo o fornecimento da urna funerária.
7.2 Responder, em relação aos seus empregados, por toda s as despesas decorrentes da entrega de produto e/ou serviços, tais como:
a) salários;
b) seguros de acidente;
c) taxas, impostos e contribuições;
d) indenizações;
e) vales-refeição;

CNPJ.: 01.613.745/0001-99 Endereço: A. Albino Moreira, 03 – Centro
CEP.: 65.204-000 – Presidente Sarney – MA

f) outras que por ventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo;

7.3 Manter, ainda, os seus empregados identificados por crachá, quando em trabalho, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares da Secretaria Municipal de Assistência Social;
7.4. Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da Secretaria Municipal de Assistência Social;
7.5 Responder pelos danos causados diretamente a Secretaria Municipal de Assistência Social ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante a entrega do produto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Contratante;
7.6 Responder, ainda, por quaisquer danos causados diretamente a bens de propriedade da Secretaria Municipal de Assistência Social, quando esses tenham sido ocasionados por seus empregados durante a entrega do produto;
7.7 Utilizar veiculo padrão e, boas condições de uso, incluindo motorista e combustível. Substituir o veículo com as mesmas especificações, no prazo máximo de 02 (duas horas), se este, por motivo de defeitos ou avarias, não puder ser utilizado.
7.8 Encarrega-se da entrega dos itens adquiridos, arcando com qualquer custo advindo do transporte, carga, descarga, bem como qualquer serviço relativo ao procedimento de entrega.
7.9 Fornecer os serviços com qualidade dentro dos padrões admitidos pela Secretaria de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde.
7.10 Comunicar a Secretaria Municipal de Assistência Social, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;
7.11 Justificar, no caso de descumprimento do prazo citado no item anterior ou paralisação do fornecimento, por escrito, em até 24 horas contadas da entrega frustrada;
7.12 Comunicar ao CONTRATANTE, por escrito, se verificar condições que possam prejudicar a prestação ou a iminência de fatos que possam interferir na perfeita execução deste contrato, bem como atraso ou paralisação do fornecimento apresentando razões justificadoras, as quais serão objeto de análise, que poderão ser ou não aceitas pelo Contratante;
7.13 Encontrar-se em dia com as obrigações fiscais, em conformidade com o previsto no procedimento licitatório.
7.14 Manter-se em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas, além de todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Pregão, durante toda a execução do contrato;
7.15 Emitir a nota fiscal, constando na mesma a informação sobre os recursos utilizados para custeio deste contrato;
7.16 Trazer ao setor de Empenho as Notas Fiscais acompanhadas das respectivas certidões de natureza fiscal;
7.17 Nos casos de recusa do produto que estiver em desacordo com as especificações ou que apresentarem defeitos de fabricação ou imperfeições, a contratada terá prazo de 60 (sessenta) minutos para providenciar a sua substituição, contados a partir da comunicação escrita, feita pela Comissão de Recebimento e Fiscalização, sob pena de ser considerada em atraso quanto à obrigação contratual.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1 Permitir durante a vigência do Contrato, o acesso dos representantes/prepostos e empregados da CONTRATADA ao local de entrega dos produtos/serviços nas dependências da Secretaria Municipal de Assistência Social, desde que devidamente identificados e acompanhados por representante do CONTRATANTE;
8.2 Promover o acompanhamento e a fiscalização quando da entrega dos produtos, sob os aspectos quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à CONTRATADA a ocorrência de qualquer fato que exija medidas corretivas por parte desta;
8.3 Comunicar à licitante vencedora, qualquer irregularidade no fornecimento dos produtos e interromper imediatamente o fornecimento, se for o caso;
8.4 Impedir que terceiros forneçam os produtos objeto deste Pregão;
8.5 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;
8.6 Fiscalizar o contrato na forma disposta no artigo 67 da Lei 8.666/93;
8.7 Efetuar o pagamento à CONTRATADA em até 30 (trinta) dias após o atesto da Nota Fiscal/ Fatura do Material e/ou serviços;
8.8 Atestar a execução do objeto deste Contrato, por meio do Setor Competente;
8.9 Fornecer atestado de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as obrigações contratuais.

9. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1 O pagamento será mediante EMPENHO, mensalmente, após a data do recebimento definitivo do objeto, pela Comissão de Recebimento, mediante apresentação de Nota Fiscal, conferida e atestada. O pagamento deverá ser efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a apresentação da Nota Fiscal.
9.2 Os preços serão fixos e irreajustáveis nos termos da legislação em vigor, durante a vigência deste contrato, salvo os casos previstos no Art. 65, parágrafos 5º e 6º da Lei 8.666/93, de forma a ser mantido o Equilíbrio Econômico-Financeiro do Contrato.

CNPJ.: 01.613.745/0001-99 Endereço: A. Albino Moreira, 03 – Centro
CEP.: 65.204-000 – Presidente Sarney – MA

9.3 Para efetivação dos pagamentos respectivos, deverão ser apresentados juntamente com as Faturas e Notas Fiscais, as Certidões Negativas de débito CND do INSS, CRF do FGTS e com a Fazenda Municipal do domicílio do proponente, devidamente atualizada;
9.4 O não cumprimento do subitem anterior, implicará na sustação do pagamento que só será processado após a apresentação das referidas certidões, não podendo ser considerado atraso de pagamento.

10. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO
10.1 O processo de contratação e atesto do serviço será acompanhado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, que será a responsável pela fiscalização do fornecimento dos produtos e serviços, observando todos os aspectos estipulados (prazo de entrega, local, observância acerca da qualidade dos produtos contratados).
10.2 A fiscalização de que trata esta cláusula, não exclui, nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de vícios redibitórios, ou emprego de mão de obra desqualificada e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade do CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº. 8.666/93. As decisões e providências que ultrapassem a competência do fiscal do contrato deverão ser encaminhadas a autoridade competente em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes.
10.3 Durante o período de vigência do Contrato o cumprimento deste será fiscalizado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, ficando a CONTRATADA obrigada a prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados.
10.4 A fiscalização será efetuada por meio fotográfico, emissão de relatório técnico, bem como a emissão de notificação a empresa contratada, pelo Funcionário da Secretaria Municipal de Assistência Social especialmente designados para este fim.

11. PLANILHA DESCRIÇÃO DO OBJETO
11.1 Número de ordem, Descrição, Quantidade, conforme Quadros Demonstrativos abaixo:

LOTE I – URNAS FUNERÁRIAS

Item	Especificação do Objeto	Und	Quan	V. Unt	V. Total
1.	Urna Funerária – Tipo simples, modelo sextavada, sem visor, em madeira de pinus, envernizada, com 06 alças laterais de alumínio, forrada em tecido. Medidas a partir de (C x L x A) 1,90 m X 0,60 m X 0,21 m e altura da tampa a partir de 0,10 m.	Unid	50	R$ 1.065,33	R$ 53.266,50
2.	Modelo Super Luxo padrão A: Urna destavada tipo italiana (caixa com duas caídas), visor grande, 06 alças tipo varãozinho na cor dourada, 04 chavetas, forração na caixa e tampa em tecido de primeira qualidade semi-acolchoado, travesseiro solto, babado e sobrebabado em renda, acabamento externo em verniz alto brilho, inteira gravada em baixo relevo, sobretampo móvel em alto relevo.	Unid	07	R$ 2.561,67	R$ 17.931,69
3.	Modelo Especial: Urna em madeira maciça cerejeira natural, em estilo destavado, com alças varão, acabamento externo em verniz alto brilho, entalhadas em alto relevo, sobre tampo móvel, visor inteiro em vidro. Forração interna em tecido cetim e drapeado, babado e sobre babado em rendão de luxo.	Unid	05	R$ 4.068,33	R$ 20.341,65
Valor Total Lote I **R$ 91.539,84 (noventa e um mil quinhentos e trinta e nove reais e oitenta e quatro centavos)**					

LOTE II – SERVIÇOS FUNERÁRIOS

Item	Especificação do Objeto	Und	Quant	V. Unt	V. Total
4.	Embalsamento	Und	30	R$ 830,42	R$ 24.912,60
5.	Vestimenta: manto em cetim (mortalha) na cor branca, Masculino e Feminino;	Und	40	R$ 255,00	R$ 10.200,00
6.	Translado do corpo via terrestre	KM	8.000	R$ 2,82	R$ 22.560,00
Valor Total Lote II **R$ 57.672,60 (cinquenta e sete mil seiscentos e setenta e dois reais e sessenta centavos)**					

Valor Total de Referência é de R$ 149.212,44 (cento e quarenta e nove mil duzentos e doze reais e quarenta e quatro centavos).

10. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

CNPJ.: 01.613.745/0001-99 Endereço: A. Albino Moreira, 03 – Centro
CEP.: 65.204-000 – Presidente Sarney – MA

Proc. nº 22/2021
Fls. 28
Ass

10.1 As despesas necessárias à execução do objeto ora licitado, correrão por conta das seguintes Dotações Orçamentárias:

ÓRGÃO:	**06. Secretaria de Assist. Social**
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	**0601 – Secretaria de Assist. Social**
FUNÇÃO:	08 – Assistência
SUB - FUNÇÃO:	**244 – Assistência Comunitária**
PROGRAMA:	0045 – Assistência Social Geral e Comunitária
PROJETO ATIVIDADE:	**2.045 – Assistência Funerária a Famílias Carentes**
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	33.90.32.00 – Material, bem ou serv. P/ distribuição Gratuita
FONTE DE RECURSO:	**0100000000 – recursos ordinários**
VALOR DISPONÍVEL:	**30.000,00**
VALOR REFORÇADO:	**(X) SIM ( ) NÃO**

ÓRGÃO:	**14. Fundo Municipal de Assist. Social**
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	**1401 – Fundo Municipal de Assist. Social**
FUNÇÃO:	08 – Assistência
SUB - FUNÇÃO:	**244 – Assistência Comunitária**
PROGRAMA:	0045 – Assistência Social geral e comunitária
PROJETO ATIVIDADE:	**2.054 – Manutenção do programa benefícios eventuais**
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	33.90.32.00 – Material, bem ou serv. P/ distribuição Gratuita
FONTE DE RECURSO:	**010000000 – recursos ordinários** **013100000 – recurso de transf. Do estado**
VALOR DISPONÍVEL:	**11.600,00**
VALOR REFORÇADO:	**(X) SIM ( ) NÃO**

11. DO FORO

12.1O Foro para dirimir questões relativas ao presente Edital será a Comarca do Município de Pinheiro (MA).

Presidente Sarney-MA, 17 de março de 2021.

Roberth Luciano Nascimento Rodrigues
Membro de Apoio

APROVAMOS O PRESENTE TERMO DE REFERÊNCIA E AUTORIZAMOS A REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO

Lyss Maristhany Queiroz Mello
Secretária Municipal de Assistência Social

CNPJ.: 01.613.745/0001-99 Endereço: A. Albino Moreira, 03 – Centro
CEP.: 65.204-000 – Presidente Sarney – MA